SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 001/2019

Processo COFECI n. 0641/2017

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRECI/AC EM RIO BRANCO/AC

1 – O **COFECI - Conselho Federal de Corretores de Imóveis** convida as empresas interessadas e enquadradas nas condições do edital a participarem de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, para contratação em regime de empreitada por preços unitários a execução das obras e serviços de engenharia para construção da sede do CRECI/AC, conforme seguinte cronograma:

CADASTRAMENTO (interessados ainda não cadastrados)	**(a) PRAZO:** até o dia 15/agosto/2019 **(b) ENVIO:** para o email andrebravim@cofeci.gov.br
VISITA TÉCNICA (facultativa)	**(c) DATA:** às 10:00 horas do dia 19 de agosto de 2019 **(d) LOCAL:** sede do CRECI/AC (Avenida Ceará, n. 2951, Jardim Nazle, na cidade de Rio Branco/AC, CEP 69.918-084)
ENTREGA DOS ENVELOPES	**(e) DATA:** até às 14:00 horas do dia 19 de agosto de 2019 **(f) LOCAL:** Sede do CRECI/AC
SESSÃO PÚBLICA	**(g) DATA:** às 14:00 horas do dia 19 de agosto de 2019 **(h) LOCAL:** Sede do CRECI/AC
ORÇAMENTO ESTIMADO	**(i) R$ 1.503.709,77** (um milhão, quinhentos e três mil, setecentos e nove reais e setenta e sete centavos)

2 – As empresas interessadas poderão obter o Edital da Tomada de Preços, seus anexos e demais elementos no portal de licitações do COFECI (www.cofeci.gov.br) e junto à Comissão Permanente de Licitações do CRECI/AC (Avenida Ceará, n. 2951, Jardim Nazle, na cidade de Rio Branco/AC, CEP 69.918-084). Os documentos estarão disponíveis a partir do dia 26 de julho de 2019 em meio digital.

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2019

PREÂMBULO

O **COFECI - Conselho Federal de Corretores de Imóveis**, Autarquia Federal criada por força da Lei n. 6.530/78 e regulamentada através do Decreto 81.871/78, através da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria CRECI/AC n. 001/2019, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação em regime de empreitada por preços unitários de empresa para execução das **obras e serviços de engenharia para construção da sede do CRECI/AC, na cidade de Rio Branco/AC**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Este edital é regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, vigente nos termos das supervenientes alterações, bem como pela Lei Federal n.. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pelo Decreto n. 6.204, de 05 de setembro de 2007 e pelas demais normas sobre licitação em vigor.

DATA E LOCAL

A entrega dos envelopes e abertura da licitação será realizada no local e dia indicados a seguir:

DATA: **19 de agosto de 2019**

LOCAL: **Sede do CRECI/AC,** na Avenida Ceará, n. 2951, Jardim Nazle, na cidade de Rio Branco/AC, CEP 69.918-084**.**

HORÁRIO: **Recebimento dos envelopes no PROTOCOLO DO CRECI/AC, até 14 horas do dia 19/08/2019;**

É vedado à Comissão receber propostas além do horário acima descrito ou fora do local determinado.

CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS

Na execução dos serviços objeto do presente Edital, deverão ser observados, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais e de Controle.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa de engenharia para executar as **obras e serviços de construção da sede do CRECI/AC em terreno urbano situado na Estrada do Calafate, n. 08, bairro do Recanto da Amazônia, na cidade de Rio Branco/AC, com área total de 608,15m²**, conforme especificações técnicas, áreas instaladas e localidades constantes no edital e anexos, que o integram e complementam.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico
ANEXO II – Planilha Orçamentária
ANEXO III – Projetos e Especificações Detalhadas
ANEXO IV – Documentos Padrões
ANEXO V – Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO VI – Minuta do Contrato

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados atuantes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados no órgão licitante ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), em qualquer nível, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2.1. Para cadastramento junto ao Sistema COFECI/CRECI, o interessado deverá encaminhar, exclusivamente por meio digital aos cuidados da Superintendência do COFECI (andrebravim@cofeci.gov.br), os seguintes documentos:

a) Ficha Cadastral, conforme modelo do Anexo IV;

b) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado;

c) Documento de identificação do representante legal; e,

d) Cartão CNPJ.

2.2.2. Para cadastramento junto ao SICAF, o interessado deve observar os requisitos de cadastramentos próprios do ComprasNet (https://www.comprasgovernamentais.gov.br).

2.2. Também poderão participar os interessados que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.3. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação/entrega dos Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços na data, hora e local indicados no Preâmbulo deste edital. A participação na licitação implica integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes.

2.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, na abertura da sessão, declaração de enquadramento no respectivo regime, para que possa ter o beneficio do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar n. 123 de 14/12/2006, conforme modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no Anexo IV.

2.5. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, além dos elencados no artigo 9º da lei 8.666/93:
a) pessoa jurídica com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) a empresa que tenha sido suspensa de licitar ou declarada inidônea para licitar com qualquer órgão ou entidade da administração pública, de qualquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

c) empresas reunidas em consórcio;

d) sociedades organizadas em forma de cooperativas;

e) o autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

f) empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

g) servidor ou dirigente dos órgãos integrantes do Sistema COFECI/CRECI, quer como pessoa física ou integrante de pessoa jurídica.

2.6. Juntamente com os documentos de habilitação no Envelope n. 1, deverá ser apresentada declaração, firmada pelo licitante, de elaboração independente da proposta, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital (Instrução Normativa MPOG n. 02, de 16 de setembro de 2009).

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1. Os interessados e quaisquer cidadãos poderão, até o 3º (terceiro) dia anterior a data designada para a entrega dos envelopes e abertura do certame, solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do edital, por ofício à Comissão de Licitação protocolado no endereço do CRECI/AC.

3.2. A Comissão de Licitação, na qualidade de órgão processante do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, podendo valer-se de auxílio técnico.

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA LICITAÇÃO

4.1. Os licitantes deverão entregar, até a data e no local definidos no preâmbulo deste Edital, simultaneamente, sua documentação de habilitação e propostas de preço, em envelopes separados, fechados (lacrados) e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2019
COFECI – CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
<u>ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
LICITANTE: ---*(razão social)*---
CNPJ: ---*(cnpj)*---

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2019
COFECI – CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
<u>ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA COMERCIAL</u>
LICITANTE: ---*(razão social)*---
CNPJ: ---*(cnpj)*---

4.2. Os envelopes das licitantes serão abertos em tantas sessões públicas quantas necessárias, a primeira delas, imediatamente após o término do prazo de recepção dos envelopes. As sessões serão realizadas no local constante do preâmbulo deste Edital, com a participação dos membros da Comissão de Licitação e representantes de cada licitante que se interessar em assistir, desde que devidamente identificados, além dos demais interessados.

4.3. Considera-se como representante legal qualquer pessoa investida de poderes pelo licitante, mediante documento credencial, para falar em seu nome

durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta. Entende-se por documento credencial:
a) Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia com poderes de representação da empresa licitante;

b) procuração concedendo poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação, com assinatura reconhecida em cartório;

c) documento de eleição dos administradores.

4.6. Cada representante poderá representar apenas um licitante. O documento de representação deverá ser apresentado à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial", ou quando esta o exigir.

5. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

SESSÕES PÚBLICAS PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia designado neste Edital, em ato público, a Comissão receberá, de uma só vez, os documentos de credenciamento, declarações complementares e os envelopes (habilitação e proposta) dos licitantes para proceder à abertura da licitação.

5.1.1. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

5.2. Os atos da licitação serão sempre realizados em sessão pública e, sempre que possível, as análises e julgamentos também serão proferidos em ato público. A licitação adotará o seguinte procedimento:

5.2.1. Aberta a sessão pública, a Comissão identificará os licitantes e credenciará seus respectivos representantes, seguindo-se com a abertura dos envelopes da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e, caso possível, terá lugar o exame dos documentos, com a verificação de sua conformidade com as exigências deste Edital.

5.2.2. O procedimento terá continuidade com a abertura dos envelopes das PROPOSTAS DE PREÇOS dos licitantes habilitados, com a presença de qualquer número de representantes, cujo conteúdo será rubricado, dando-se

assim conhecimentos dos preços propostos apresentados pelas empresas. E, caso possível, terá lugar a análise e julgamento das propostas, conforme critérios objetivos estabelecidos neste Edital.

5.2.3. A Comissão poderá optar pela abertura dos envelopes das Propostas de Preços na mesma sessão inicial, caso não haja restrição ou prejuízo por parte de nenhum concorrente.

5.2.4. Será inabilitada ou desclassificada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seu(s) anexo(s) ou, ainda, apresentá-lo com irregularidade detectada pela Comissão à luz do Edital.

5.2.5. Das sessões públicas de abertura, exame e julgamento serão lavradas atas contendo os atos realizados e os resultados pertinentes, que, após lidas e aprovadas, serão entregues aos participantes.

5.2.6. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes na sessão.

5.2.7. Eventualmente, se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela Comissão de Licitação e conduzam à suspensão dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão dos exames e julgamentos dar-se-á em ato posterior, devidamente comunicado aos licitantes.

5.2.8. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta Concorrência.

EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3. No início da sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença dos interessados, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada por todos os credenciados.

5.4. Serão inabilitados os licitantes cujos documentos de habilitação não atenderem às exigências da Legislação aplicável e deste Edital, não se admitindo complementação posterior. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5.5. Encerrada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta.

5.6. O envelope contendo a proposta de preços do licitante inabilitado lhe será devolvido, fechado, mediante recibo, após a divulgação definitiva do resultado da habilitação, ou inutilizado se não procurado pelo proponente no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos que se seguirem a essa data.

EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.7. Como critério de aceitabilidade das propostas de preços, a Comissão avaliará a conformidade da proposta com as exigências estabelecidas nesta Edital e seus anexos, desclassificando aquelas que:
a) deixarem de atender às exigências deste Edital;

b) apresentem valores unitários e/ou global superiores ao limite do orçamento estimado elaborado pelo CRECI/AC;

c) apresentem valores unitários e/ou global manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

(i) para efeitos deste dispositivos, presumir-se-ão manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas não desclassificadas e superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou, (b) valor orçado pela Administração.

d) apresentem preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor;

e) apresentem, proposta alternativa;

f) apresentem proposta com percentuais de serviços diferentes dos estabelecidos pelos cronogramas do CRECI/AC em todas as etapas previstas para execução e pagamentos;

g) apresentem preços global e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

h) apresentarem composição de BDI inverossímil;

i) apresentarem custos de insumos em desacordo com os preços de mercado ou quantitativos insuficientes para compor as unidades de serviços.

5.8. As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão na forma indicada a seguir, podendo esta análise ser limitada apenas à proposta de menor valor global:

5.8.1. Discrepância entre os valores unitários constantes da proposta, prevalecerá o valor da Planilha de Composição de Preços Unitários;

5.8.2. Divergência entre os preços unitários e o preço total resultante de cada item, prevalecerá o somatórios do produto dos preços unitários pela suas quantidades;

5.8.3. Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

5.8.4. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.8.5. Erro de adição, será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma.

5.9. O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor da proposta. Nas composições de preços unitários, as discrepâncias ou incorreções identificadas serão verificadas e corrigidas pela Comissão. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, na proposta de preços ou na composição de custos unitários, sua proposta será desclassificada, o que equivalerá à desistência do certame, implicando na aplicação de punição idêntica às aplicadas às empresas que não comparecerem para assinar o contrato, na forma do presente Edital e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93.

5.10. É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.

5.11. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

5.12. O julgamento se fará entre as propostas aceitas e a classificação, levando-se em conta o menor preço, que é o somatório do preço total dos serviços apresentados pelas empresas, e obedecidos os critérios deste Edital, classificando-se em primeiro lugar a proposta de menor valor global.

5.13. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido ao disposto artigo 3°, § 2°, da Lei Federal n. 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, exceto no caso de participação na licitação de empresas enquadradas no Estatuto da Microempresa e Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.

5.13.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas referidas empresas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.13.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 5.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

5.13.3. O disposto no subitem 5.13.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.13.4. A nova proposta de preços, referente ao procedimento do subitem 5.13.2, deverá ser formalizada pela licitante perante a Comissão de

Licitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital. Tendo sido apresentada nova proposta de preços e sendo esta considerada válida, ou seja, atenda a todas as exigências deste instrumento convocatório, a proponente será declarada vencedora do certame.

5.13.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos do subitem 5.13.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.14. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.14.1. A prorrogação do prazo a que se refere este item deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

5.14.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

5.14.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/93.

5.14. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação ou da desclassificação, ou ainda, abrir procedimento para novo certame.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. As informações de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal e elaboração independente de proposta

deverão ser apresentados no ENVELOPE N. 1, contendo todos os documentos abaixo exigidos.

6.2. Relativamente à **habilitação jurídica**, o licitante deverá apresentar:
a) Registro Comercial no caso de empresa individual; ou,

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo estabelecido no Anexo IV.

6.3. Relativamente à **regularidade fiscal**, o licitante deverá apresentar:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, ou distrital, se houver e conforme o caso, relativa à sede e domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;

c) prova da regularidade para com a Fazenda Nacional, através da apresentação de certidão relativa a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais de que trata a Lei n. 8.212/91, emitida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 1.751/14.

d) prova da regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ou Distrital, conforme o caso;

e) prova da regularidade dos recolhimentos do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme artigo 27, alínea “a”, da Lei n. 8.036, de 11/05/1990, devidamente atualizado.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho.

OBS.: Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas.

6.3.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

6.4. Relativamente à **qualificação econômico-financeira**, o licitante deverá apresentar:

a) certidão(ões) Negativa(s) de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da licitante que constar(em) da certidão ou declaração referida na alínea anterior;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha a substituir.

c) Deverá ser comprovada a boa situação econômico-financeira do licitante, que será demonstrada com base nos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c.1) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

6.5. Relativamente à **qualificação técnica**, o licitante deverá apresentar:

a) Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente, que exija tal inscrição, da região da sede da empresa;

> ***OBS.:*** A licitante com sede fora do Estado de abrangência do local da obra/serviços deverá, caso venha ser consagrada vencedora, quando da assinatura do contrato, apresentar visto emitido pelo CREA da região em que será realizada a obra/serviços

b) Declaração de conhecimento e concordância firmada pelo proponente e pelo(s) profissional(ais) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), atestando que a proponente recebeu o presente Edital e todos os seus anexos, bem como tomou conhecimento do projeto, das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços, objeto dessa, conforme modelo constante no Anexo IV;

c) Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos e instalações, identificados em relação explícita, necessários para execução das obras de que trata o Projeto de Engenharia estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras. Estes equipamentos estarão sujeitos a vistoria “in loco” pelo CRECI/AC, por ocasião da contratação e sempre que necessário;

d) Indicação de equipe de profissionais responsáveis técnicos pela obra, integrante dos quadros permanentes da empresa, com prova de qualificação técnico-profissional, mediante o preenchimento do Quadro 01, modelo no Anexo IV, com relação dos serviços executados por profissionais de nível superior constante do registro empresarial de inscrição no CREA ou Conselho Profissional competente, em nome de cada profissional como Responsável Técnico, **comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica devidamente registradas no CREA** por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, a seguir relacionados:

PROFISSIONAL	SERVIÇO REQUERIDO
Engenheiro Civil	*1) Construção de prédio com dimensões e características semelhantes ao objeto licitado.*

(i) A disponibilidade e compromisso dos profissionais para figurarem como responsáveis técnicos pelas obras deverão ser declarados pela licitante conjuntamente com o profissional.

(ii) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.

(iii) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.
(iv) Admite-se, para efeitos de vínculo permanente do responsável técnico, a comprovação de vinculação como sócio, empregado ou prestador de serviços, através do respetivo documento.

f) Prova de qualificação técnico-operacional, mediante o preenchimento do Quadro 02, modelo no Anexo IV, comprovando que a licitante já executou obras de engenharia com complexidade equivalente ou superior ao do objeto desta licitação, **através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou Conselho Profissional competente**, contendo os seguintes quantitativos:

Serviços / Itens	***Quantidade Contrato***	*Relevância do Item no Serviço*		**PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA**	
		Valor	*Perc.*	**UN**	**QNT**
1) Edificação com dimensões mínimas	*608,15*			m^2	**300,00**
2) Movimento de Terra 2.1) Aterro manual	*740,00*	*R$ 25.774,20*	73%	m^3	**370,00**
3) Paredes e Painéis 3.1) Fachada "pele de vidro"	*78,17*	*R$ 113.346,50*	63%	m^2	**39,00**
4) Pisos 4.1) Pisos cerâmicos porcelanato	*401,42*	*R$ 44.617,83*	55%	m^2	**200,00**
5) Cobertura 5.1) Estrutura metálica	*612,06*	*R$ 40.371,48*	35%	m^2	**305,00**

(i) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.
(ii) Em relação aos itens "1)", "3)" e "5)", não será admitido o somatório de atestados para comprovação dos quantitativos exigidos. Nestes casos, os atestados poderão ser apresentados da seguinte maneira: um atestado para cada item exigido; ou, atestado que contenha um ou mais itens exigidos.

6.5.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus representantes técnicos, poderão realizar visita técnica ao local onde será realizada a obra, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, a ser realizada na data estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.5.2. Para atendimento das exigências relacionadas acima será permitida a apresentação de tantos atestados quantos forem necessários, respeitadas as condições especificas e, ainda, as seguintes:

a) A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização do serviço; e,
- Serviços executados (discriminação e quantidades).

b) Os itens relacionados acima deverão ser comprovados através de certidões e/ou atestados fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA.

c) Quando a certidão e /ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

- declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
- autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se esta emitindo o atestado; e,
- contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA.

d) Nos atestados de obras/serviços/projetos executados em consórcio serão considerados, para comprovação dos quantitativos exigidos, os serviços executados pela licitante que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio. Caso não seja possível identificar precisamente os quantitativos ou percentuais dos serviços executados pelo licitante, o atestado não será considerado.

e) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Administração.

f) Consideram-se edificações para fins de atestação, aquelas com estrutura de concreto armado, que tenham divisões compartimentadas em unidades, tais como shoppings, hospitais, hotéis, repartições públicas e outras que guardem semelhança e pertinência com o objeto licitado.

6.6. O licitante já cadastrado no cadastro de fornecedores do Sistema COFECI/CRECI ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) poderá optar por comprovar sua habilitação através do respectivo certificado apresentado no Envelope n. 1, que substituirá as informações e

documentos nele confirmados, condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como da validade dos documentos cadastrais e habilitação parcial.

6.6.1. Juntamente com o certificado, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação na forma do parágrafo 2º, artigo 32 da Lei 8.666/93 e de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital, conforme modelo em anexo.

6.6.2. A Apresentação do certificado não dispensa o licitante de apresentar os demais documentos de habilitação.

6.7. O licitante considerado microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14/12/ 2006, e que pretender se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado previsto na referida Lei, deverá apresentar dentro do Envelope n. 01, certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8°, da Instrução Normativa n. 103, de 30/04/ 2007, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e uma Declaração de enquadramento como ME ou EPP, conforme modelo constante em anexo. A não apresentação da declaração de que trata este item será considerada como manifestação de que a empresa não tem direito a beneficiar-se ou não enquadra-se no benefício previsto na Lei.

6.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor integrante da Comissão de Licitação, mediante a apresentação dos respectivos originais, para o devido confronto, ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial. Não será aceito pedido de autenticação no ato de abertura do certame. Nesse caso devendo ser providenciado com antecedência.

6.8.1. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.9. Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data da apresentação das propostas. Os documentos que dependam de prazo de validade e que esta não esteja especificada no próprio corpo, em lei, ou neste Edital, devem ter sido expedidos, no máximo, até 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas.

6.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação, deverão estar em nome do licitante e, com o número do CNPJ e endereço da matriz, se o licitante for matriz, e da filial se o licitante for filial. Serão dispensados da obrigatoriedade de constar no nome e no número do CNPJ da filial

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10.1. Em caso de comprovada centralização do recolhimento do FGTS, mediante documento idôneo e adequado, admitir-se-á que o Certificado de Regularidade desta contribuição seja emitido em nome do estabelecimento contribuinte.

6.11. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.12. As declarações exigidas neste Edital deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

6.13. Todos os documentos exigidos neste Edital, formalizado pelo próprio licitante, deverão apresentados em papel timbrado e o representante legal que assinar, deverá estar credenciado para esse fim e ser comprovada a legitimidade à Comissão de Licitação se vier a ser exigida.

6.14. Os documentos apresentados dentro do Envelope n. 1 deverão, preferencialmente, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por cada empresa interessada individualmente, assinada por representante legal da licitante ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope lacrado e identificado. O Envelope deverá conter 1 (uma) via impressa e encadernadas da Proposta de Preços e, ainda, 1 (uma) cópia em meio eletrônico (CD ou DVD). A Proposta de Preços deve ser apresentada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:

7.1.1. **Carta de apresentação da proposta**, conforme o modelo em anexo, indicando em algarismos e por extenso, de forma clara e visível, devendo referir-se ao mês da data limite para apresentação da proposta, constando:

a) O Valor Global Proposto para a execução dos serviços objeto desta Licitação, que não poderá exceder o valor orçado pelo CRECI/AC;

b) Prazo de execução dos serviços, correspondente ao cronograma apresentado no Anexo V;

c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 120 (cento e vinte) dias;

d) Declaração expressa de ciência e aceite das condições de pagamento.

7.1.2. **Planilha de Preços Unitários** conforme modelo constante do Anexo IV, discriminando todas as quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais da obra, que deverão observar as especificações relativas a cada item dos serviços constantes do Memorial de Quantitativos / Planilha de Custos.

7.1.3. **Cronograma Físico-Financeiro**, conforme modelo do Anexo IV. Ficam os licitantes obrigados a manter em suas propostas os mesmos percentuais de serviços do cronograma físico estabelecidos pelo CRECI/AC em todas as etapas previstas no cronograma definido no Anexo V.

7.1.4. **Composição da taxa de BDI** (Bonificação e Despesas Indiretas), sendo vetada a inclusão de CSLL e IRPJ nesta composição;

7.1.5. **Composição dos Encargos Sociais** adotados na proposta.

7.2. Na cotação de tributos e encargos sociais, o licitante é o único responsável pela cotação correta, devendo observar condicionantes relativas a serviços e materiais.

7.3. Na preparação de sua proposta comercial, o licitante deverá observar as condições de pagamento previstas.

7.4. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. A autoridade competente do COFECI, à vista do relatório da Comissão de Licitação, proferirá sua decisão, confirmando, ou não, o resultado da licitação,

homologando o procedimento licitatório e adjudicando o objeto da licitação a empresa vencedora.

8.2. Após a homologação do resultado da licitação, o licitante vencedor será notificado por escrito para formalizar a contratação, mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos, e da proposta vencedora, no prazo improrrogável de dez dias.

8.3. É facultado ao COFECI, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições, propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, ao licitante originalmente vencedor.

8.4. Na hipótese de eventual inabilitação por fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, será procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem anterior.

8.5. O licitante vencedor deverá manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas neste Edital, como requisito para a assinatura e execução do Contrato, sob pena da sanção prevista neste Edital.

8.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento, somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.6.1. A revogação da licitação, não representa aos licitantes interessados direito a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

9. DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

9.1. No prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação para assinatura do Contrato a empresa vencedora da licitação prestará garantia no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, podendo a mesma optar por quaisquer das seguintes modalidades:
a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública da União devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de

liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) fiança bancária;

c) seguro-garantia;

9.1.1. A caução em dinheiro deverá ser efetuada, obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal, em Conta Caução vinculada ao COFECI, pelo licitante vencedor, que entregará a segunda via do recibo da caução ao COFECI.

9.1.2. A fiança bancária se for o caso, será prestada por banco comercial, contendo:
a) prazo de validade que deverá corresponder ao período de vigência do Contrato acrescido de 30 (trinta) dias, devendo ser tempestivamente renovado, se estendida ou prorrogada essa vigência;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao COFECI, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previsto nos artigos 827 e 838 da Lei n. 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil);

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

9.1.3. O seguro-garantia se for o caso, deverá ser apresentado com prazo de validade correspondente à vigência do Contrato acrescido de 30 (trinta) dias, e garantir todas as obrigações assumidas, inclusive aquelas relativas às consequências de inexecução e rescisão contratual, multas e penalidades.

9.2. Sempre que ocorrer alteração contratual em decorrência de prorrogação e/ou acréscimo de quantitativo do objeto do Contrato, a empresa CONTRATADA, antes da assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia suplementar no percentual de 10% (cinco por cento) do valor acrescido.

9.3. O licitante vencedor deverá entregar no órgão as apólices de seguro da obra conforme coberturas e especificações estabelecidas pela Cláusula Décima da minuta do contrato (Anexo VI).

9.3.1. A cobertura do seguro deverá abranger toda a vigência do contrato. Até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a Licitante deverá comprovar a renovação de cada apólice, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias em relação à extinção de seu(s) prazo(s), de modo a não deixar sem as coberturas requeridas nenhum de seus empregados ou empregados provenientes de subcontratação, que execute atividades no local da obra, em qualquer ocasião. A não observância de tal obrigação caracteriza inadimplemento contratual, podendo o órgão valer-se das medidas previstas no Contrato relativas à rescisão e à aplicação de penalidades contratuais além da suspensão dos pagamentos até que seja sanada a falha.

9.3.2. Todas as apólices de seguros a serem firmadas pela CONTRATADA deverão conter cláusula de renúncia aos direitos de sub-rogação contra o órgão, seus representantes, os financiadores, e seus sucessores, e conterão cláusulas estipulando que as mesmas:
a) não serão canceladas sem prévia autorização escrita do órgão;

b) não serão alteradas qualquer de suas condições, sem o consentimento prévio e escrito do órgão.

9.3.3. Qualquer ação ou omissão da CONTRATADA que venha a ocasionar perda ou redução das coberturas do seguro exigido no Contrato implicará sua plena responsabilização em relação ao pagamento das quantias que seriam indenizadas pela Seguradora em caso de sinistro.

10. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, da Lei 8.666/93.

10.2. O COFECI, dentro do prazo de validade da proposta, ou da respectiva prorrogação, e das condições estabelecidas, convocará o licitante vencedor para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que receber a convocação, assinar o termo de Contrato.

10.2.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo COFECI caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo COFECI.

10.2.3. Antes da assinatura do contrato e de termos aditivos, deverão ser anexadas aos autos declarações relativas a:
a) consulta on-line do SICAF (Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93), acerca da situação cadastral do Contratado;

b) consulta ao CADIN, nos termos do artigo 6º, II, da lei n. 10.522/02.

10.2.3. As consultas a que se refere o item anterior deverão ser repetidas antes de cada pagamento das medições, ocorridas no decorrer da contratação. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do artigo 78, da Lei n. 8666/93.

10.3. No ato de assinatura do instrumento de Contrato, caso o proponente homologado não estiver inscrito no SICAF, o seu cadastramento deverá ser feito pela Administração.

10.4. Se o licitante vencedor não atender às exigências constantes do subitem 10.2 no ato de assinatura do Contrato, será convocado outro licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação e o disposto no item 8.3 deste Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. Assinado o Contrato e emitida a Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá até 05 (cinco) dias corridos para mobilização e início da obra e, após a execução total do objeto Contratado, terá até 05 (cinco) dias corridos para comunicar o fato ao COFECI.

11.2. O prazo de execução total da obra é de 8 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

12. DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Os prazos a que se referem os itens 11.1 e 11.2 deste Edital poderão ser prorrogados, desde que ocorra algum dos motivos elencados nos incisos I a VI do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores. A prorrogação do prazo de execução da obra implica na prorrogação do prazo da vigência do Contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em contrário no termo aditivo de prorrogação.

12.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da CONTRATADA, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

12.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, informado à CONTRATADA por escrito, desde que devidamente justificado, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, conforme preceitua o § 5º, do artigo 79, da Lei n. 8.666/93.

13. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93, desde que haja interesse do COFECI, com a apresentação das devidas justificativas.

14. DO VALOR ORÇAMENTÁRIO E FONTE DOS RECURSOS

14.1. O valor do orçamento do presente certame é de R$ 1.503.709,77 (um milhão, quinhentos e três mil, setecentos e nove reais, setenta e sete centavos).

14.2. A despesa com a presente licitação correrá a conta da dotação orçamentária: 6.3.2.3.01.01.002 (Aquisição, Reforma e Construção de Sede) do Plano de Contas do COFECI.

15. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS

15.1. Os serviços serão medidos mensalmente, conforme instrução vigente sobre o assunto. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços Unitários aprovada.

15.1.1. As medições constarão de Folhas-Resumo, contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais.

15.1.2. No processo de medição ou na prestação de contas, conforme for o caso, deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo respectivo Município.

15.2. O COFECI pagará ao CONTRATADO, pelos serviços executados, os preços integrantes da proposta aprovada, conforme condições estabelecidas na Cláusula Sexta da minuta do contrato (Anexo VI).

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente Contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano, utilizando-se, para tanto, os parâmetros estabelecidos na Cláusula Sétima da minuta do contrato (Anexo VI).

17. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

17.1. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo COFECI, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme critérios definidos pela Cláusula Oitava da minuta do contrato (Anexo VI).

18. DA ENTREGA DA OBRA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada integralmente a obra e cumpridas todas as obrigações objeto desta licitação, a CONTRATADA deverá comunicar oficialmente ao COFECI, conforme condições estabelecidas pela Cláusula Décima Quinta da minuta do contrato (Anexo VI)

19. DAS SANÇÕES

19.1. As hipóteses de infrações contratuais e respectivas sanções administrativas serão reguladas pelas diretrizes estabelecidas na Cláusula Décima Terceira da minuta do contrato (Anexo VI).

19.2. A recusa injustificada em assinar o instrumento de contrato quando convocado, ou, ainda, o comportamento tendente a frustrar ou fraudar o caráter competitivo do certame serão consideradas práticas equiparadas ao inadimplemento total do contrato, implicando nas sanções e responsabilizações pertinentes.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, decorrentes do presente certame, caberá recurso por escrito à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso, mediante protocolização perante o CRECI/AC.

20.2. Os recursos advindos de atos praticados pela Comissão de Licitação quando da habilitação ou inabilitação dos licitantes, assim como do julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

20.3. Interposto o recurso, o mesmo será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.4. Caberá representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

20.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos pelo CRECI/AC.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A participação na presente licitação implica na concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

21.2. No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa vencedora da licitação, o COFECI deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças que só aceitará a nova empresa, se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços.

21.3. Será admitida a subcontratação de partes dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais do Contratado.

21.4. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estejam cadastradas e nem habilitadas parcialmente no SICAF, poderão providenciar tanto o cadastramento como a habilitação parcial, em qualquer Unidade Cadastradora do Sistema, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para o recebimento das Propostas, nos termos do parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto n. 3.722/2001 e observado as exigências estabelecidas na IN/MARE n. 05/95.

21.5. A relação de documentos, bem como os procedimentos e instruções de preenchimento dos formulários necessários para efetuar o registro no sistema, estão previstos no Manual do SICAF, que poderá ser obtido em qualquer Unidade Cadastradora do SICAF, ou ainda na internet, no site www.comprasnet.gov.br.

21.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital considerar-se-ão os dias consecutivos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.8. Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos neste Edital em dia de expediente no CRECI/AC.

21.9. A Comissão de Licitação, no interesse da Administração Pública, poderá relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

21.10. Será assegurado ao COFECI, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização dos serviços licitados, sendo livre aos fiscais o acesso a todo o local de execução da obra, a todos os projetos e documentação correlata, independentemente de comunicado à CONTRATADA. No caso de documentos e projetos, os fiscais poderão retirá-los do local para diligências.

21.11. Todas as despesas decorrentes da contratação ficarão exclusivamente a cargo do licitante CONTRATADO, a qual caberá, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vitimar seus empregados, quando em serviço, e por todos os direitos que as leis trabalhistas lhes assegurem.

21.12. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

21.13. O licitante vencedor se obriga a ceder todos os direitos patrimoniais sobre os projetos elaborados, objeto da presente licitação, incluindo o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinente a concepção, desenvolvimento e meios de qualquer natureza, sendo inclusive responsável pela obrigação de efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA de todos os projetos e de aprová-los nos órgãos competentes.

21.14. O licitante vencedor se obriga a atender a todas as normas relativas às obras, inclusive de posturas e, arcar com qualquer penalidade aplicada pelos órgãos competentes.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no Foro da Justiça Federação da Subseção Judiciária de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____

JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente do COFECI

SISTEMA COFECI·CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/2019

PROCESSO COFECI N. 0641/2017

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

OBRA: Construção da sede do CRECI/AC

PROJETO BÁSICO

I. OBJETO

A presente especificação técnica trata da obra de construção da sede do CRECI 26ª REGIÃO/AC, situada na Estrada do Calafate, nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08, no Bairro do Recanto da Amazônia, na cidade de RIO BRANCO, Estado do Acre, consoante Projeto de Engenharia elaborado pela escritório Erick Mendonça – Arquitetura e Urbanismo.

A edificação terá área total de 608,15m², em estrutura de concreto armado, cobertura metálica, vedações em alvenaria de tijolo cerâmico e alumínio, com vidro temperado, piso cerâmico, divisórias internas e forro em gesso acartonato, janelas em vidro temperado e portas internas em madeira laminada om acabamento.

Obs: O licitante fornecerá o projeto “as built”.

II. CONDIÇÕES PRELIMINARES

II.1 - Os serviços a executar obedecerão às Especificações Técnicas, as prescrições da ABNT, fabricantes e quaisquer alterações nas mesmas, se necessárias, somente poderão ocorrer mediante prévia autorização da fiscalização.

II.2 - Todos os materiais empregados nos serviços serão de primeira qualidade e de acordo com a descrição das Especificações Técnicas. Os serviços imperfeitos serão prontamente refeitos às expensas da Contratada.

II.3 - Todo e qualquer dano causado à obra e/ou aos prédios vizinhos, proveniente da execução dos serviços, da circulação de homens, de materiais, do manuseio de materiais, do uso de equipamentos, de demolições, etc. deverão ser reparados pela Contratada, sem custos adicionais a Contratante.

II.4 - A Contratada se obrigará a apresentar relação nominal dos operários que executarão os serviços, objeto da presente especificação, devendo esses funcionários fazer uso dos crachás de identificação durante os serviços.

II.5 - Todos os operários deverão usar equipamentos de proteção, assim como os técnicos, visitantes e engenheiros que atuarem nas obras. Todas as normas de segurança deverão ser rigorosamente respeitadas.

II.6 - Todos os equipamentos ou materiais que, por ventura, demandem maior tempo para instalação e fornecimento, deverão ser providenciados pela Contratada em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade à evolução da obra, em quaisquer de suas etapas.

II.7 - Quando houver razões ponderáveis ou relevantes para a substituição de determinado material anteriormente especificado por outro, a Contratada deverá apresentar, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias, a respectiva proposta de substituição, instruindo-a com os motivos determinantes da substituição. A substituição somente será efetivada se aprovada pela fiscalização, desde que não implique em ônus adicionais e se a mesma resultar em melhoria técnica ou equivalência comprovada, a critério da fiscalização do Contratante.

II.8 - Procedência dos Dados:

- Em casos de divergência entre cotas do Projeto Básico e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

- Em casos de divergências entre desenhos, prevalecerá o de maior escala ou de data mais recente.

- Em casos de divergências entre desenhos e especificações, prevalecerão às especificações.

- Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento, por escrito da fiscalização da obra ou da aprovação do Contratante.

- Em casos de divergência entre o Projeto Básico e os demais, prevalecerá o Projeto Básico.

III. SERVIÇOS A EXECUTAR

III.1 - Serão executados serviços de demolições, remoções, execução de tapume, barracões, instalações provisórias de água, esgoto, energia e telefone, infraestrutura de contenção, escavação e outros elementos constantes desta especificação e da planilha orçamentária, com o objetivo de edificar a nova sede do Creci/AC, executando projeto já elaborado.

III.2 - Ficará a cargo do Contratante as providências quanto à retirada das interferências que porventura existirem na área de execução da obra, tais como redes de água, esgoto, telefonia, energia, etc.

IV – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA

IV.1 – Especificações quanto às premissas dos itens descritos na Planilha Orçamentária:

- Dos itens 1.1 a 1.11 trata-se da Equipe Técnica de execução e da Administração da Obra, com jornada diária de trabalho de 08h00min.

- Dos itens 1.12 a 1.19 trata de veículo, máquinas e equipamentos a serem utilizados durante a execução da obra.

- Dos itens 1.20 a 1.26 refere-se a consumos diversos na execução da obra.

- Trata dos itens 1.27 e 1.28 referente aos requisitos legais contidos na CLT aos operários.

- O item 1.28 trata da limpeza permanente em toda área interna do canteiro, evitando-se o acúmulo de entulhos e lixo.

V – SERVIÇOS PRELIMINARES

V.1 - A placa da obra do Contratante deverá ser confeccionada com estrutura metálica e chapa metálica galvanizada, com cobertura antioxidante, de acordo com croqui anexo.

V.2 - A placa da obra da Contratada deverá ser confeccionada no mesmo padrão da placa do Contratante, atendendo aos requisitos do CREA-AC quanto aos dados técnicos a serem impressos na mesma.

V.3 - A ART - Anotação de Responsabilidade Técnica deverá ser providenciada pela Contratada quando do início da obra, devendo uma via ser entregue à Equipe de Fiscalização.

V.4 - Ficará às expensas da Contratada providenciar todas as ligações provisórias de água, esgoto e telefone para uso durante a execução dos serviços da obra.

V.5 - A locação da obra deverá ser executada por equipe de topografia e o gabarito deverá ser confeccionado em madeira utilizando caibros 5x5 cm e ripão de 10 cm.

V.6 - Ficarão a cargo da Contratada todas as despesas de mobilização e desmobilização para a montagem da infraestrutura da obra, tais como pessoal, material alimentação transportes diversos, etc.

V.7 - Em todo o canteiro da obra deverão ser fixadas placas de sinalização para a devida identificação das áreas de circulação das pessoas, principalmente quanto à segurança dos operários ali trabalhando.

V.8 - A empresa contratada deverá providenciar cópias de todos os projetos executivos, tendo sempre no escritório do canteiro jogo completo e atualizado.

VI – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

VI.1 - Para a adequação do ambiente interno definido pelo canteiro de obras proposto, serão efetuadas demolições/retiradas de calçadas, pavimentação asfáltica, grama, meios-fios, bem como o corte e retirada de árvores existentes.

VI.2 - Qualquer demolição deverá ser realizada com a garantia prévia da integridade de elementos construtivos existentes no local.

VI.3 - Ficará a cargo do Contratante providenciar a devida licença, junto ao órgão local, para a retirada de eventuais árvores existentes no terreno.

VI.4 – O entulho proveniente dos serviços e obras deverá, tanto quanto possível, ser destinado ao reaproveitamento/reciclagem pela própria empresa ou a terceiras especializadas. O entulho impossível de reaproveitamento/reciclagem deverá ser acondicionado em contêiner ou caminhão e retirado da obra periodicamente

VII – TAPUME, BARRACÃO E CANTEIRO

VII.1 - Na construção do tapume deverá ser utilizado material ecologicamente correto. As placas de fechamento serão de materiais reciclados. A estrutura será em madeira certificada. A estrutura do tapume será em pilaretes de pontalete 5x5 cm, com três travamentos em ripão (superior, mediano e inferior) As placas receberão tinta acrílica branca nas duas faces. Após a pintura do tapume, deverá ser aplicada pintura de logomarca da Contratante, conforme orientação da Equipe de Fiscalização. Serão confeccionados dois portões de entrada de veículos e dois de entrada de pedestres, sendo todos eles com o mesmo material do tapume, inclusive a pintura.

VII.2 - Toda a área não pertencente à escavação deverá ser regularizada mecanicamente para a instalação dos barracões do canteiro de obras.

VII.3 - Os barracões de produção do canteiro deverão ser confeccionados com materiais reciclados. A estrutura deverá ser em madeira certificada. A cobertura em telhas onduladas, todos de materiais ecologicamente corretos. Todos os barracões deverão ser pintados com tinta acrílica na cor branca.

VII.4 - Deverão ser instalados contêineres para atendimento à Administração da obra, sanitários e vestiários para os operários, bem como para almoxarifado.

VII.5 - Os materiais de fechamento do tapume e da cobertura dos barracões de produção poderão ser das marcas Garam, Ecotérmica, Presticom, Verbam, Telhapak ou similar.

VIII – INFRAESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE SUBSOLO

VIII.1 - A escavação das estacas de contenção será feita mecanicamente, seguindo o projeto executivo de infraestrutura.

VIII.2 - O concreto a ser utilizado na infraestrutura de contenção e nas demais etapas da obra será usinado, com fck=20 Mpa, sendo todo volume da obra com

controle tecnológico, de acordo com a norma vigente e por laboratório de reconhecimento.

VIII.3 - A empresa contratada deverá fornecer à equipe de fiscalização uma via original de todos os ensaios deste controle.

IX – ESCAVAÇÃO MECANIZADA

IX.1 - Toda a escavação deverá ser feita utilizando equipamentos mecanizados e acompanhada pela equipe de topografia.

IX.2 - A empresa deverá tomar o devido cuidado de executar o serviço de escavação em sincronia com o serviço de infraestrutura de contenção, uma vez que o término de um serviço depende do andamento de outro.

IX.3 - O material proveniente da escavação deverá ser retirado e destinado conforme orientação da Equipe de Fiscalização, atendendo ao quesito Sustentabilidade.

IX.4 - Ao final do serviço, a superfície da área escavada deverá ser regularizada e estar totalmente desimpedida de todo e qualquer obstáculo.

X – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

X.1 - Ao término da obra, a Contratada deverá apresentar todos os projetos executivos atualizados, contendo as alterações registradas durante a execução dos serviços (“As Built”). Estes projetos deverão ser entregues à Equipe de Fiscalização em arquivo CAD, no formato DWG, com uma cópia plotada e assinada pelo (os) autores dos respectivos projetos.

X.2 - Deverá ser feita limpeza final da obra, sendo retirado todo entulho e lixo existente, bem como todo tipo de equipamento utilizado durante a execução ou qualquer elemento construtivo não pertencente ao escopo da obra.

XI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

XI.1 - As marcas dos materiais citados são apenas referências, permitindo-se a aplicação de outras marcas, desde que devidamente comprovada a sua equivalência técnica, quanto a padrões de acabamento.

XI.2 - Para todos os materiais reciclados utilizados na obra, deverá ser apresentado o devido certificado de material ecologicamente correto pela empresa fornecedora, buscando, assim, a aplicação do tema Sustentabilidade.

XI.3 – ESPECIFICAÇÕES elaboradas por: Erick Anderson da Silva Mendonça, arquiteto e urbanista – CAU nº A48526-8.

XII - ADENDOS A ESTE PROJETO BÁSICO

XII.1 – Integram este projeto básico:

- Memorial Descritivo da Obra.
- Projeto Arquitetônico.

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

NOME: CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

ENDEREÇO: AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZLE, RIO BRANCO - AC

DADOS DO AUTOR DO PROJETO

NOME: ERICK ANDERSON DA SILVA MENDONÇA

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N° 1925, 2° PISO SALA 'D', FLORESTA RIO BRANCO-AC

CONTATO: (68) 99204 1098 CAU A48426-8

DADOS DA OBRA

ENDEREÇO: ESTRADA DA FLORESTA, N° 385, BAIRRO FLORESTA, RIO BRANCO-AC

ÁREA DO TERRENO: 1866,56 m²

ÁREA CONSTRUÍDA: 608,15m²

II – OBJETIVO

APRESENTAR AOS ÓRGÃOS APROVADORES AS TÉCNICAS CONSTRUTIVAS QUE SERÃO UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DE UMA OBRA INSTITUCIONAL EM ALVENARIA.

III - CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL.

IV - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

4.1. ESTRUTURA

SERÁ CONSTRUÍDA POR VIGAS-BALDRAME, PILARES, SAPATAS, TODAS EM CONCRETO ARMADO, FORMANDO UMA ESTRUTURA MONOLÍTICA.

4.2. IMPERMEABILIZAÇÃO

SERÁ UTILIZADO PARA O BALDRAME ARGAMASSA CONTENDO SIKA 1.

4.3. ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

AS PAREDES SERÃO EXECUTADAS EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUROS, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4,

revestido interna e externamente com massa grossa e fina. Os banheiros receberão azulejos.

4.4. PISO

Será executado o contra piso em concreto magro no traço 1:3:5 com espessura mínima de 06 cm. Sobre o mesmo será então assentado o piso cerâmico de 40x40cm – Classe A – PEI 5, com as inclinações recomendáveis, aonde se fizer necessário.

4.5. FORRO

O forro será de GESSO e com as Vistas em GESSO.

4.6. ESQUADRIAS

Todas janelas em vidro temperado e portas em madeira de abrir, exceto a porta principal de entrada que será de vidro temperado de correr

4.7. PINTURA

As paredes receberão tinta látex à base de PVA e os perfilados de ferro tinta esmalte em cores a serem posteriormente definidas, as esquadrias receberão tinta látex a base de PVA.

4.8. TELHADO

O telhado será composto por telhas sanduíche repousadas sobre estrutura metálica, nas bitolas necessárias.

4.9. INSTALAÇÕES

Todas as instalações elétricas, sanitárias e de telefones, obedecerão às normas e recomendações preconizadas da ABNT e as exigências das respectivas concessionárias desses serviços públicos.

4.10. LIMPEZA

A obra será entregue limpa e completamente livre de entulhos. A obra deverá ser limpa inteiramente e de maneira adequada, de modo a não restarem vestígios de materiais estranhos sobre os acabamentos, pisos, paredes, esquadrias, louças, metais, vidros e ferragens.

V - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

As instalações hidráulicas serão de materiais de boa qualidade.

5.1.1. REDE DE ÁGUA FRIA

Serão utilizadas tubulações de PVA, tipo soldável e conexões do mesmo material da TIGRE ou similar. Os tubos deverão ficar devidamente embutidos.

Antes da montagem deve-se ter o cuidado de verificar a limpeza do tubo ou da conexão por dentro. As conexões que vão receber os metais devem ser do tipo reforçado, com rosca metálica. As saídas de água do reservatório devem ser cuidadosamente vedadas e coladas de maneira que não sofram esforços mecânicos.

Todos os registro e torneiras em metal de verão ser de boa qualidade, de fabricação DECA, ou similar. "As ligações dos lavatórios, caixas de descarga serão com chicotes de PVA de ½". As caixas de descargas para os vasos sanitários serão de PVC externas.

5.1.2. REDE DE ESGOTO - ÁGUAS SERVIDAS

Considera-se como águas servidas as provenientes de pias e lavatórios, as tubulações para estas não deverão levar para fossa absorvente.

A tubulação poderá ser de PVC, de ponta e bolsa, tipo esgoto, e partirá de cada ponto com um fecho hídrico ou sifão. A parte subterrânea deve ser executada antes de finalizado o contra piso 1 ¼" ou 2".
Observar a declividade contínua.

VI - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A instalação elétrica deverá obedecer às normas técnicas em vigor, além das exigidas pela ELETROBRAS. A fiação será embutida nas paredes para acesso aos pontos, e podem ser aéreas sobre o forro observadas as recomendações abaixo.

Cada recinto deverá ter duas tomadas, pelo menos, uma em cada parede, para evitar o uso de benjamins, extensões ou outros dispositivos que aumentam a carga ao ponto de origem.
Evitar o uso de interruptores com tomadas na mesma caixa.

6.2. MATERIAL

O material utilizado para a instalação elétrica deverá ser novo e de boa qualidade, e instalado por pessoa qualificada.

Obs: Este memorial é parte integrante do projeto arquitetônico, suas informações se completam e qualquer contradição entre ambos, deverá ser esclarecida com o arquiteto responsável.

RUA RIO DE JANEIRO, 1925, SALA D, FLORESTA
ARKERICK.MENDONCA@GMAIL.COM
FONE: (68) 9204-1098
RIO BRANCO-AC

Erick Anderson da S. Mendonça
Arquiteto e Urbanista
CAU A48526-8

Conselho Federal de Corretores
de Imóveis
Proprietário

RIO BRANCO, 21 DE Dezembro DE 2017

RUA RIO DE JANEIRO, 1925, SALA D, FLORESTA
ARKERICK.MENDONCA@GMAIL.COM
FONE: (68) 9204-1098
RIO BRANCO-AC

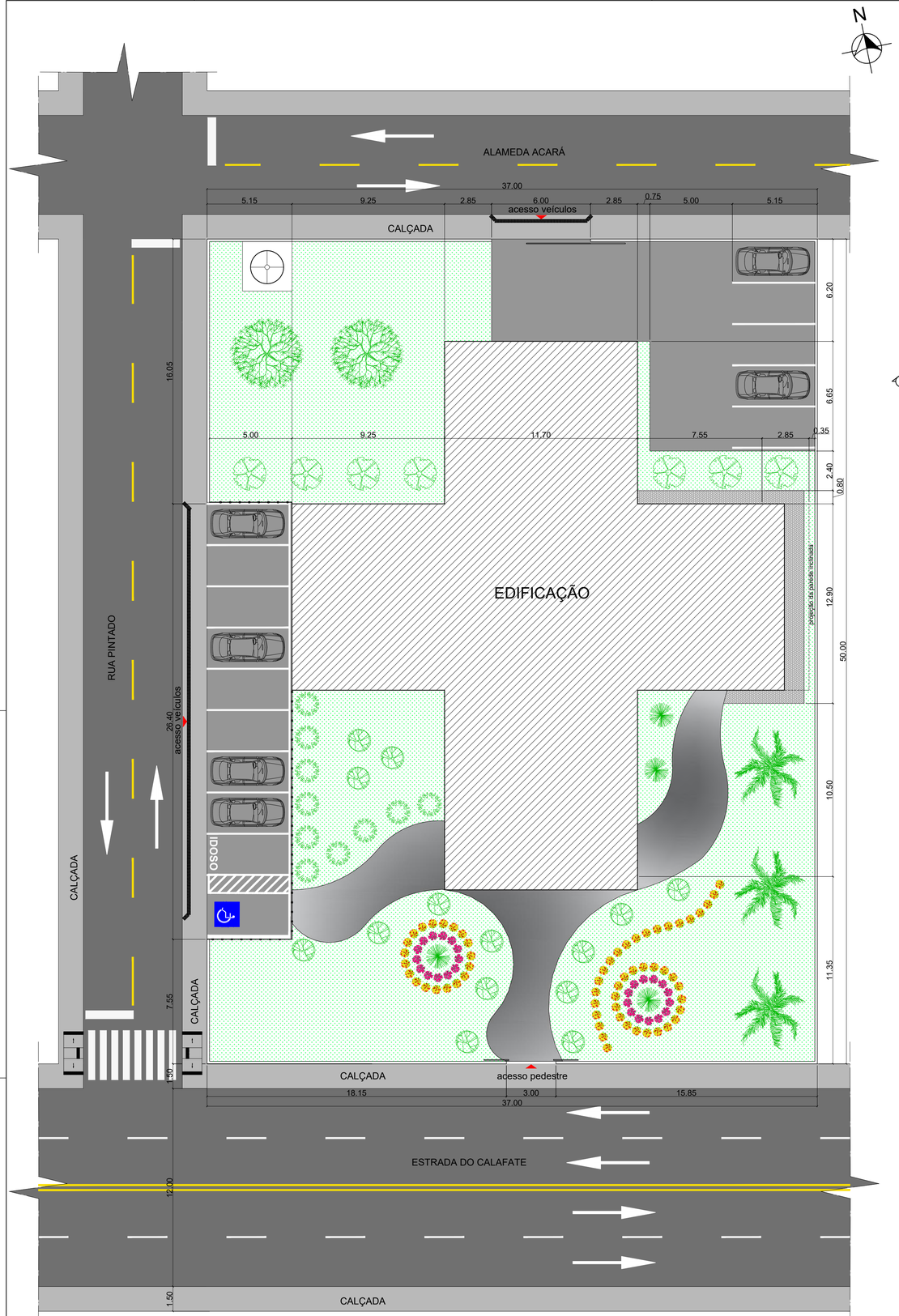

IMPLANTAÇÃO / LOCAÇÃO
Esc: 1/150

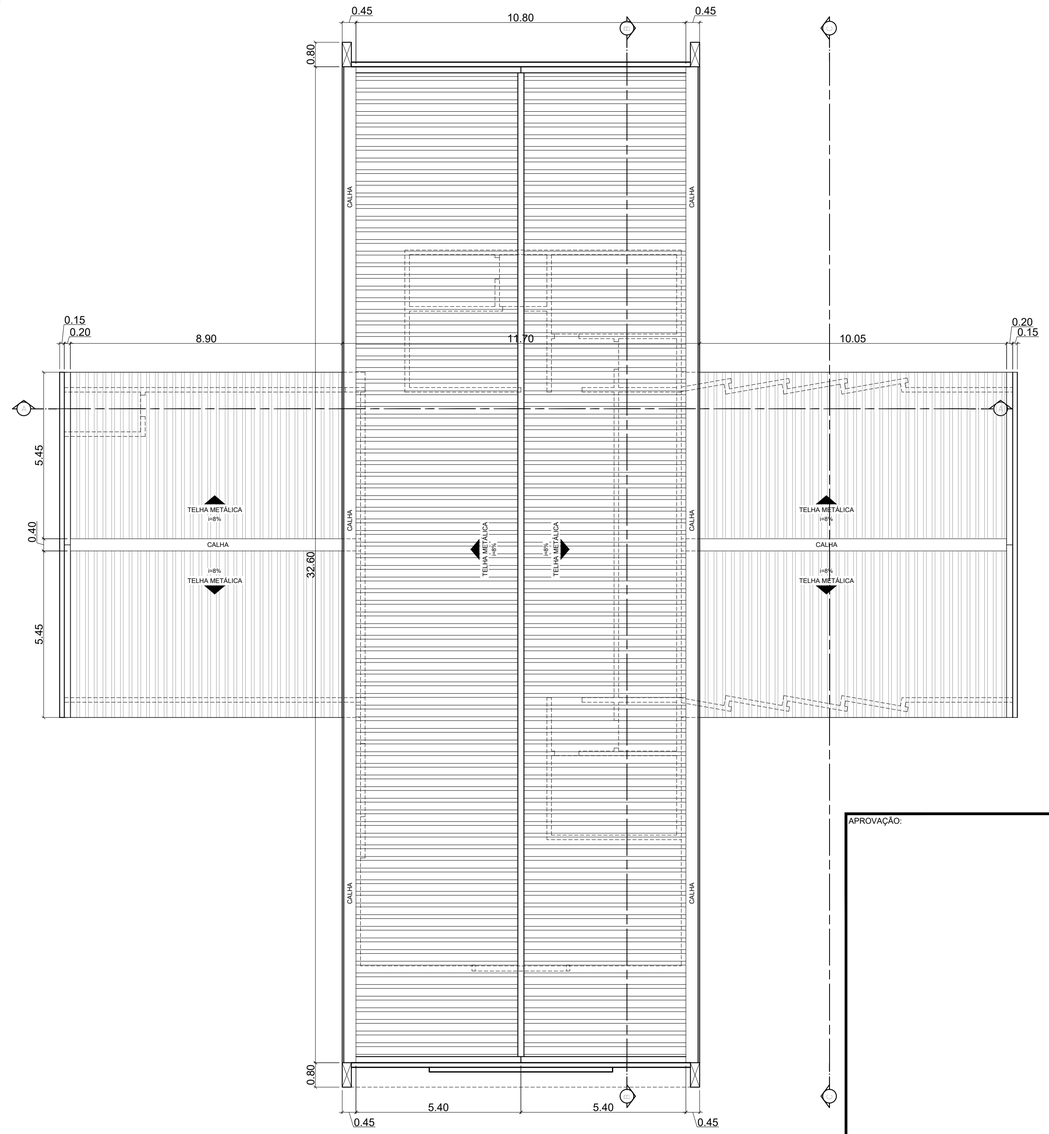

PLANTA DE COBERTURA
Esc: 1/100

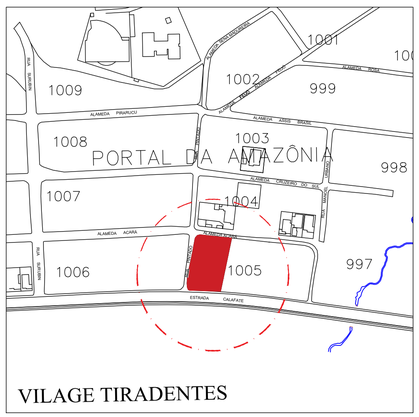

SITUAÇÃO
Esc: 1/2000

APROVAÇÃO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08

BAIRRO: RECANTO DA AMAZÔNIA

ZONA: ZEC ÁREA: 608.15M²

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:

AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZLE, RIO BRANCO -AC

Erick Mendonça
Arquitetura e Urbanismo
erkerick.mendonca@gmail.com - fone: (68) 9204-1098

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA - S/ESCALA

PROPRIETÁRIO:

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

DESENHO:

CHRISTIAN BRITO
(68) 99281-1292

AUTOR DO PROJETO/RESP TÉCNICO :

ERICK ANDERSON DA SILVA MENDONÇA
ARQUITETO E URBANISTA - CAU - A48526-8

NÚMERO DA ART (AUTOR):

NÚMERO DA ART (RESP. TÉC.):

CONTEÚDO DA PRANCHA:

SITUAÇÃO / IMPLANTAÇÃO / LOCAÇÃO / COBERTURA

PRANCHA : Nº/QUANT. TOTAL

1/3

QUADRO DE ÁREAS	CONST./AMPLIA.	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTRO(A)	TOTAL (m²)
TÉRREO	608,15	-	-	-	-	608,15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608,15	-	-	-	-	608,15

ÁREA DO LOTE(m²):	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO	ESCALA:	DATA:
1866,56	CSI	32%	-	41%	1	INDICADA	NOVEMBRO/2017

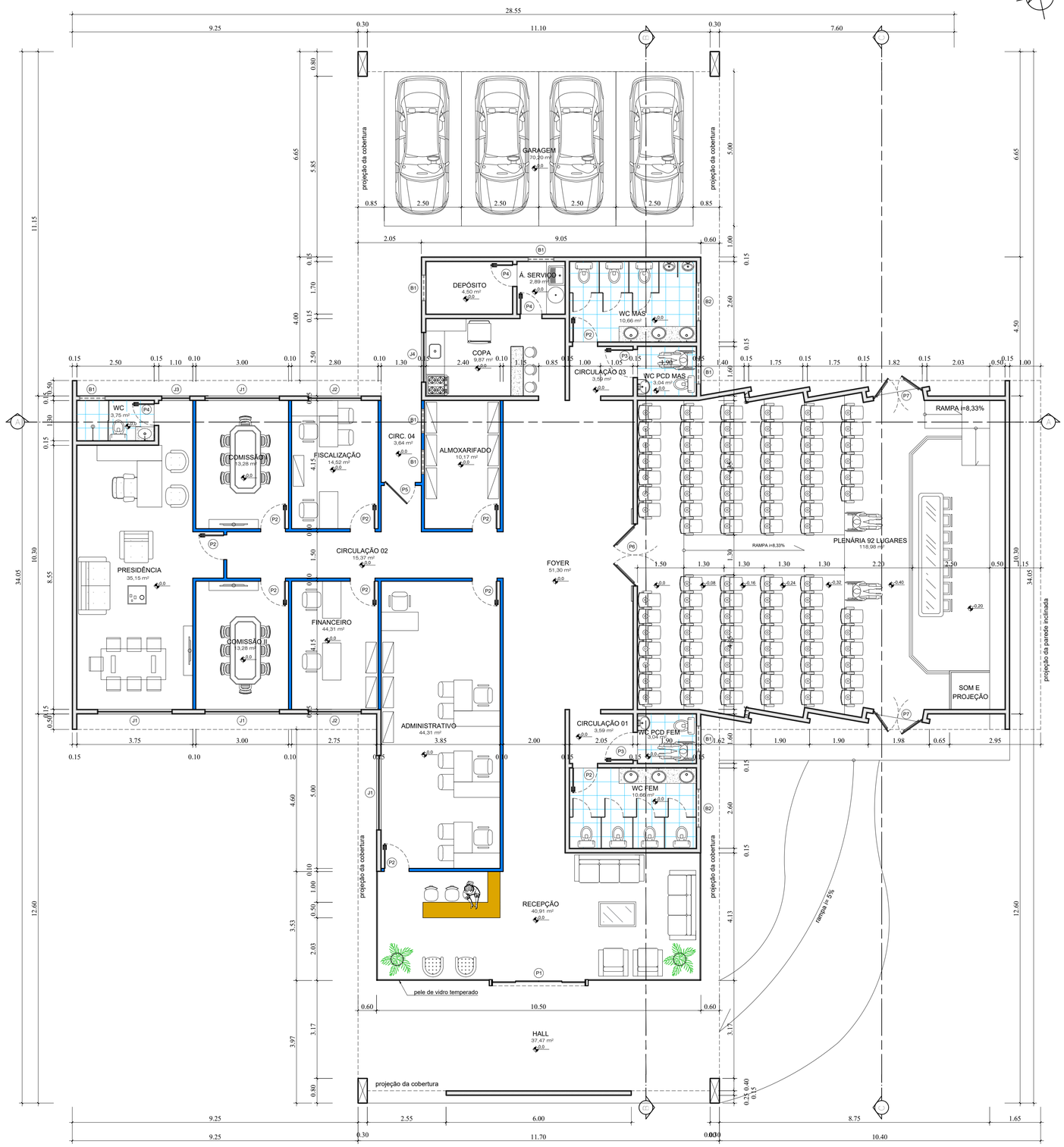

PLANTA BAIXA
Esc: 1/75

TABELA DE ESQUADRIAS						
PORTAS						
NOME	LARG.	ALTUR.	PEITOR.	MATERIAL	TIPO	UN
P1	3.00	2.30	-	vidro	4 folhas - correr	01
P2	0.80	2.10	-	madeira	abrir	10
P3	0.90	2.10	-	madeira	abrir	02
P4	0.70	2.10	-	madeira	abrir	03
P5	1.00	2.10	-	vidro	pivotante	01
P6	2.00	2.30	-	madeira	2 folhas - abrir	01
P7	1.60	2.30	-	madeira	2 folhas - abrir	02
JANELAS						
NOME	LARG.	ALTUR.	PEITOR.	MATERIAL	TIPO	UN
J1	2.40	1.30	1.00	vidro	4 folhas - abrir	04
J2	1.70	1.30	1.00	vidro	2 folhas - correr	02
J3	0.90	1.30	1.00	vidro	fixa	01
J4	1.60	1.00	1.30	vidro	2 folhas - correr	01
B1	0.80	0.50	1.80	vidro	pivotante horizontal	07
B2	1.60	0.50	1.80	vidro	pivotante horizontal	03

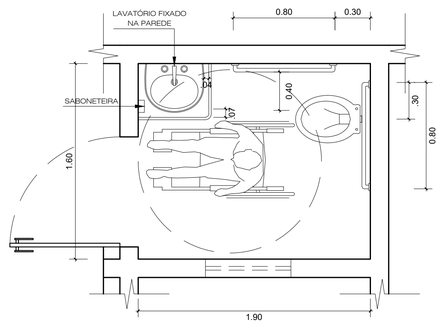

DET. WC PCD - PLANTA BAIXA
Esc: 1/25

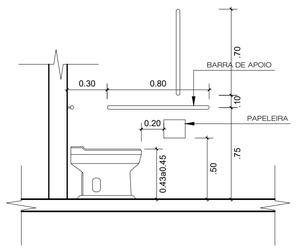

DET. WC PCD - VISTA "A"
Esc: 1/25

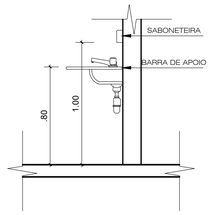

DET. WC PCD - VISTA "B"
Esc: 1/25

APROVAÇÃO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08

BAIRRO: RECANTO DA AMAZÔNIA

ZONA: ZEC ÁREA: 608.15M²

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:

AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZLE, RIO BRANCO -AC

Erick Mendonça
Arquitetura e Urbanismo
arkerick.mendonca@gmail.com - fone: (68) 9204-1098

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA - S/ESCALA

PROPRIETÁRIO:

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

DESENHO:

CHRISTIAN BRITO
(68) 99281-1292

AUTOR DO PROJETO/RESP TÉCNICO :

ERICK ANDERSON DA SILVA MENDONÇA
ARQUITETO E URBANISTA - CAU - A48526-8

NÚMERO DA ART (AUTOR):

NÚMERO DA ART (RESP. TÉC.):

CONTEÚDO DA PRANCHA:

PLANTA BAIXA / DETALHES WC "PCD"

PRANCHA : Nº/QUANT. TOTAL

2/3

QUADRO DE ÁREAS	CONST./AMPLIA.	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTRO(A)	TOTAL (m²)
TÉRREO	608,15	-	-	-	-	608,15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608,15	-	-	-	-	608,15

ÁREA DO LOTE(m²):	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO	ESCALA:	DATA:
1866,56	CSI	32%	-	41%	1	INDICADA	NOVEMBRO/2017

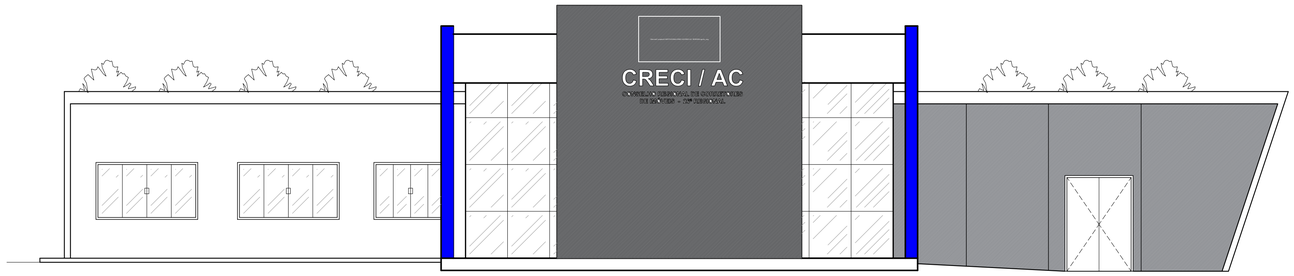

FACHADA FRONTAL
Esc: 1/75

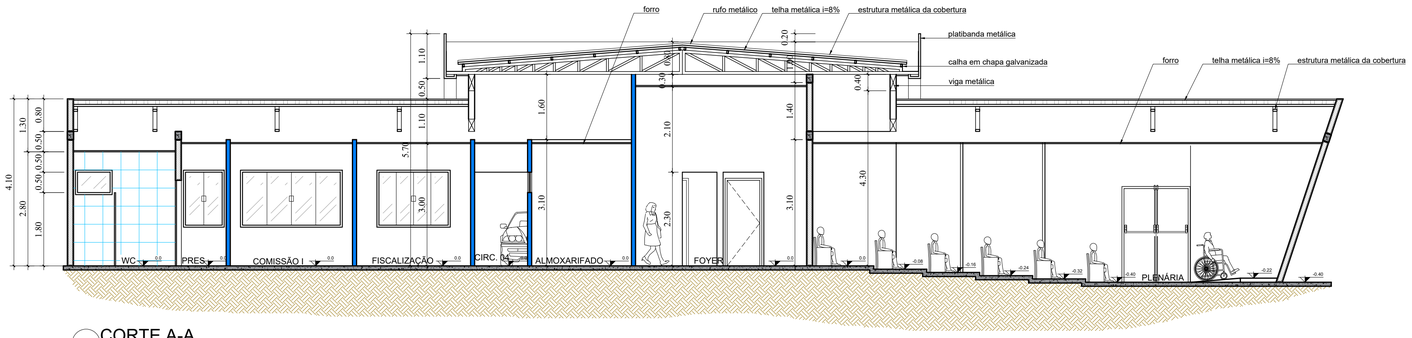

CORTE A-A
Esc: 1/75

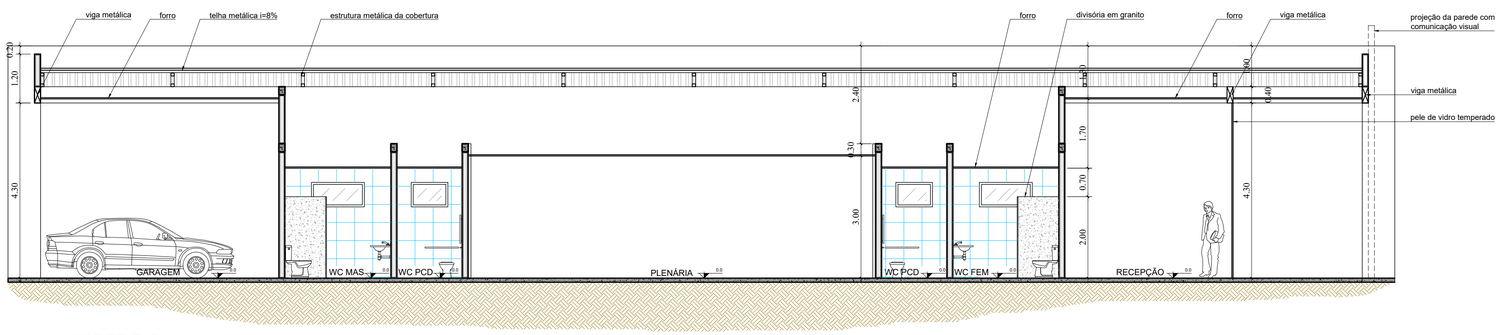

CORTE B-B
Esc: 1/75

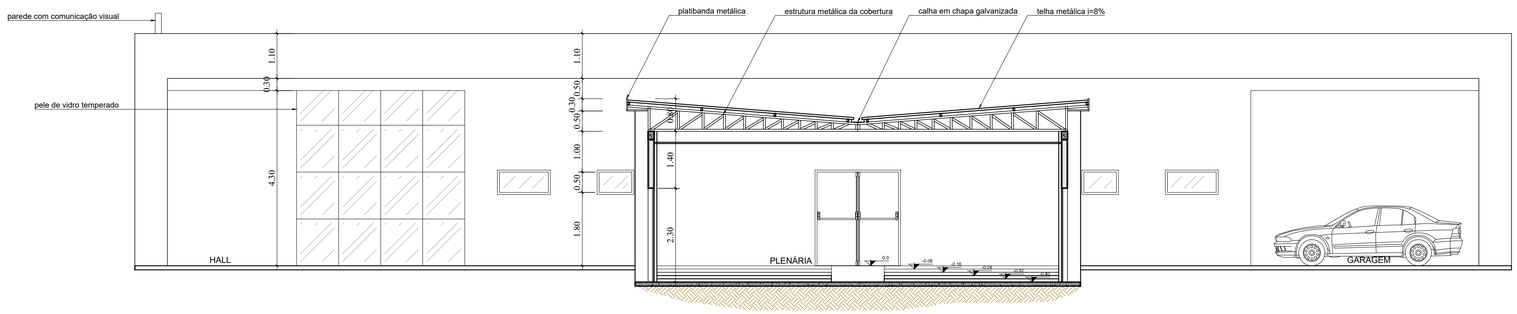

CORTE C-C
Esc: 1/75

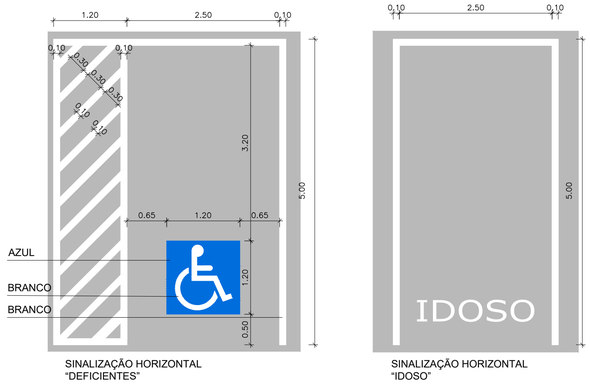

DET. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL "PCD" E "IDOSO"
Esc: 1/50

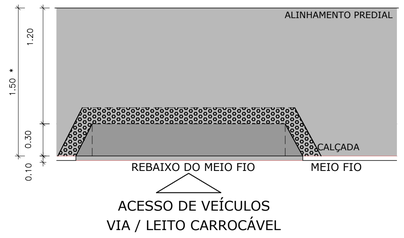

DET. REBAIXAMENTO DA GUIA
Esc: 1/50

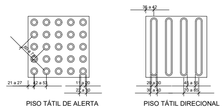

DET.2 - SINALIZAÇÃO TÁTIL
Esc. 1/5

DET. SINALIZAÇÃO DE PISO TÁTIL
Esc: 1/10

APROVAÇÃO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08

BAIRRO: RECANTO DA AMAZÔNIA

ZONA: ZEC ÁREA: 608.15M²

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:

AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZLE, RIO BRANCO -AC

Erick Mendonça
Arquitetura e Urbanismo
arkerick.mendonca@gmail.com - fone: (68) 9204-1098

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA - S/ESCALA

PROPRIETÁRIO:

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

DESENHO:

CHRISTIAN BRITO
(68) 99281-1292

NÚMERO DA ART (AUTOR):

NÚMERO DA ART (RESP. TÉC.)

AUTOR DO PROJETO/RESP TÉCNICO :

ERICK ANDERSON DA SILVA MENDONÇA
ARQUITETO E URBANISTA - CAU - A48526-8

CONTEÚDO DA PRANCHA:

CORTES A-A, B-B, C-C / FACHADA FRONTAL / DETALHES DE SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

PRANCHA : N°/QUANT. TOTAL

3/3

QUADRO DE ÁREAS	CONST./AMPLIA.	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTRO(A)	TOTAL (m²)
TÉRREO	608,15	-	-	-	-	608,15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608,15	-	-	-	-	608,15

AREA DO LOTE(m²):	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO	ESCALA:
1866,56	CSI	32%	-	41%	1	INDICADA

DATA: NOVEMBRO/2017

SISTEMA
COFECI·CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/2019

PROCESSO COFECI N. 0641/2017

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção da sede do CRECI/AC

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	SEDE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
LOCAL:	ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08
CLIENTE:	CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
UNIDADES:	608.15M²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.472,60

DATA : 16/04/2018 **BDI :** 24,98%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2018/02	114,17%	71,63%	04/2018
SBC	2018/01 - Rio Branco	112,12%	-	01/2018
SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,17%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2018/02 SEM DESONERAÇÃO	112,12%	68,94%	03/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	181.653,57	12,08
2	MOVIMENTO DE TERRA	34.919,49	2,32
3	FUNDAÇÕES - SAPATAS / FUSTE	23.157,97	1,54
4	FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME	16.255,64	1,08
5	SUPERESTRUTURA - PILARES	28.033,30	1,86
6	SUPERESTRURA - VIGA SUPERIOR	25.983,88	1,73
7	IMPERMEABILIZAÇÕES	4.962,48	0,33
8	PAREDES E PAINÉIS	178.949,83	11,90
9	REVESTIMENTOS E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	51.884,70	3,45
10	PISOS	80.083,94	5,33
11	COBERTURA	113.665,79	7,56
12	FORRO	31.179,20	2,07
13	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (TUBULAÇÃO CONEXÕES) - ÁGUA FRIA	3.854,55	0,26
14	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	6.729,13	0,45
15	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	26.405,20	1,76
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	73.425,39	4,88
17	INSTALAÇÕES DE ANTENA, CFTV, REDE LÓGICA E TELEFONE	37.969,53	2,53
18	ESQUADRIAS	27.878,99	1,85
19	PINTURA	36.578,89	2,43
20	MURO	122.902,66	8,17
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	96.686,19	6,43
22	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	300.549,45	19,99
	VALOR ORÇAMENTO:	**1.203.160,32**	**100,00**
	VALOR BDI TOTAL:	**300.549,45**	
	VALOR TOTAL:	**1.503.709,77**	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SEDE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
LOCAL:	ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08
CLIENTE:	CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
UNIDADES:	608.15M²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.472,60

DATA : 16/04/2018 **BDI :** 24,98%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2018/02	114,17%	71,63%	04/2018
SBC	2018/01 - Rio Branco	112,12%	-	01/2018
SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,17%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2018/02 SEM DESONERAÇÃO	112,12%	68,94%	03/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**181.653,57**
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00	326,36	1.958,16
1.2	CP-047	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PROPRIA	MÊS	8,00	14.386,10	115.088,80
1.3	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	SINAPI	M2	9,00	433,75	3.903,75
1.4	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	20,00	433,57	8.671,40
1.5	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	SINAPI	M2	9,00	604,18	5.437,62
1.6	73686	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	SINAPI	M2	608,15	21,35	12.984,00
1.7	93213	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	SINAPI	M2	20,00	729,93	14.598,60
1.8	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SINAPI	M2	348,00	54,63	19.011,24
2	**MOVIMENTO DE TERRA**						**34.919,49**
2.1	73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SINAPI	M2	1.850,00	0,36	666,00
2.2	74151/001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	SINAPI	M3	555,00	3,21	1.781,55
2.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	555,00	4,16	2.308,80
2.4	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SINAPI	M3	666,00	6,59	4.388,94
2.5	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SINAPI	M3	740,00	34,83	25.774,20
3	**FUNDAÇÕES - SAPATAS / FUSTE**						**23.157,97**
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	SINAPI	M3	21,75	55,50	1.207,13
3.2	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	21,75	18,99	413,03
3.3	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,73	454,45	331,75
3.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	13,39	460,75	6.169,44
3.5	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	13,39	96,48	1.291,87
3.6	030067	FORMA DE MADEIRA PARA SAPATAS	SBC	M2	112,97	67,03	7.572,38
3.7	92883	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	185,77	8,58	1.593,91
3.8	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	280,24	7,54	2.113,01
3.9	92885	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	160,15	7,12	1.140,27
3.10	92886	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	79,37	6,75	535,75
3.11	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	108,29	7,29	789,43
4	**FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME**						**16.255,64**
4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	SINAPI	M3	19,80	55,50	1.098,90
4.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	7,42	22,97	170,44
4.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	12,38	18,99	235,10
4.4	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,81	454,45	822,55
4.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	10,57	460,75	4.870,13
4.6	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	10,57	96,48	1.019,79

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SEDE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
LOCAL:	ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08
CLIENTE:	CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
UNIDADES:	608.15M²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.472,60

DATA : 16/04/2018 **BDI :** 24,98%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2018/02	114,17%	71,63%	04/2018
SBC	2018/01 - Rio Branco	112,12%	-	01/2018
SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,17%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2018/02 SEM DESONERAÇÃO	112,12%	68,94%	03/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
4.7	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	183,60	11,00	2.019,60
4.8	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	109,69	10,56	1.158,33
4.9	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	107,30	8,56	918,49
4.10	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	99,96	7,56	755,70
4.11	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	251,31	12,68	3.186,61
5	**SUPERESTRUTURA - PILARES**						**28.033,30**
5.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	7,90	460,75	3.639,93
5.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	7,90	152,45	1.204,36
5.3	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	167,00	51,17	8.545,39
5.4	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	667,27	8,56	5.711,83
5.5	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	500,00	7,56	3.780,00
5.6	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	79,81	6,98	557,07
5.7	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	362,36	12,68	4.594,72
6	**SUPERESTRURA - VIGA SUPERIOR**						**25.983,88**
6.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	12,20	460,75	5.621,15
6.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	12,20	152,45	1.859,89
6.3	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	188,31	11,00	2.071,41
6.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	133,94	10,56	1.414,41
6.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	176,16	8,56	1.507,93
6.6	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	59,86	7,56	452,54
6.7	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	15,27	6,98	106,58
6.8	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	260,60	12,68	3.304,41
6.9	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	237,40	40,63	9.645,56
7	**IMPERMEABILIZAÇÕES**						**4.962,48**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SEDE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
LOCAL:	ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08
CLIENTE:	CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
UNIDADES:	608.15M²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.472,60

DATA : 16/04/2018 **BDI :** 24,98%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2018/02	114,17%	71,63%	04/2018
SBC	2018/01 - Rio Branco	112,12%	-	01/2018
SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,17%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2018/02 SEM DESONERAÇÃO	112,12%	68,94%	03/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
7.1	CP-001	APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CONCRETO OU ARGAMASSA - 2 DEMÃOS	PROPRIA	m²	274,17	18,10	4.962,48
8	**PAREDES E PAINÉIS**						**178.949,83**
8.1	89043	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	556,96	59,45	33.111,27
8.2	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	12,70	43,88	557,28
8.3	96361	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	SINAPI	M2	194,05	125,92	24.434,78
8.4	CP-004	FACHADA "PELE DE VIDRO" COM SISTEMA ESTRUTURAL SPIDER GLASS E VIDRO LAMINADO DE 10 MM	PROPRIA	M²	78,17	1.450,00	113.346,50
8.5	CP-059	AUTOMAÇÃO DA PORTA DA FACHADA	PROPRIA	UN	1,00	7.500,00	7.500,00
9	**REVESTIMENTOS E TRATAMENTO DE SUPERFICIES**						**51.884,70**
9.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.113,92	6,62	7.374,15
9.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	M2	991,09	28,62	28.365,00
9.3	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	122,83	27,52	3.380,28
9.4	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	122,83	46,30	5.687,03
9.5	84089	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI	M	30,28	198,14	5.999,68
9.6	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI	M	10,70	100,80	1.078,56
10	**PISOS**						**80.083,94**
10.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SINAPI	M3	130,10	34,83	4.531,38
10.2	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	520,40	38,89	20.238,36
10.3	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	SINAPI	M2	401,42	111,15	44.617,83
10.4	72185	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	SINAPI	M2	118,98	69,19	8.232,23
10.5	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	SINAPI	M	219,62	11,22	2.464,14
11	**COBERTURA**						**113.665,79**
11.1	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	SINAPI	M2	612,06	65,96	40.371,48
11.2	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	SINAPI	M2	612,06	103,76	63.507,35
11.3	I018566	CUMEEIRA PARA TELHA TRAPEZOIDAL 0,65mm	SBC	UN	53,15	26,00	1.381,90
11.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	66,80	27,79	1.856,37
11.5	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	65,20	100,44	6.548,69

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SEDE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
LOCAL:	ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08
CLIENTE:	CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
UNIDADES:	608.15M²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.472,60

DATA : 16/04/2018 **BDI :** 24,98%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2018/02	114,17%	71,63%	04/2018
SBC	2018/01 - Rio Branco	112,12%	-	01/2018
SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,17%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2018/02 SEM DESONERAÇÃO	112,12%	68,94%	03/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
12	**FORRO**						**31.179,20**
12.1	090805	FORRO DE GESSO ACARTONADO LAFARGE GYPSUM FGE	SBC	M2	412,73	70,82	29.229,54
12.2	96115	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	28,60	68,17	1.949,66
13	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (TUBULAÇÃO CONEXÕES) - ÁGUA FRIA**						**3.854,55**
13.1	95674	HIDRÔMETRO DN 20 (½), 3,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00	98,22	98,22
13.2	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	3,67	3,67
13.3	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	43,42	43,42
13.4	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	33,81	33,81
13.5	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	16,50	33,00
13.6	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	24,00	4,70	112,80
13.7	89422	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	3,15	12,60
13.8	94664	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	20,03	40,06
13.9	90375	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	SINAPI	UN	2,00	6,79	13,58
13.10	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	10,68	10,68
13.11	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	5,67	5,67
13.12	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	45,00	6,82	306,90
13.13	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	10,68	10,68
13.14	94795	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	22,25	44,50
13.15	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	108,50	16,18	1.755,53
13.16	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	2,60	21,89	56,91
13.17	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	2,87	9,36	26,86
13.18	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	16,46	11,58	190,61
13.19	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	21,34	17,65	376,65
13.20	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	21,00	9,48	199,08
13.21	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	13,01	13,01
13.22	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	16,51	16,51

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SEDE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
LOCAL:	ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08
CLIENTE:	CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
UNIDADES:	608.15M²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.472,60

DATA : 16/04/2018 **BDI :** 24,98%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2018/02	114,17%	71,63%	04/2018
SBC	2018/01 - Rio Branco	112,12%	-	01/2018
SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,17%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2018/02 SEM DESONERAÇÃO	112,12%	68,94%	03/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
13.23	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	34,88	34,88
13.24	89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	13,62	13,62
13.25	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	16,22	16,22
13.26	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	24,00	11,67	280,08
13.27	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	6,00	12,73	76,38
13.28	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	3,00	9,54	28,62
14	**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**						**6.729,13**
14.1	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	65,89	65,89
14.2	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00	92,57	92,57
14.3	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	2,00	35,80	71,60
14.4	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	9,00	77,92	701,28
14.5	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	8,00	384,92	3.079,36
14.6	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	2,00	606,13	1.212,26
14.7	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00	212,51	212,51
14.8	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	9,00	143,74	1.293,66
15	**INSTALAÇÕES DE ESGOTO**						**26.405,20**
15.1	74051/002	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	158,17	158,17
15.2	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	SINAPI	UN	11,00	364,79	4.012,69
15.3	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	SINAPI	UN	6,00	42,17	253,02
15.4	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	6,80	6,80
15.5	053312	CURVA 45 PVC ESGOTO 40mm	SBC	UN	7,00	18,22	127,54
15.6	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	12,00	7,99	95,88
15.7	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	9,02	36,08
15.8	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	5,00	14,61	73,05
15.9	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	21,00	19,22	403,62
15.10	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	27,07	27,07
15.11	053418	JUNCAO SIMPLES PVC COM ANEL DE BORRACHA 75x50mm	SBC	UN	1,00	30,08	30,08

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SEDE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
LOCAL:	ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08
CLIENTE:	CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
UNIDADES:	608.15M²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.472,60

DATA : 16/04/2018 **BDI :** 24,98%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2018/02	114,17%	71,63%	04/2018
SBC	2018/01 - Rio Branco	112,12%	-	01/2018
SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,17%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2018/02 SEM DESONERAÇÃO	112,12%	68,94%	03/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
15.12	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	5,00	37,06	185,30
15.13	053412	JUNCAO SIMPLES PVC COM ANEL DE BORRACHA 100x50mm	SBC	UN	4,00	33,91	135,64
15.14	00020162	LUVA DUPLA, PVC LEVE, DN 150 MM	SINAPI	UN	1,00	13,39	13,39
15.15	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	9,00	13,67	123,03
15.16	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	10,89	21,78
15.17	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	16,03	16,03
15.18	053428	REDUCAO EXCENTRICA PVC COM ANEL DE BORRACHA 100x50mm	SBC	UN	1,00	16,78	16,78
15.19	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	9,49	18,98
15.20	00039319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	5,00	5,28	26,40
15.21	00039320	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00	6,31	6,31
15.22	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	319,69	38,98	12.461,52
15.23	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	26,77	20,18	540,22
15.24	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	6,79	30,11	204,45
15.25	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	13,91	13,97	194,32
15.26	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	77,38	43,26	3.347,46
15.27	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	11,00	6,10	67,10
15.28	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	12,00	8,34	100,08
15.29	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	5,00	15,31	76,55
15.30	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	SINAPI	UN	1,00	1.401,87	1.401,87
15.31	053044	FILTRO ANAEROBICO P/TRATAMENTO ESGOT.SANITARIO V.UTIL 3180l	SBC	UN	1,00	2.223,99	2.223,99
16	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**73.425,39**
16.1	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	870,00	7,27	6.324,90
16.2	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	120,00	9,36	1.123,20
16.3	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	33,00	11,52	380,16
16.4	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	12,00	9,42	113,04
16.5	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	33,00	13,43	443,19
16.6	CP-032	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 50 MM (2"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M	6,00	26,34	158,04

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SEDE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
LOCAL:	ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08
CLIENTE:	CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
UNIDADES:	608.15M²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.472,60

DATA : 16/04/2018 **BDI :** 24,98%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2018/02	114,17%	71,63%	04/2018
SBC	2018/01 - Rio Branco	112,12%	-	01/2018
SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,17%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2018/02 SEM DESONERAÇÃO	112,12%	68,94%	03/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
16.7	CP-029	ELETROCALHA GALV PERFURADA PERFIL U 50 X 50MM INCL CONEXOES E FIXAÇÃO, FORNECIDA E EXECUTADA	PROPRIA	UN	48,00	32,48	1.559,04
16.8	CP-030	ELETROCALHA GALV PERFURADA PERFIL U 100 X 50MM INCL CONEXOES E FIXAÇÃO, FORNECIDA E EXECUTADA	PROPRIA	M	21,00	37,73	792,33
16.9	CP-031	ELETROCALHA GALV PERFURADA PERFIL U 200 X 50MM INCL CONEXOES E FIXAÇÃO, FORNECIDA E EXECUTADA	PROPRIA	M	9,00	60,06	540,54
16.10	CP-020	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4" COM PARAFUSO (TCPO PÁG. 475), FORNECIDA E EXECUTADA	PROPRIA	UN	601,00	1,01	607,01
16.11	CP-021	ABRAÇADEIRA TIPO D 1" COM PARAFUSO (TCPO PÁG. 475), FORNECIDA E EXECUTADA	PROPRIA	UN	96,00	1,11	106,56
16.12	CP-022	ABRAÇADEIRA TIPO D 1.1/4" COM PARAFUSO (TCPO PÁG. 475), FORNECIDA E EXECUTADA	PROPRIA	UN	24,00	1,60	38,40
16.13	CP-023	ABRAÇADEIRA TIPO D 1.1/2" COM PARAFUSO (TCPO PÁG. 475), FORNECIDA E EXECUTADA	PROPRIA	UN	2,00	37,84	75,68
16.14	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	154,00	7,34	1.130,36
16.15	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00	14,12	56,48
16.16	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	194,00	9,45	1.833,30
16.17	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	3,00	20,31	60,93
16.18	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	SINAPI	UN	2,00	44,60	89,20
16.19	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	4,00	151,95	607,80
16.20	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	SINAPI	UN	2,00	156,68	313,36
16.21	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	822,95	822,95
16.22	CP-026	CAIXA DE PROTEÇÃO P/ MEDIDOR TRIFÁSICO, FORNECIDO E INSTALADO	PROPRIA	UN	1,00	186,30	186,30
16.23	CP-27	CAIXA DE PROTEÇÃO METÁLICO P/ TCS 50X40X20CM, FORNECIDO E INSTALADO	PROPRIA	UN	1,00	289,28	289,28
16.24	CP-028	QUADRO DE COMANDO METÁLICO DE 50X40X20CM, FORNECIDO E INSTALADO	PROPRIA	UN	1,00	289,28	289,28
16.25	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	23,00	11,79	271,17
16.26	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	13,00	52,92	687,96
16.27	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	4,00	102,24	408,96
16.28	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00	288,75	577,50
16.29	CP-024	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR 70 A (3 FASES/NEUTRO - IN 30MA) - DIN, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PROPRIA	UN	1,00	270,21	270,21
16.30	CP-025	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR 100 A (3 FASES/NEUTRO - IN 30MA) - DIN, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PROPRIA	UN	1,00	425,65	425,65
16.31	CP-005	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 40 KA, INSTALADA E FORNECIDA	PROPRIA	UN	12,00	87,14	1.045,68
16.32	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	4.700,00	2,32	10.904,00
16.33	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	950,00	3,66	3.477,00
16.34	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	45,00	12,33	554,85
16.35	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	90,00	13,47	1.212,30
16.36	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	110,00	17,97	1.976,70
16.37	92989	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	80,00	35,44	2.835,20
16.38	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	4,00	13,24	52,96
16.39	72261	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	8,00	13,85	110,80
16.40	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	11,00	13,91	153,01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SEDE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
LOCAL:	ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08
CLIENTE:	CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
UNIDADES:	608.15M²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.472,60

DATA : 16/04/2018 **BDI :** 24,98%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2018/02	114,17%	71,63%	04/2018
SBC	2018/01 - Rio Branco	112,12%	-	01/2018
SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,17%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2018/02 SEM DESONERAÇÃO	112,12%	68,94%	03/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
16.41	72264	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	4,00	18,80	75,20
16.42	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	17,00	18,68	317,56
16.43	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	3,00	29,55	88,65
16.44	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	40,42	80,84
16.45	91975	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	54,76	54,76
16.46	91977	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	3,00	76,59	229,77
16.47	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	23,18	46,36
16.48	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	38,50	77,00
16.49	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	53,84	107,68
16.50	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	100,00	22,38	2.238,00
16.51	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	26,00	23,92	621,92
16.52	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	5,00	36,90	184,50
16.53	CP-007	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED, FORNECIDA E INSTALADA	PROPRIA	UN	19,00	40,69	773,11
16.54	CP-011	LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W BLINDADO PARA PISO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	46,00	128,66	5.918,36
16.55	CP-008	LUMINARIA TIPO PLACA LED EMBUTIR QUADRADA 100/240V 20X20CM - MÓDULO DE LED 18W - 5000K, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PROPRIA	UN	10,00	40,85	408,50
16.56	CP-009	LUMINÁRIA TIPO PLACA LED EMBUTIR QUADRADA 100/240V 30X30CM - MÓDULO DE LED 25W - 5000K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	13,00	58,18	756,34
16.57	CP-010	LUMINÁRIA TIPO PLACA LED EMBUTIR QUADRADA 100/240V 40X40CM - MÓDULO DE LED 32W - 5000K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	38,00	182,85	6.948,30
16.58	CP-012	LUMINÁRIA TIPO SPOT LED DE EMBUTIR MINI DICRÓICA 2W 3000K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	45,00	45,98	2.069,10
16.59	CP-013	LUMINÁRIA TIPO SPOT LED DE EMBUTIR DICRÓICA 5W 3000K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	80,00	40,98	3.278,40
16.60	CP-014	LUMINÁRIA TIPO PENDENTE QUADRADO 50X50CM P/ 5 LÂMPADAS LED (BASE E-27), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	1,00	438,21	438,21
16.61	CP-015	LUMINÁRIA TIPO PENDENTE RETANGULAR P/ 8 LÂMPADAS LED (BASE E-27), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	1,00	509,05	509,05
16.62	CP-016	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	2,00	132,03	264,06
16.63	CP-17	FITA LED RGB 15 METROS 14,4 W/M COM FONTE E AMPLIFICADOR BIVOLT, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	8,00	199,23	1.593,84
16.64	93043	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	13,00	31,66	411,58
16.65	CP-018	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 DE 28 W, BIVOLT) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	22,00	41,16	905,52
16.66	CP-019	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 28 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	22,00	70,37	1.548,14
16.67	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	4,00	37,19	148,76
16.68	72252	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	15,00	18,14	272,10
16.69	CP-006	SOLDA EXOTÉRMICA Nº 90, FORNECIDA E EXECUTADA	PROPRIA	UN	5,00	30,90	154,50
17	**INSTALAÇÕES DE ANTENA, CFTV, REDE LÓGICA E TELEFONE**						**37.969,53**
17.1	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	230,00	7,27	1.672,10
17.2	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	9,00	9,36	84,24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SEDE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
LOCAL:	ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08
CLIENTE:	CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
UNIDADES:	608.15M²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.472,60

DATA : 16/04/2018 **BDI :** 24,98%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2018/02	114,17%	71,63%	04/2018
SBC	2018/01 - Rio Branco	112,12%	-	01/2018
SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,17%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2018/02 SEM DESONERAÇÃO	112,12%	68,94%	03/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
17.3	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	36,00	11,52	414,72
17.4	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	3,00	9,42	28,26
17.5	CP-029	ELETROCALHA GALV PERFURADA PERFIL U 50 X 50MM INCL CONEXOES E FIXAÇÃO, FORNECIDA E EXECUTADA	PROPRIA	UN	69,00	32,48	2.241,12
17.6	CP-030	ELETROCALHA GALV PERFURADA PERFIL U 100 X 50MM INCL CONEXOES E FIXAÇÃO, FORNECIDA E EXECUTADA	PROPRIA	M	12,00	37,73	452,76
17.7	CP-020	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4" COM PARAFUSO (TCPO PÁG. 475), FORNECIDA E EXECUTADA	PROPRIA	UN	190,00	1,01	191,90
17.8	CP-021	ABRAÇADEIRA TIPO D 1" COM PARAFUSO (TCPO PÁG. 475), FORNECIDA E EXECUTADA	PROPRIA	UN	5,00	1,11	5,55
17.9	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	50,00	7,34	367,00
17.10	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	3,00	20,31	60,93
17.11	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	2,00	151,95	303,90
17.12	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	253,24	253,24
17.13	CP-034	TOMADA DE EMBUTIR PARA REDE LÓGICA (1 MÓDULO), RJ45 CAT. 6, INCLUINDO SUPORTE E PLACA 4"x2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	33,00	31,25	1.031,25
17.14	CP-033	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PROPRIA	M	1.600,00	4,50	7.200,00
17.15	CP-035	TOMADA DE EMBUTIR PARA ANTENA (2 MÓDULO), INCLUINDO SUPORTE E PLACA 4"x2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	13,00	46,37	602,81
17.16	CP-036	RACK METÁLICO COM PORTA EM ACRILICO 24U x 570MM , COM ACESSORIOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PROPRIA	UN	1,00	1.803,63	1.803,63
17.17	CP-037	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	4,00	359,59	1.438,36
17.18	CP-038	VOICER PAINEL, 30 PORTAS, PADRÃO 19" E 1 U DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	1,00	280,11	280,11
17.19	CP-039	SWITCH 24 PORTAS GERENCIAVEL , 10/100/1000, PADRÃO 19" E 1 U DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	2,00	1.464,28	2.928,56
17.20	CP-040	SWITCH POE 24 PORTAS GERENCIAVEL , 10/100/1000, PADRÃO 19" E 1 U DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	1,00	1.525,43	1.525,43
17.21	CP-041	ORGANIZADOR DE CABOS FECHADO, PADRÃO 19" E 1 U DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	4,00	64,40	257,60
17.22	CP-042	CENTRAL PABX COM 6 TRONCOS E 20 RAMAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	1,00	2.481,88	2.481,88
17.23	CP-043	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 1,50 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	78,00	17,95	1.400,10
17.24	CP-044	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 2,50 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	32,00	20,18	645,76
17.25	CP-045	CÂMERA TIPO BULLET HDCVI VARIFOCAL 2,7 A 12MM INFRAVERMELHO VHD 5040 VF G2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	8,00	783,54	6.268,32
17.26	CP-046	CÂMERA TIPO DOME HDCVI VARIFOCAL 2,7 A 12MM INFRAVERMELHO VHD 3230 D VF - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	8,00	503,75	4.030,00
18	**ESQUADRIAS**						**27.878,99**
18.1	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SINAPI	M2	31,66	324,43	10.271,45
18.2	84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	SINAPI	UN	1,00	871,84	871,84
18.3	CP-048	PORTA COMPENSADO DE ABRIR 0,80X2,10 M, COMPLETA E INSTALADA	PROPRIA	UN	10,00	724,12	7.241,20
18.4	CP-049	PORTA COMPENSADO DE ABRIR 0,90X2,10 M, COMPLETA E INSTALADA	PROPRIA	UN	2,00	771,12	1.542,24
18.5	CP-050	PORTA COMPENSADO DE ABRIR 0,70X2,10 M, COMPLETA E INSTALADA	PROPRIA	UN	3,00	697,12	2.091,36
18.6	CP-051	PORTA DE MADEIRA DE ABRIR 2,00X2,30 M, COMPLETA E INSTALADA	PROPRIA	UN	1,00	2.018,86	2.018,86
18.7	CP-053	PORTA DE MADEIRA DE ABRIR 1,60X2,30 M, COMPLETA E INSTALADA	PROPRIA	UN	2,00	1.921,02	3.842,04
19	**PINTURA**						**36.578,89**
19.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	991,09	1,90	1.883,07
19.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	991,09	10,87	10.773,15

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SEDE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
LOCAL:	ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08
CLIENTE:	CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
UNIDADES:	608.15M²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.472,60

DATA : 16/04/2018 **BDI :** 24,98%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2018/02	114,17%	71,63%	04/2018
SBC	2018/01 - Rio Branco	112,12%	-	01/2018
SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,17%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2018/02 SEM DESONERAÇÃO	112,12%	68,94%	03/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
19.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	991,09	10,77	10.674,04
19.4	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	412,73	19,92	8.221,58
19.5	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	412,73	12,18	5.027,05
20	**MURO**						**122.902,66**
20.1	74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	SINAPI	M	61,00	46,89	2.860,29
20.2	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI	M3	2,76	561,77	1.550,49
20.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	8,64	460,75	3.980,88
20.4	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	8,64	96,48	833,59
20.5	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	691,68	10,56	7.304,14
20.6	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	86,46	40,63	3.512,87
20.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	4,20	460,75	1.935,15
20.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	4,20	152,45	640,29
20.9	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	336,72	10,56	3.555,76
20.10	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	85,40	51,17	4.369,92
20.11	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	4,14	460,75	1.907,51
20.12	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	4,14	152,45	631,14
20.13	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	331,53	10,56	3.500,96
20.14	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	55,25	40,63	2.244,81
20.15	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	276,28	61,27	16.927,68
20.16	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	552,56	6,62	3.657,95
20.17	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	M2	552,56	28,62	15.814,27
20.18	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	552,56	1,90	1.049,86
20.19	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	552,56	10,87	6.006,33
20.20	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	552,56	10,77	5.951,07
20.21	CP-001	APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CONCRETO OU ARGAMASSA - 2 DEMÃOS	PROPRIA	m²	240,24	18,10	4.348,34
20.22	S04716	Grade em metalon	ORSE	m2	66,08	243,75	16.107,00
20.23	00037562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	M2	22,02	513,24	11.301,54
20.24	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	SINAPI	M2	88,10	33,04	2.910,82
21	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**96.686,19**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SEDE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
LOCAL:	ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08
CLIENTE:	CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
UNIDADES:	608.15M²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.472,60

DATA : 16/04/2018 **BDI :** 24,98%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2018/02	114,17%	71,63%	04/2018
SBC	2018/01 - Rio Branco	112,12%	-	01/2018
SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,17%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2018/02 SEM DESONERAÇÃO	112,12%	68,94%	03/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
21.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M3	9,30	691,70	6.432,81
21.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	25,45	56,35	1.434,11
21.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M3	9,37	691,70	6.481,23
21.4	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	322,33	91,49	29.489,97
21.5	171854	PISO PODOTATIL (DIRECIONAL/ALERTA) PLACA20x20cm CONCRETO	SBC	M2	6,39	87,35	558,17
21.6	S03746	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	ORSE	un	1,00	213,10	213,10
21.7	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	130,00	38,73	5.034,90
21.8	74236/001	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	SINAPI	M2	760,21	22,59	17.173,14
21.9	040604	RESERVATORIO METALICO TIPO TACA(10.314L)TORRE 5700 H=9/0m	SBC	UN	1,00	26.000,00	26.000,00
21.10	S02790	Dreno profundo 30x20cm c/ tubo de pvc kananet ø 150mm, bidim e brita 1	ORSE	m	50,00	73,31	3.665,50
21.11	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	UN	2,00	101,63	203,26
						VALOR ORÇAMENTO:	**1.203.160,32**
						VALOR BDI TOTAL:	**300.549,45**
						VALOR TOTAL:	**1.503.709,77**

DEFINIÇÃO DOS CUSTOS INCIDENTES NO BDI

MUN.: Rio Branco - Acre

Item	Descrição	Sobre o Preço de Venda (%)
1.0	**CUSTO INDIRETO**	
1.1	GARANTIA (G)	0,79%
1.2	RISCO (R)	1,07%
1.3	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%
1.4	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,00%
2.0	**IMPOSTOS (I)**	
2.1	PIS	0,65%
2.2	COFINS	3,00%
2.3	ISS	2,00%
2.4	INSS	4,50%
2.5	IRPJ - Não Incluso	
2.6	CSLL - Não Incluso	
3.0	**BONIFICAÇÃO**	
3.1	RESULTADO ESTIMADO (LUCRO) (L)	6,46%
	Total >>>	**24,98%**

Erick Anderson da Silva Mendonça
Arquiteto e Urbanista
CAU A 48526-8

SISTEMA COFECI·CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/2019

PROCESSO COFECI N. 0641/2017

ANEXO III

PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

OBRA: Construção da sede do CRECI/AC

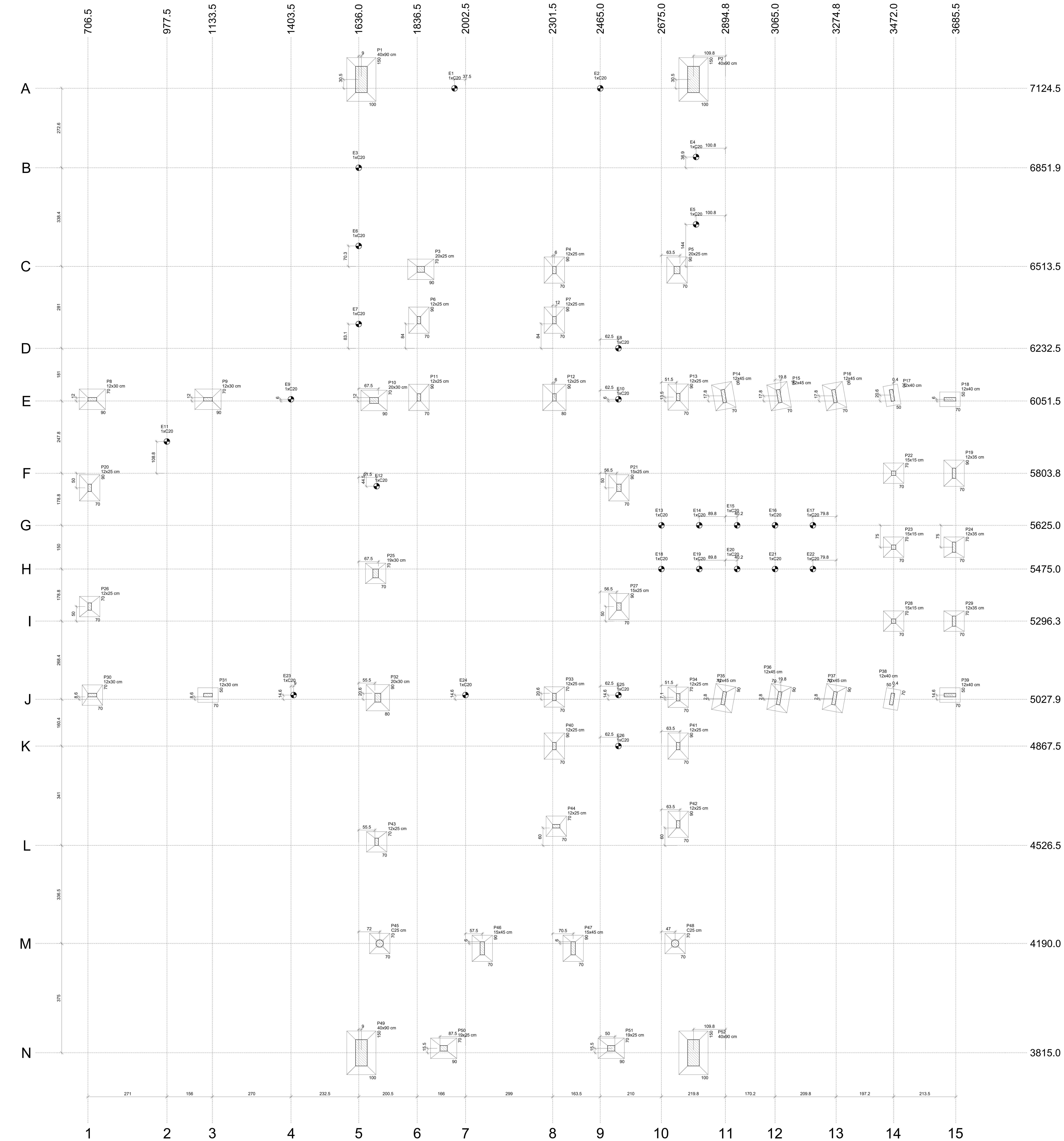

Planta de locação
escala 1:50

Pilar					Fundação					Bloco			
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)	ne	Estaca	ca (cm)	Base tub. (cm)
E1	-	1965.0	7124.5	0.8	-	-	-	-	0	1	C20	0	
E2	-	2465.0	7124.5	0.8	-	-	-	-	0	1	C20	0	
E3	-	1636.0	6851.9	0.4	-	-	-	-	0	1	C20	0	
E4	-	2794.0	6888.8	0.4	-	-	-	-	0	1	C20	0	
E5	-	2794.0	6657.5	0.5	-	-	-	-	0	1	C20	0	
E6	-	1636.0	6583.8	0.4	-	-	-	-	0	1	C20	0	
E7	-	1636.0	6315.6	0.4	-	-	-	-	0	1	C20	0	
E8	-	2527.5	6232.5	2.1	-	-	-	-	0	1	C20	0	
E9	-	1403.5	6057.5	1.5	-	-	-	-	0	1	C20	0	
E10	-	2527.5	6057.5	2.3	-	-	-	-	0	1	C20	0	
E11	-	977.5	5912.5	1.4	-	-	-	-	0	1	C20	0	
E12	-	1697.5	5759.3	0.5	-	-	-	-	0	1	C20	0	
E13	-	2675.0	5625.0	0.7	-	-	-	-	0	1	C20	0	
E14	-	2805.0	5625.0	0.5	-	-	-	-	0	1	C20	-8	
E15	-	2935.0	5625.0	0.5	-	-	-	-	0	1	C20	-16	
E16	-	3065.0	5625.0	0.6	-	-	-	-	0	1	C20	-24	
E17	-	3195.0	5625.0	0.5	-	-	-	-	0	1	C20	-32	
E18	-	2675.0	5475.0	0.7	-	-	-	-	0	1	C20	0	
E19	-	2805.0	5475.0	0.5	-	-	-	-	0	1	C20	-8	
E20	-	2935.0	5475.0	0.5	-	-	-	-	0	1	C20	-16	
E21	-	3065.0	5475.0	0.6	-	-	-	-	0	1	C20	-24	
E22	-	3195.0	5475.0	0.5	-	-	-	-	0	1	C20	-32	
E23	-	1412.5	5042.5	1.6	-	-	-	-	0	1	C20	0	
E24	-	2002.5	5042.5	0.5	-	-	-	-	0	1	C20	0	
E25	-	2527.5	5042.5	2.6	-	-	-	-	0	1	C20	0	
E26	-	2527.5	4867.5	1.8	-	-	-	-	0	1	C20	0	
P1	40x90	1645.0	7155.0	16.7	100	150	20	30	150				
P2	40x90	2785.0	7155.0	16.7	100	150	20	30	150				
P3	20x25	1849.0	6503.5	5.0	70	90	20	30	150				
P4	12x25	2307.5	6501.0	7.0	70	90	20	30	150				
P5	20x25	2728.5	6501.0	6.5	70	90	20	30	150				
P6	12x25	1842.5	6329.0	5.7	70	90	20	30	150				
P7	12x25	2307.5	6329.0	7.2	70	90	20	30	150				
P8	12x30	721.5	6057.5	4.4	70	90	20	30	150				
P9	12x30	1118.5	6057.5	4.0	70	90	20	30	150				
P10	20x30	1688.5	6053.5	5.4	70	90	20	30	150				
P11	12x25	1842.5	6064.0	6.9	70	90	20	30	150				
P12	12x25	2307.5	6064.0	8.7	80	90	20	30	150				
P13	12x25	2732.5	6065.0	7.3	70	90	20	30	150				
P14	12x45	2888.9	6068.3	2.2	70	90	20	30	150				
P15	12x45	3078.9	6068.3	2.5	70	90	20	30	150				
P16	12x45	3268.9	6068.3	2.3	70	90	20	30	150				
P17	12x40	3466.4	6071.1	3.0	50	70	30	30	150				
P18	12x40	3665.5	6057.5	4.1	50	70	30	30	150				
P19	12x35	3679.5	5803.8	4.0	70	90	20	30	150				
P20	12x25	712.5	5753.8	4.2	70	90	20	30	150				
P21	15x25	2529.0	5753.8	4.7	70	90	20	30	150				
P22	15x15	3472.0	5803.8	2.0	70	70	20	30	150				
P23	15x15	3472.0	5550.0	2.0	70	70	20	30	150				
P24	12x35	3679.5	5550.0	2.6	70	70	20	30	150				
P25	19x30	1694.0	5460.0	5.1	70	70	20	30	150				
P26	12x25	712.5	5346.3	3.9	70	70	20	30	150				
P27	15x25	2529.0	5346.3	5.3	70	90	20	30	150				
P28	15x15	3472.0	5296.3	2.0	70	70	20	30	150				
P29	12x35	3679.5	5296.3	4.0	70	70	20	30	150				
P30	12x30	721.5	5042.5	4.1	70	70	20	30	150				
P31	12x30	1118.5	5042.5	3.7	50	70	30	30	150				
P32	20x30	1701.5	5033.5	7.2	80	90	20	30	150				
P33	12x25	2307.5	5036.0	4.3	70	70	20	30	150				
P34	12x25	2732.5	5035.0	5.1	70	70	20	30	150				
P35	12x45	2888.9	5031.8	2.2	70	90	20	30	150				
P36	12x45	3078.9	5031.8	2.5	70	90	20	30	150				
P37	12x45	3268.9	5031.8	2.4	70	90	20	30	150				
P38	12x40	3466.4	5028.9	3.0	50	70	30	30	150				
P39	12x40	3665.5	5042.5	4.4	50	70	30	30	150				
P40	12x25	2307.5	4867.5	5.7	70	90	20	30	150				
P41	12x25	2732.5	4867.5	5.6	70	90	20	30	150				
P42	12x25	2732.5	4599.0	5.6	70	90	20	30	150				
P43	12x25	1697.5	4539.0	4.3	70	70	20	30	150				
P44	12x25	2314.0	4592.5	4.5	70	70	20	30	150				
P45	C25	1708.0	4190.0	5.0	70	70	20	30	150				
P46	15x45	2060.0	4173.5	0.8	70	90	20	30	150				
P47	15x45	2372.0	4173.5	0.8	70	90	20	30	150				
P48	C25	2722.0	4190.0	5.4	70	70	20	30	150				
P49	40x90	1645.0	3815.0	16.6	100	150	20	30	150				
P50	19x25	1927.5	3830.5	6.8	70	90	20	30	150				
P51	19x25	2502.5	3830.5	6.8	70	90	20	30	150				
P52	40x90	2785.0	3815.0	16.6	100	150	20	30	150				

Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
712.5	P20, P26
721.5	P8, P30
977.5	E11
1118.5	P9, P31
1403.5	E9
1412.5	E23
1636.0	E3, E6, E7
1645.0	P1, P49
1688.5	P10
1694.0	P25
1697.5	E12, P43
1701.5	P32
1708.0	P45
1842.5	P6, P11
1849.0	P3
1927.5	P50
1965.0	E1
2002.5	E24
2060.0	P46
2307.5	P4, P7, P12, P33, P40
2314.0	P44
2372.0	P47
2465.0	E2
2502.5	P51
2527.5	E8, E10, E25, E26
2529.0	P21, P27
2675.0	E13, E18
2722.0	P48
2728.5	P5
2732.5	P13, P34, P41, P42
2785.0	P2, P52
2794.0	E4, E5
2805.0	E14, E19
2888.9	P14, P35
2935.0	E15, E20
3065.0	E16, E21
3078.9	P15, P36
3195.0	E17, E22
3268.9	P16, P37
3466.4	P17, P38
3472.0	P22, P28, P23
3665.5	P18, P39
3679.5	P19, P29, P24

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
7155.0	P1, P2
7124.5	E1, E2
6888.8	E4
6851.9	E3
6657.5	E5
6583.8	E6
6503.5	P3
6501.0	P4, P5
6329.0	P7, P6
6315.6	E7
6232.5	E8
6071.1	P17
6068.3	P14, P15, P16
6065.0	P13
6064.0	P11, P12
6057.5	P8, P9, E9, E10, P18
6053.5	P10
5912.5	E11
5803.8	P22, P19
5759.3	E12
5753.8	P20, P21
5625.0	E13, E14, E15, E16, E17
5550.0	P23, P24
5475.0	E18, E19, E20, E21, E22
5460.0	P25
5346.3	P26, P27
5296.3	P28, P29
5042.5	P30, P31, E23, E24, E25, P39
5036.0	P33
5035.0	P34
5033.5	P32
5031.8	P35, P36, P37
5028.9	P38
4867.5	P40, E26, P41
4599.0	P42
4592.5	P44
4539.0	P43
4190.0	P45, P48
4173.5	P46, P47
3830.5	P50, P51
3815.0	P49, P52

Estacas			
Simbologia	Nome	d (cm)	Quantidade
◐	C20	20.00	26

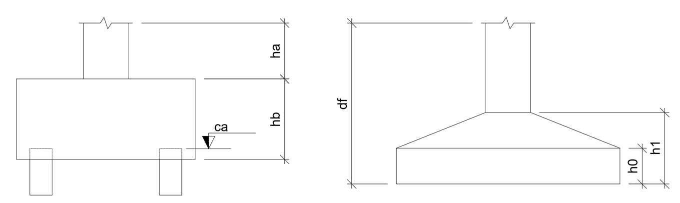

NOTAS:-

1 - VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA;
2 - HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE COTAS E ESCALA, PREVALECEM AS COTAS;
3 - OBSERVAR NA FOLHA DE DETALHAMENTO DE VIGAS OS NÍVEIS DE FACE SUPERIOR DAS MESMAS;
4 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA EXECUÇÃO DESTE PROJETO DEVERÁ SER PREVIAMENTE SUBMETIDA A APRECIAÇÃO DO PROJETISTA.

NOTAS:–

1–AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETRO, A BITOLA DOS FERROS EM MILÍMETRO.
2–A EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DEVERÁ OBEDECER AS PRESCRIÇÕES DA NORMA NBR–6118, E DA EB–3.
3–AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS SEM A CONSULTA PRÉVIA AOS PROJETISTAS.
4–CASO SEJA NECESSÁRIO A EMENDA DE BARRAS NÃO ESPECIFICADA NESSE PROJETO, ESTA DEVERÁ SER FEITA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6.3.5 DA NBR–6118.
5–OS GANCHOS NAS EXTREMIDADES DAS BARRAS DA ARMADURA SERÃO EM ÂNGULO RETO, COM RAIO DE CURVATURA E PONTA RETA CONFORME O DETALHE "C".
6–OS ESPAÇAMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS ENTRE AS BARRAS LONGITUDINAIS DEVERÃO RESPEITAR OS VALORES MÍNIMOS INDICADOS NO DETALHE "B".
7–AS BARRAS DA ARMADURA DEVERÃO SER MANTIDAS COM SEGURANÇA NOS LUGARES PREVISTOS DURANTE O LANÇAMENTO E O ADENSAMENTO DO CONCRETO. USAR ESPAÇADORES ADEQUADOS PARA GARANTIR O COBRIMENTO DO CONCRETO.
8–NA MONTAGEM DAS ARMADURAS DAS VIGAS NAS FORMAS, AS BARRAS LONGITUDINAIS DAS VIGAS APOIADAS DEVERÃO FICAR POR CIMA DAS BARRAS DA VIGA QUE LHE SERVE DE APOIO.
9–CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DO CORTE, DOBRAMENTO E MONTAGEM DAS ARMADURAS.

APROVAÇÃO:

PROJETO ESTRUTURAL

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08

BAIRRO: RECANTO DA AMAZÔNIA

ZONA: ZEC ÁREA: 608,15M²

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:

AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZLE, RIO BRANCO -AC

Erick Mendonça Arquitetura e Urbanismo
arkerick.mendonca@gmail.com - fone: (68) 9204-1098

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA - S/ESCALA

PROPRIETÁRIO:

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

DESENHO:

CHRISTIAN BRITO
(68) 99281-1292

AUTOR DO PROJETO/RESP TÉCNICO :

VINICIUS OTSUBO SANCHEZ
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 8873-D/AC

NÚMERO DA ART (AUTOR):

NÚMERO DA ART (RESP. TEC.)

CONTEÚDO DA PRANCHA:

PLANTA DE LOCAÇÃO

PRANCHA : Nº/QUANT. TOTAL

1/13

QUADRO DE ÁREAS	CONST./AMPLIA.	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTRO(A)	TOTAL (m²)
TÉRREO	608,15	-	-	-	-	608,15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608,15	-	-	-	-	608,15

ÁREA DO LOTE(m²):	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO	ESCALA:	DATA:
1866,56	CSI	32%	-	41%	1	INDICADA	ABRIL/2018

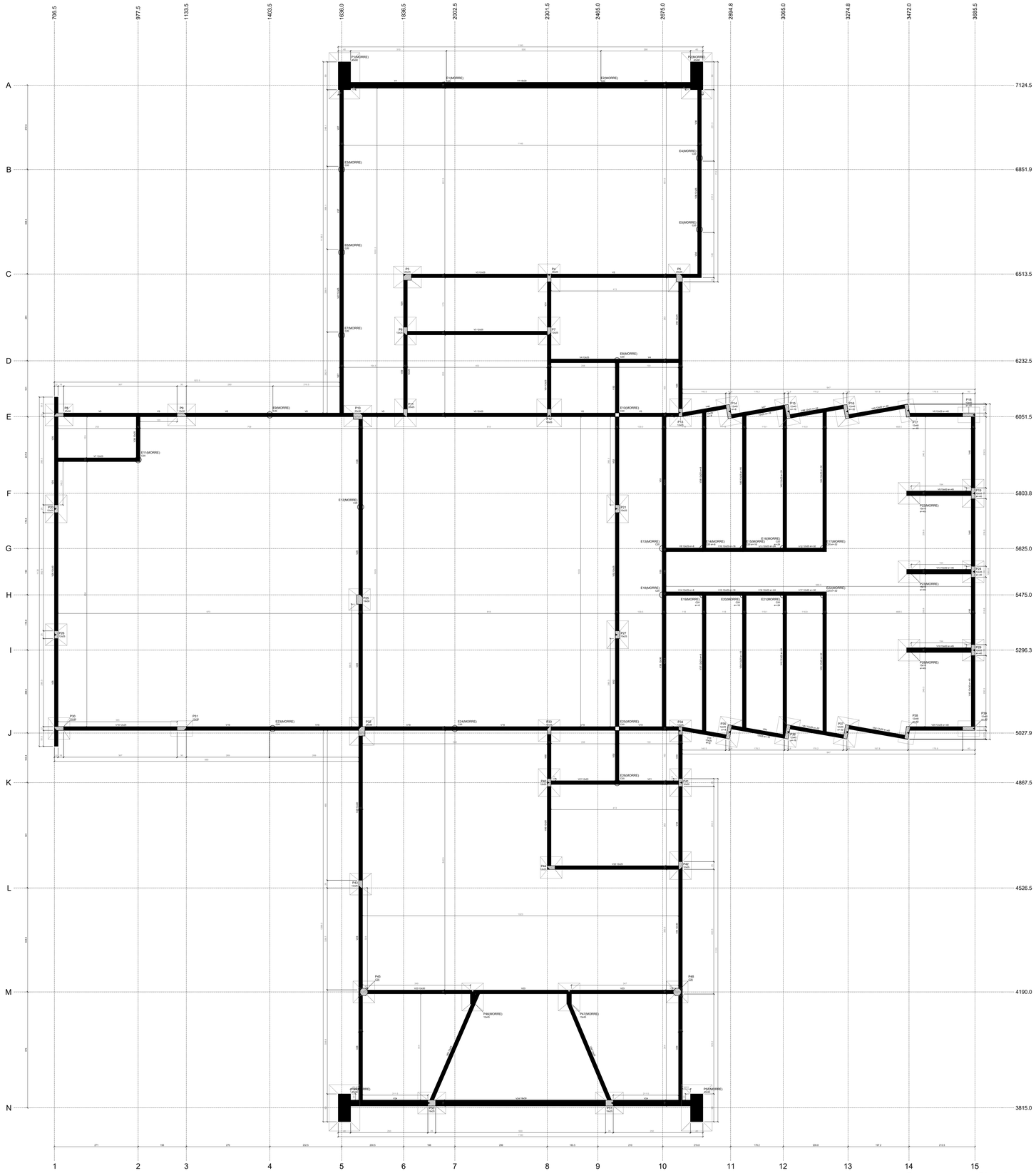

Forma do pavimento Térreo (Nível 0)
escala 1:50

Barras			
Nome	Ângulo (graus)	Comprim. (cm)	Total (unid)
V1	15x25	1	1
V2	15x25	1	1
V3	15x25	1	1
V4	15x25	1	1
V5	15x25	1	1
V6	15x25	-45	45
V7	15x25	-45	45
V8	15x25	1	1
V9	15x25	-14	14
V10	15x25	-14	14
V11	15x25	-14	14
V12	15x25	-14	14
V13	15x25	-45	45
V14	15x25	-45	45
V15	15x25	-14	14
V16	15x25	-14	14
V17	15x25	-14	14
V18	15x25	-14	14
V19	15x25	-45	45
V20	15x25	-45	45
V21	15x25	1	1
V22	15x25	1	1
V23	15x25	1	1
V24	15x25	1	1
V25	15x25	1	1
V26	15x25	1	1
V27	15x25	1	1
V28	15x25	1	1
V29	15x25	1	1
V30	15x25	1	1
V31	15x25	1	1
V32	15x25	1	1
V33	15x25	1	1
V34	15x25	1	1
V35	15x25	1	1
V36	15x25	1	1
V37	15x25	1	1
V38	15x25	1	1
V39	15x25	1	1
V40	15x25	1	1
V41	15x25	1	1
V42	15x25	1	1
V43	15x25	1	1
V44	15x25	1	1
V45	15x25	1	1
V46	15x25	-14	14
V47	15x25	-14	14
V48	15x25	-14	14
V49	15x25	-14	14
V50	15x25	-14	14
V51	15x25	-45	45
V52	15x25	-45	45
V53	15x25	1	1
V54	15x25	1	1
V55	15x25	1	1

Características dos materiais			
Nº Aço/Fck	Aço/Fck Nº	Nº Aço/Fck	Aço/Fck Nº
25	1		

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Ângulo (graus)	Total (unid)
P1	20 x 35	0	1
P2	20 x 35	0	1
P3	20 x 35	0	1
P4	20 x 35	0	1
P5	20 x 35	0	1
P6	12 x 35	0	1
P7	12 x 35	0	1
P8	12 x 35	0	1
P9	20 x 35	0	1
P10	20 x 35	0	1
P11	20 x 35	0	1
P12	12 x 35	0	1
P13	12 x 35	0	1
P14	12 x 35	0	1
P15	12 x 35	0	1
P16	12 x 35	0	1
P17	12 x 35	0	1
P18	12 x 35	0	1
P19	12 x 35	-90	90
P20	12 x 35	-90	90
P21	12 x 35	-90	90
P22	12 x 35	-90	90
P23	12 x 35	-90	90
P24	12 x 35	-90	90
P25	12 x 35	0	1
P26	12 x 35	0	1
P27	12 x 35	0	1
P28	12 x 35	-90	90
P29	12 x 35	-90	90
P30	12 x 35	-90	90
P31	12 x 35	-90	90
P32	12 x 35	-90	90
P33	12 x 35	-90	90
P34	12 x 35	-90	90
P35	12 x 35	0	1
P36	12 x 35	0	1
P37	12 x 35	0	1
P38	12 x 35	-90	90
P39	12 x 35	-90	90
P40	12 x 35	-90	90
P41	12 x 35	0	1
P42	12 x 35	0	1
P43	12 x 35	0	1
P44	12 x 35	0	1
P45	12 x 35	0	1
P46	40 x 35	0	1
P47	40 x 35	0	1
P48	40 x 35	0	1
P49	40 x 35	0	1
P50	12 x 35	0	1
P51	12 x 35	0	1
P52	12 x 35	0	1

Legenda dos pilares	Legenda das vigas e pendais
Pilar que nasce	Viga
Pilar que passa	
Pilar com mudança de seção	

NOTAS:-

1-AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETRO, A BITOLA DOS FERROS EM MILÍMETRO.
2-A EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DEVERÁ OBEDECER AS PRESCRIÇÕES DA NORMA NBR-6118, E DA EB-3.
3-AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS SEM A CONSULTA PRÉVIA AOS PROJETISTAS.
4-CASO SEJA NECESSÁRIO A EMENDA DE BARRAS NÃO ESPECIFICADA NESSE PROJETO, ESTA DEVERÁ SER FEITA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6.3.5 DA NBR-6118.
5-OS GANCHOS NAS EXTREMIDADES DAS BARRAS DA ARMADURA SERÃO EM ÂNGULO RETO, COM RAIO DE CURVATURA E PONTA RETA CONFORME O DETALHE "C".
6-OS ESPAÇAMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS ENTRE AS BARRAS LONGITUDINAIS DEVERÃO RESPEITAR OS VALORES MÍNIMOS INDICADOS NO DETALHE "B".
7-AS BARRAS DA ARMADURA DEVERÃO SER MANTIDAS COM SEGURANÇA NOS LUGARES PREVISTOS DURANTE O LANÇAMENTO E O ADENSAMENTO DO CONCRETO. USAR ESPAÇADORES ADEQUADOS PARA GARANTIR O COBRIMENTO DO CONCRETO.
8-NA MONTAGEM DAS ARMADURAS DAS VIGAS NAS FORMAS, AS BARRAS LONGITUDINAIS DAS VIGAS APOIADAS DEVERÃO FICAR POR CIMA DAS BARRAS DA VIGA QUE LHE SERVE DE APOIO.
9-CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DO CORTE, DOBRAMENTO E MONTAGEM DAS ARMADURAS.

NOTAS:-

1 - VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA;
2 - HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE COTAS E ESCALA, PREVALECEM AS COTAS;
3 - OBSERVAR NA FOLHA DE DETALHAMENTO DE VIGAS OS NÍVEIS DE FACE SUPERIOR DAS MESMAS;
4 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA EXECUÇÃO DESTE PROJETO DEVERÁ SER PREVIAMENTE SUBMETIDA A APRECIAÇÃO DO PROJETISTA.

APROVAÇÃO:

PROJETO ESTRUTURAL

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08

BAIRRO: RECANTO DA AMAZÔNIA

ZONA: ZEC ÁREA: 608,15M²

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:

AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZLE, RIO BRANCO -AC

PROPRIETÁRIO:

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

AUTOR DO PROJETO/RESP TÉCNICO :

VINICIUS OTSUBO SANCHEZ
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 8673-D/AC

CONTEÚDO DA PRANCHA:

FORMAS DA FUNDAÇÃO

QUADRO DE ÁREAS	CONST./AMPLIA.	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTROS	TOTAL (m²)
TERREO	608,15	-	-	-	-	608,15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608,15	-	-	-	-	608,15

ÁREA DO LOTE(m²):	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO	ESCALA:
1866,56	CSI	32%	-	41%	1	INDICADA

DESENHO:

NÚMERO DA ART (AUTOR):

NÚMERO DA ART (RESP. TÉC.):

PRANCHA - N.º/QUANT. TOTAL: 2/13

DATA: ABRIL/2018

Erick Mendonça
Arquitetura e Urbanismo
erick.mendonca@gmail.com - fone: (68) 9364-0088

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA — S/ESCALA

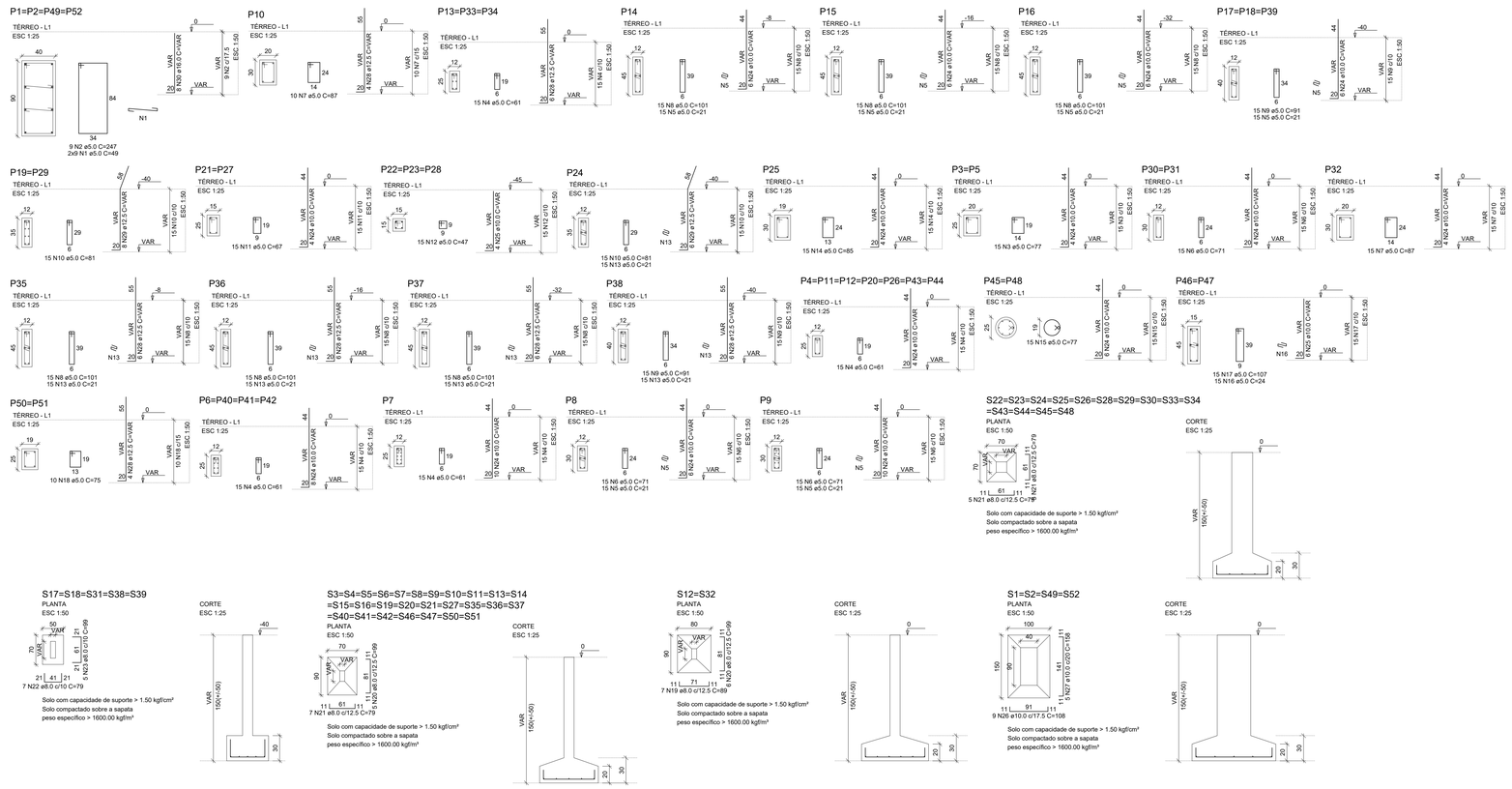

RELAÇÃO DO AÇO

4xP1	2xP3	7xP4
4xP6	P7	P8
P9	P10	3xP13
P14	P15	P16
3xP17	2xP19	2xP21
3xP22	P24	P25
2xP30	P32	P35
P36	P37	P38
2xP45	2xP46	2xP50
4xS1	2xS12	27xS13
5xS17	14xS45	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	72	49	3528
	2	5.0	36	247	8892
	3	5.0	30	77	2310
	4	5.0	225	61	13725
	5	5.0	120	21	2520
	6	5.0	60	71	4260
	7	5.0	25	87	2175
	8	5.0	90	101	9090
	9	5.0	60	91	5460
	10	5.0	45	81	3645
	11	5.0	30	67	2010
	12	5.0	45	47	2115
	13	5.0	75	21	1575
	14	5.0	15	85	1275
	15	5.0	30	77	2310
	16	5.0	30	24	720
	17	5.0	30	107	3210
	18	5.0	20	75	1500
	19	8.0	14	89	1246
	20	8.0	147	99	14553
	21	8.0	329	79	25991
	22	8.0	35	79	2765
	23	8.0	25	99	2475
	24	10.0	166	VAR	VAR
	25	10.0	24	VAR	VAR
	26	10.0	36	108	3888
	27	10.0	20	158	3160
	28	12.5	54	VAR	VAR
	29	12.5	22	VAR	VAR
	30	16.0	32	VAR	VAR
CA50					

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	470.3	204.1
	10.0	454.2	308
	12.5	166.3	176.3
	16.0	50.6	87.8
CA60	5.0	703.2	119.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	776.2
CA60	119.2

Volume de concreto (C-20) = 13.39 m³
Área de forma = 112.97 m²

NOTAS:-

1 - VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA;
2 - HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE COTAS E ESCALA, PREVALECEM AS COTAS;
3 - OBSERVAR NA FOLHA DE DETALHAMENTO DE VIGAS OS NÍVEIS DE FACE SUPERIOR DAS MESMAS;
4 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA EXECUÇÃO DESTE PROJETO DEVERÁ SER PREVIAMENTE SUBMETIDA A APRECIAÇÃO DO PROJETISTA.

ESPECIFICAÇÃO DO CONCRETO E COBRIMENTOS

CARACTERÍSTICAS	FUND	PILAR	VIGA	LAJE
RESISTENCIA À COMPRESSÃO ≥ A:	20 MPa	20 MPa	20 MPa	20 MPa
COBRIMENTO NOMINAL:	30 mm	20 mm	20 mm	20 mm
RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA	0,62			
MÓDULO DE ELASTICIDADE	23800 MPa			

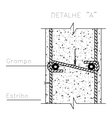

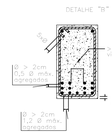

DETALHE "C"
RAIO (r) DE DOBRAMENTO PARA GANCHOS
NBR-6118 (Item 6.3.4.1.)

BITOLA Ø	CASO	CARO
<20mm	2,5xØ	3xØ
≥20mm	4xØ	—
estribo <10mm	1,5xØ	1,5xØ

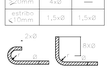

NOTAS:—

1—AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTIMETRO, A BITOLA DOS FERROS EM MILIMETRO.
2—A EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DEVERÁ OBEDECER AS PRESCRIÇÕES DA NORMA NBR—6118, E DA EB—3.
3—AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS SEM A CONSULTA PRÉ—VIA AOS PROJETISTAS.
4—CASO SEJA NECESSÁRIO A EMENDA DE BARRAS NÃO ESPECIFICADA NESSE PROJETO, ESTA DEVERÁ SER FEITA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6.3.5 DA NBR—6118.
5—OS GANCHOS NAS EXTREMIDADES DAS BARRAS DA ARMADURA SERÃO EM ÂNGULO RETO, COM RAIO DE CURVATURA E PONTA RETA CONFORME O DETALHE "C".
6—OS ESPAÇAMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS ENTRE AS BARRAS LONGITUDINAIS DEVERÃO RESPEITAR OS VALORES MÍNIMOS INDICADOS NO DETALHE "B".
7—AS BARRAS DA ARMADURA DEVERÃO SER MANTIDAS COM SEGURANÇA NOS LUGARES PREVISTOS DURANTE O LANÇAMENTO E O ADENSAMENTO DO CONCRETO. USAR ESPAÇADORES ADEQUADOS PARA GARANTIR O COBRIMENTO DO CONCRETO.
8—NA MONTAGEM DAS ARMADURAS DAS VIGAS NAS FORMAS, AS BARRAS LONGITUDINAIS DAS VIGAS APOIA—DAS DEVERÃO FICAR POR CIMA DAS BARRAS DA VIGA QUE LHE SERVE DE APOIO.
9—CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DO CORTE, DOBRAMENTO E MONTAGEM DAS ARMADURAS.

APROVAÇÃO:

PROJETO ESTRUTURAL

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08
BAIRRO: RECANTO DA AMAZÔNIA
ZONA: ZEC — ÁREA: 608,15M²
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:
AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZLE, RIO BRANCO -AC

Erick Mendonça
Arquitetura e Urbanismo
erick.mendonca@gmail.com / fone: (68) 9204-2366

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA — S/ESCALA

PROPRIETÁRIO:
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

DESENHO:

AUTOR DO PROJETO/RESP TÉCNICO :
VINICIUS OTSUBO SANCHEZ
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 8873-D/AC

NÚMERO DA ART (AUTOR):
NÚMERO DA ART (RESP. TÉC.):

CONTEÚDO DA PRANCHA:
DETALHES DAS SAPATAS E PILARES DO TÉRREO

PRANCHA - N°/QUANT. TOTAL: 3/13

QUADRO DE ÁREAS	CONST.AMPLIA.	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTRO(A)	TOTAL (m²)
TÉRREO	608,15	-	-	-	-	608,15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608,15	-	-	-	-	608,15

ÁREA DO LOTE(m²):	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO	ESCALA:	DATA:
1866,56	CSI	32%	-	41%	1	INDICADA	ABRIL/2018

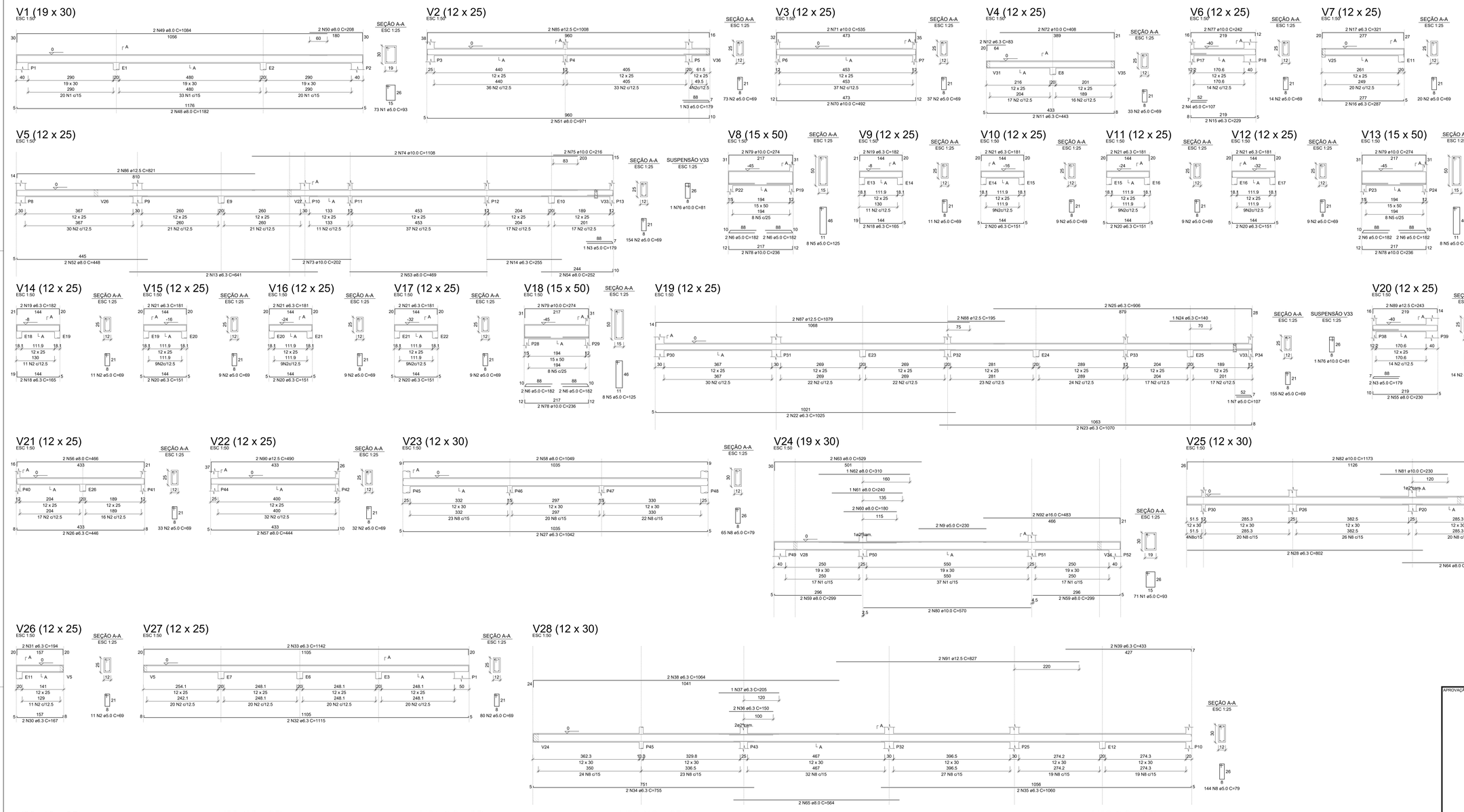

RELAÇÃO DO AÇO

V1	V2	V3	V4
V5	V6	V7	V8
V9	V10	V11	V12
V13	V14	V15	V16
V17	V18	V19	V20
V21	V22	V23	V24
V25	V26	V27	V28
V29	V30	V31	V32
V33			

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	144	93	13392
	2	5.0	933	69	64377
	3	5.0	4	179	716
	4	5.0	2	107	214
	5	5.0	24	125	3000
	6	5.0	12	182	2184
	7	5.0	1	107	107
	8	5.0	348	79	27492
	9	5.0	2	230	460
	10	5.0	1	123	123
CA50	11	6.3	2	443	886
	12	6.3	2	83	166
	13	6.3	2	641	1282
	14	6.3	2	255	510
	15	6.3	2	229	458
	16	6.3	2	287	574
	17	6.3	2	321	642
	18	6.3	4	165	660
	19	6.3	4	182	728
	20	6.3	12	151	1812
	21	6.3	12	181	2172
	22	6.3	2	1020	2040
	23	6.3	2	1070	2140
	24	6.3	2	920	1840
	25	6.3	2	906	1812
	26	6.3	2	446	892
	27	6.3	2	1042	2084
	28	6.3	2	802	1604
	29	6.3	2	92	184
	30	6.3	2	167	334
	31	6.3	2	194	388
	32	6.3	2	1115	2230
	33	6.3	2	1142	2284
	34	6.3	2	755	1510
	35	6.3	2	1060	2120
	36	6.3	2	150	300
	37	6.3	2	205	205
	38	6.3	2	1064	2128
	39	6.3	2	433	866
	40	6.3	2	468	936
	41	6.3	2	321	642
	42	6.3	2	224	448
	43	6.3	2	1198	2396
	44	6.3	2	183	366
	45	6.3	4	361	1444
	46	6.3	2	1030	2060
	47	6.3	2	1068	2136
	48	8.0	2	1182	2364
	49	8.0	2	1084	2168
	50	8.0	2	208	416
	51	8.0	2	971	1942
	52	8.0	2	448	896
	53	8.0	2	469	938
	54	8.0	2	252	504
	55	8.0	2	230	460
	56	8.0	2	466	932
	57	8.0	2	889	1778
	58	8.0	2	1049	2098
	59	8.0	2	299	1196
	60	8.0	2	180	360
	61	8.0	1	240	240
	62	8.0	1	310	310
	63	8.0	2	529	1058
	64	8.0	2	374	748
	65	8.0	2	564	1128
	66	8.0	2	493	986
	67	8.0	2	222	444
	68	8.0	2	479	958
	69	8.0	2	313	626
	70	10.0	2	492	984
	71	10.0	2	535	1070
	72	10.0	2	408	816
	73	10.0	2	202	404
	74	10.0	2	1108	2216
	75	10.0	2	216	432
	76	10.0	2	81	162
	77	10.0	2	242	484
	78	10.0	6	236	1416
	79	10.0	6	274	1644
	80	10.0	2	570	1140
	81	10.0	2	573	1146
	82	10.0	2	1173	2346
	83	10.0	2	717	1434
	84	10.0	2	718	1436
	85	12.5	2	1008	2016
	86	12.5	2	821	1642
	87	12.5	2	1079	2158
	88	12.5	2	195	390
	89	12.5	2	243	486
	90	12.5	2	480	960
	91	12.5	2	827	1654
	92	16.0	2	483	966

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	435.9	117.3
	8.0	216.6	94
	10.0	157.3	106.7
	12.5	93.3	98.8
	16.0	9.7	16.8
CA60	5.0	1120.7	190

PESO TOTAL (kg)

CA50	433.6
CA60	190

Volume de concreto (C-20) = 7.63 m³
Área de forma = 144.59 m²

NOTAS:-

1 - VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA;
2 - HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE COTAS E ESCALA, PREVALECEM AS COTAS;
3 - OBSERVAR NA FOLHA DE DETALHAMENTO DE VIGAS OS NÍVEIS DE FACE SUPERIOR DAS MESMAS;
4 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA EXECUÇÃO DESTE PROJETO DEVERÁ SER PREVIAMENTE SUBMETIDA A APRECIAÇÃO DO PROJETISTA.

ESPECIFICAÇÃO DO CONCRETO E COBRIMENTOS

CARACTERÍSTICAS	FUND	PILAR	VIGA	LAJE
RESISTENCIA À COMPRESSÃO ≥ A:	20 MPa	20 MPa	20 MPa	20 MPa
COBRIMENTO NOMINAL:	30 mm	20 mm	20 mm	20 mm
RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA	0,62			
MÓDULO DE ELASTICIDADE	23800 MPa			

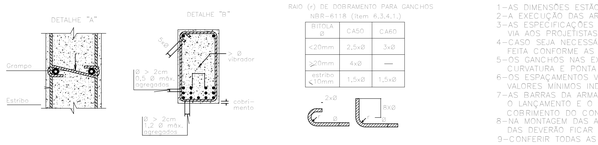

NOTAS:-

1-AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTIMETRO, A BITOLA DOS FERROS EM MILIMETRO.
2-A EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DEVERÁ OBEDECER AS PRESCRIÇÕES DA NORMA NBR-6118, E DA EB-3.
3-AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS SEM A CONSULTA PRÉVIA AOS PROJETISTAS.
4-CASO SEJA NECESSÁRIO A EMENDA DE BARRAS NÃO ESPECIFICADA NESSE PROJETO, ESTA DEVERÁ SER FEITA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6.3.5 DA NBR-6118.
5-OS GANCHOS NAS EXTREMIDADES DAS BARRAS DA ARMADURA SERÃO EM ÂNGULO RETO, COM RAIO DE CURVATURA E PONTA RETA CONFORME O DETALHE "C".
6-OS ESPAÇAMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS ENTRE AS BARRAS LONGITUDINAIS DEVERÃO RESPEITAR OS VALORES MÍNIMOS INDICADOS NO DETALHE "B".
7-AS BARRAS DA ARMADURA DEVERÃO SER MANTIDAS COM SEGURANÇA NOS LUGARES PREVISTOS DURANTE O LANÇAMENTO E O ADENSAMENTO DO CONCRETO, USAR ESPAÇADORES ADEQUADOS PARA GARANTIR O COBRIMENTO DO CONCRETO.
8-NA MONTAGEM DAS ARMADURAS DAS VIGAS NAS FORMAS, AS BARRAS LONGITUDINAIS DAS VIGAS APOIADAS DEVERÃO FICAR POR CIMA DAS BARRAS DA VIGA QUE LHE SERVE DE APOIO.
9-CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DO CORTE, DOBRAMENTO E MONTAGEM DAS ARMADURAS.

APROVAÇÃO:

PROJETO ESTRUTURAL

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08
BAIRRO: RECANTO DA AMAZÔNIA
ZONA: ZEC — ÁREA: 608,15M²
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:
AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZLE, RIO BRANCO -AC

Erick Mendonça
Arquitetura e Urbanismo
erick.mendonca@gmail.com - fone: 068 9984-1298

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA — S/ESCALA

PROPRIETÁRIO:
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

DESENHO:

AUTOR DO PROJETO/RESP TÉCNICO:
VINICIUS OTSUBO SANCHEZ
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 8673-D/AC

NUMERO DA ART (AUTOR):
NUMERO DA ART (RESP. TÉC.):

CONTEÚDO DA PRANCHA:
DETALHES DAS VIGAS DO TÉRREO - PARTE 1

PRANCHA - N°/QUANT. TOTAL: 4/13

QUADRO DE ÁREAS	CONST.AMPLIA	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTROS	TOTAL (m²)
TÉRREO	608,15	-	-	-	-	608,15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608,15	-	-	-	-	608,15

ÁREA DO LOTE(m²):	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO	ESCALA:	DATA:
1866,56	CSI	32%	-	41%	1	INDICADA	ABRIL/2018

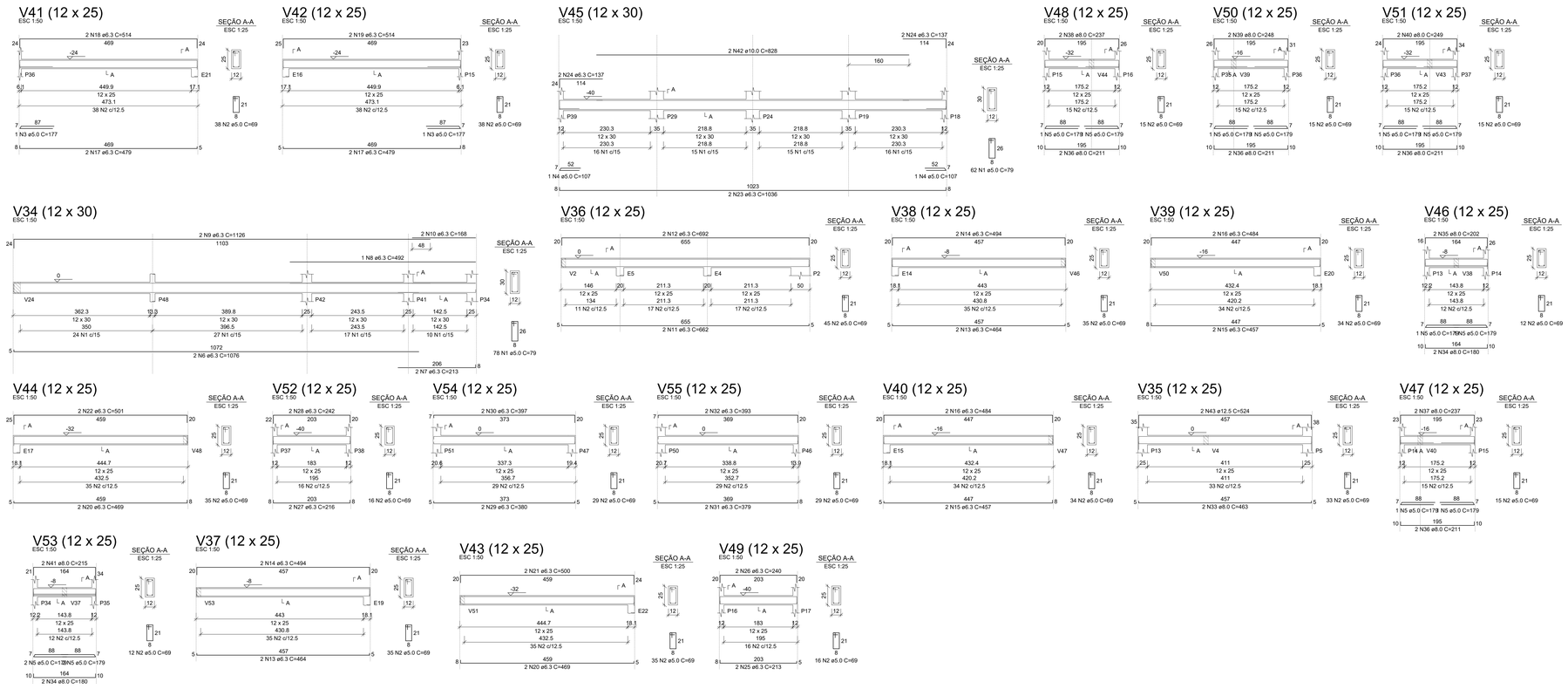

RELAÇÃO DO AÇO

V34	V35	V36
V37	V38	V39
V40	V41	V42
V43	V44	V45
V46	V47	V48
V49	V50	V51
V52	V53	V54
V55		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	140	79	11060
	2	5.0	536	69	36984
	3	5.0	2	177	354
	4	5.0	2	107	214
	5	5.0	14	170	2380
CA50	6	6.3	2	1079	2158
	7	6.3	2	213	426
	8	6.3	2	492	492
	9	6.3	2	1126	2252
	10	6.3	2	168	336
	11	6.3	2	662	1324
	12	6.3	2	692	1384
	13	6.3	4	464	1856
	14	6.3	4	494	1976
	15	6.3	4	457	1828
	16	6.3	4	484	1936
	17	6.3	4	479	1916
	18	6.3	2	514	1028
	19	6.3	2	514	1028
	20	6.3	4	469	1876
	21	6.3	2	500	1000
	22	6.3	2	501	1002
	23	6.3	2	1036	2072
	24	6.3	4	137	548
	25	6.3	2	213	426
	26	6.3	2	240	480
	27	6.3	2	216	432
	28	6.3	2	242	484
	29	6.3	2	380	760
	30	6.3	2	397	794
	31	6.3	2	379	758
	32	6.3	2	393	786
	33	8.0	2	463	926
	34	8.0	4	180	720
	35	8.0	2	202	404
	36	8.0	8	211	1688
	37	8.0	2	237	474
	38	8.0	2	237	474
	39	8.0	2	248	496
	40	8.0	2	249	498
	41	8.0	2	215	430
	42	10.0	2	828	1656
	43	12.5	2	524	1048

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	313.5	84.4
	8.0	61.1	24.5
	10.0	16.6	11.2
	12.5	10.3	11.1
CA60	5.0	511.2	86.7

PESO TOTAL (kg)	
CA50	133.2
CA60	86.7

Volume de concreto (C-20) = 2.94 m³
Área de forma = 60.32 m²

APROVAÇÃO:

NOTAS:-

1 - VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA;
2 - HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE COTAS E ESCALA, PREVALECEM AS COTAS;
3 - OBSERVAR NA FOLHA DE DETALHAMENTO DE VIGAS OS NÍVEIS DE FACE SUPERIOR DAS MESMAS;
4 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA EXECUÇÃO DESTE PROJETO DEVERÁ SER PREVIAMENTE SUBMETIDA A APRECIAÇÃO DO PROJETISTA.

ESPECIFICAÇÃO DO CONCRETO E COBRIMENTOS

CARACTERÍSTICAS	FUND	PILAR	VIGA	LAJE
RESISTENCIA À COMPRESSÃO ≥ A:	20 MPa	20 MPa	20 MPa	20 MPa
COBRIMENTO NOMINAL:	30 mm	20 mm	20 mm	20 mm
RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA	0,62			
MÓDULO DE ELASTICIDADE	23800 MPa			

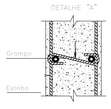

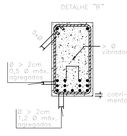

DETALHE "C"
RAIO (r) DE DOBRAMENTO PARA GANCHOS NBR-6118 (Item 6.3.4.1.)

BITOLA ø	CA50	CA60
<20mm	2,5xø	3xø
≥20mm	4xø	—
estribo ≤10mm	1,5xø	1,5xø

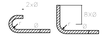

NOTAS:—

1—AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTIMETRO, A BITOLA DOS FERROS EM MILIMETRO.
2—A EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DEVERÁ OBEDECER AS PRESCRIÇÕES DA NORMA NBR—6118, E DA EB—3.
3—AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS SEM A CONSULTA PRÉ—VIA AOS PROJETISTAS.
4—CASO SEJA NECESSÁRIO A EMENDA DE BARRAS NÃO ESPECIFICADA NESSE PROJETO, ESTA DEVERÁ SER FEITA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6.3.5 DA NBR—6118.
5—OS GANCHOS NAS EXTREMIDADES DAS BARRAS DA ARMADURA SERÃO EM ÂNGULO RETO, COM RAIO DE CURVATURA E PONTA RETA CONFORME O DETALHE "C".
6—OS ESPAÇAMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS ENTRE AS BARRAS LONGITUDINAIS DEVERÃO RESPEITAR OS VALORES MÍNIMOS INDICADOS NO DETALHE "B".
7—AS BARRAS DA ARMADURA DEVERÃO SER MANTIDAS COM SEGURANÇA NOS LUGARES PREVISTOS DURANTE O LANÇAMENTO E O ADENSAMENTO DO CONCRETO. USAR ESPAÇADORES ADEQUADOS PARA GARANTIR O COBRIMENTO DO CONCRETO.
8—NA MONTAGEM DAS ARMADURAS DAS VIGAS NAS FORMAS, AS BARRAS LONGITUDINAIS DAS VIGAS APOIA—DAS DEVERÃO FICAR POR CIMA DAS BARRAS DA VIGA QUE LHE SERVE DE APOIO.
9—CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DO CORTE, DOBRAMENTO E MONTAGEM DAS ARMADURAS.

PROJETO ESTRUTURAL

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08
BAIRRO: RECANTO DA AMAZÔNIA
ZONA: ZEC ÁREA: 608,15M²
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:
AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZLE, RIO BRANCO -AC

Erick Mendonça
Arquitetura e Urbanismo
erick.feitosa@gmail.com fone: (68) 9984-0998

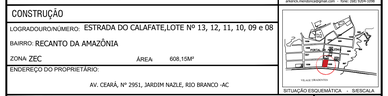

PROPRIETÁRIO:
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

DESENHO:

NÚMERO DA ART (AUTOR):

AUTOR DO PROJETO/RESP TÉCNICO :
VINICIUS OTSUBO SANCHEZ
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 081704DAC

NÚMERO DA ART (RESP. TÉC):

CONTEÚDO DA PRANCHA:
DETALHES DAS VIGAS DO TÉRREO - PARTE 2

PRANCHA N°/QUANT. TOTAL
5/13

QUADRO DE ÁREAS	CONST.AMPLIA	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTROS	TOTAL (m²)
TERREO	608,15	-	-	-	-	608,15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608,15	-	-	-	-	608,15

ÁREA DO LOTE(m²)	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO	ESCALA	DATA
1866,56	CSI	32%	-	41%	1	INDICADA	ABRIL/2018

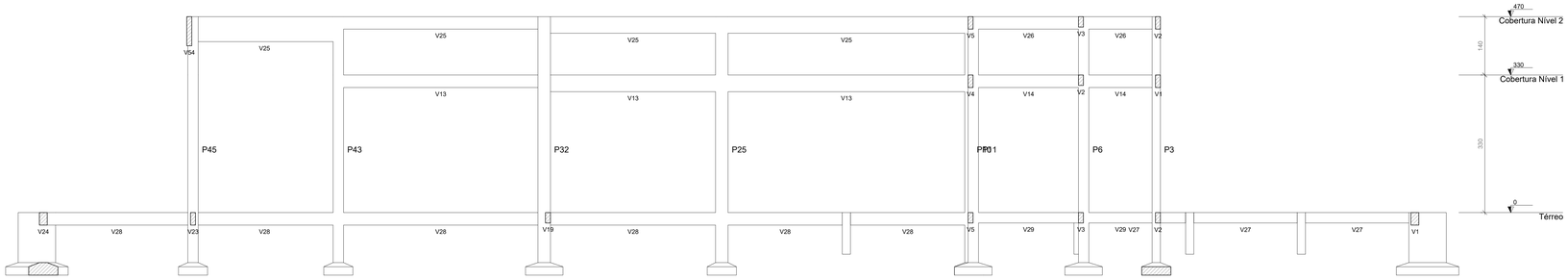

Corte B-B
escala 1:50

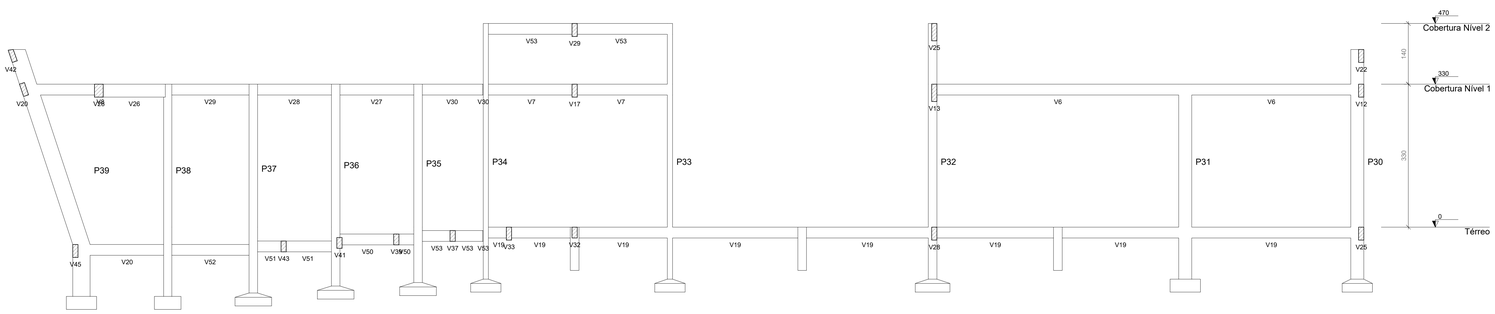

Corte A-A
escala 1:50

NOTAS:-

1 - VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA;
2 - HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE COTAS E ESCALA, PREVALECEM AS COTAS;
3 - OBSERVAR NA FOLHA DE DETALHAMENTO DE VIGAS OS NÍVEIS DE FACE SUPERIOR DAS MESMAS;
4 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA EXECUÇÃO DESTE PROJETO DEVERÁ SER PREVIAMENTE SUBMETIDA A APRECIAÇÃO DO PROJETISTA.

ESPECIFICAÇÃO DO CONCRETO E COBRIMENTOS

CARACTERÍSTICAS	FUND	PILAR	VIGA	LAJE
RESISTENCIA À COMPRESSÃO ≥ A:	20 MPa	20 MPa	20 MPa	20 MPa
COBRIMENTO NOMINAL:	30 mm	20 mm	20 mm	20 mm
RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA	0,62			
MÓDULO DE ELASTICIDADE	23800 MPa			

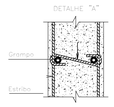

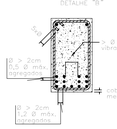

DETALHE "C"
RAIO (r) DE DOBRAMENTO PARA GANCHOS
NBR-6118 (Item 6.3.4.1)

BITOLA Ø	CASO	CASO
<20mm	2,5xØ	3xØ
≥20mm	4xØ	—
estribo ≤10mm	1,5xØ	1,5xØ

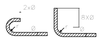

NOTAS:—
1—AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTIMETRO, A BITOLA DOS FERROS EM MILIMETRO.
2—A EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DEVERÁ OBEDECER AS PRESCRIÇÕES DA NORMA NBR—6118, E DA EB—3.
3—AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS SEM A CONSULTA PRÉVIA AOS PROJETISTAS.
4—CASO SEJA NECESSARIO A EMENDA DE BARRAS NÃO ESPECIFICADA NESSE PROJETO, ESTA DEVERÁ SER FEITA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6.3.5 DA NBR—6118.
5—OS GANCHOS NAS EXTREMIDADES DAS BARRAS DA ARMADURA SERÃO EM ÂNGULO RETO, COM RAIO DE CURVATURA E PONTA RETA CONFORME O DETALHE "C".
6—OS ESPAÇAMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS ENTRE AS BARRAS LONGITUDINAIS DEVERÃO RESPEITAR OS VALORES MINIMOS INDICADOS NO DETALHE "B".
7—AS BARRAS DA ARMADURA DEVERÃO SER MANTIDAS COM SEGURANÇA NOS LUGARES PREVISTOS DURANTE O LANÇAMENTO E O ADENSAMENTO DO CONCRETO, USAR ESPAÇADORES ADEQUADOS PARA GARANTIR O COBRIMENTO DO CONCRETO.
8—NA MONTAGEM DAS ARMADURAS DAS VIGAS NAS FORMAS, AS BARRAS LONGITUDINAIS DAS VIGAS APOIADAS DEVERÃO FICAR POR CIMA DAS BARRAS DA VIGA QUE LHE SERVE DE APOIO.
9—CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DO CORTE, DOBRAMENTO E MONTAGEM DAS ARMADURAS.

APROVAÇÃO:

PROJETO ESTRUTURAL

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08
BAIRRO: RECANTO DA AMAZÔNIA
ZONA: ZEC ÁREA: 608.15M²

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:
AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZILE, RIO BRANCO -AC

Erick Mendonça
Arquitetura e Urbanismo
erick.mendonca@gmail.com - Fone: (68) 9304-1098

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA - S/ESCALA

PROPRIETÁRIO:
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

DESENHO:

AUTOR DO PROJETO/RESP TÉCNICO :
VINICIUS OTSUBO SANCHEZ
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 8873-D/AC

NÚMERO DA ART (AUTOR):

NÚMERO DA ART (RESP. TÉC.):

CONTEÚDO DA PRANCHA:
PLANTA DE CORTES

PRANCHA: Nº/QUANT. TOTAL
6/13

QUADRO DE ÁREAS	CONST./AMPLIA	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTROS	TOTAL (m²)
TÉRREO	608.15	-	-	-	-	608.15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608.15	-	-	-	-	608.15

ÁREA DO LOTE(m²):	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO	ESCALA:	DATA
1866.56	CSI	32%	-	41%	1	INDICADA	ABRIL/2018

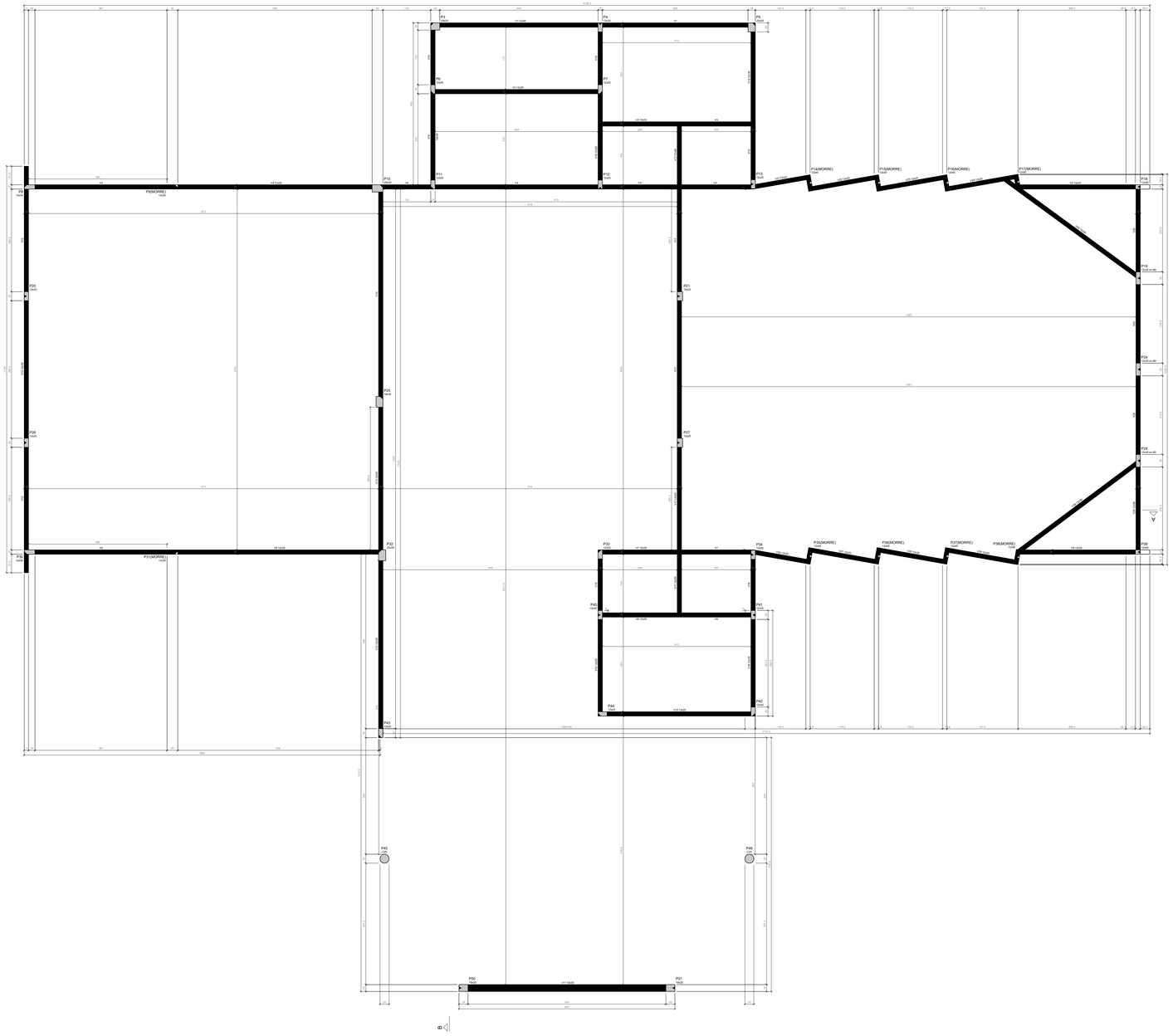

Forma do pavimento Cobertura Nível 1 (Nível 330)
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Comprim. (cm)	Nível (cm)
V1	Vs35	0	330
V2	Vs35	0	330
V3	Vs35	0	330
V4	Vs35	0	330
V5	Vs35	0	330
V6	Vs35	0	330
V7	Vs35	0	330
V8	Vs35	0	330
V9	Vs35	0	330
V10	Vs35	0	330
V11	Vs35	0	330
V12	Vs35	0	330
V13	Vs35	0	330
V14	Vs35	0	330
V15	Vs35	0	330
V16	Vs35	0	330
V17	Vs35	0	330
V18	Vs35	0	330
V19	Vs35	0	330
V20	Vs35	0	330
V21	Vs35	0	330
V22	Vs35	0	330
V23	Vs35	0	330
V24	Vs35	0	330
V25	Vs35	0	330
V26	Vs35	0	330
V27	Vs35	0	330
V28	Vs35	0	330
V29	Vs35	0	330
V30	Vs35	0	330

Características dos materiais			
fck (MPa)(*)	Ecs (MPa)(*)	Ec (MPa)(*)	Alvenaria (kN/m³)
200	190000	238000	0,00

Pilares				
Nome	Seção (cm)	Comprim. (cm)	Nível (cm)
P1	12 x 25	0	330
P2	12 x 25	0	330
P3	12 x 25	0	330
P4	12 x 25	0	330
P5	12 x 25	0	330
P6	12 x 25	0	330
P7	12 x 25	0	330
P8	12 x 25	0	330
P9	12 x 25	0	330
P10	12 x 25	0	330
P11	12 x 25	0	330
P12	12 x 25	0	330
P13	12 x 25	0	330
P14	12 x 25	0	330
P15	12 x 25	0	330
P16	12 x 25	0	330
P17	12 x 25	0	330
P18	12 x 25	0	330
P19	12 x 25	0	330
P20	12 x 25	0	330
P21	12 x 25	0	330
P22	12 x 25	0	330
P23	12 x 25	0	330
P24	12 x 25	0	330
P25	12 x 25	0	330
P26	12 x 25	0	330
P27	12 x 25	0	330
P28	12 x 25	0	330
P29	12 x 25	0	330
P30	12 x 25	0	330
P31	12 x 25	0	330
P32	12 x 25	0	330
P33	12 x 25	0	330
P34	12 x 25	0	330
P35	12 x 25	0	330
P36	12 x 25	0	330
P37	12 x 25	0	330
P38	12 x 25	0	330
P39	12 x 25	0	330
P40	12 x 25	0	330
P41	12 x 25	0	330
P42	12 x 25	0	330
P43	12 x 25	0	330
P44	12 x 25	0	330
P45	12 x 25	0	330
P46	12 x 25	0	330
P47	12 x 25	0	330
P48	12 x 25	0	330
P49	12 x 25	0	330
P50	12 x 25	0	330
P51	12 x 25	0	330

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

Legenda das lajes e paredes	
	Laje

APROVAÇÃO:

PROJETO ESTRUTURAL

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08

BAIRRO: RECANTO DA AMAZÔNIA

ZONA: ZEC

ÁREA: 608.15M²

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:

AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZÉ, RIO BRANCO -AC

Erick Mendonça
Arquitetura e Urbanismo
erick.mendonca@gmail.com - fone: (68) 9304-1996

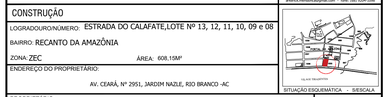

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA - S/ESCALA

PROPRIETÁRIO:

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

DESENHO:

AUTOR DO PROJETO/RESP.TÉCNICO:

VINICIUS OTSUBO SANCHEZ
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 8673-D/AC

NÚMERO DA ART (AUTOR):

NÚMERO DA ART (RESP. TÉC.):

CONTEÚDO DA PRANCHA:

FORMAS DA COBERTURA NÍVEL 1

PRANCHA - N°/QUANT. TOTAL:

7/13

QUADRO DE ÁREAS	CONST.AMPLIA.	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTRO(A)	TOTAL (m²)
TÉRREO	608,15	-	-	-	-	608,15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608,15	-	-	-	-	608,15

ÁREA DO LOTE(m²)	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO	ESCALA:	DATA:
1866,56	CSI	32%	-	41%	1	INDICADA	ABRIL/2018

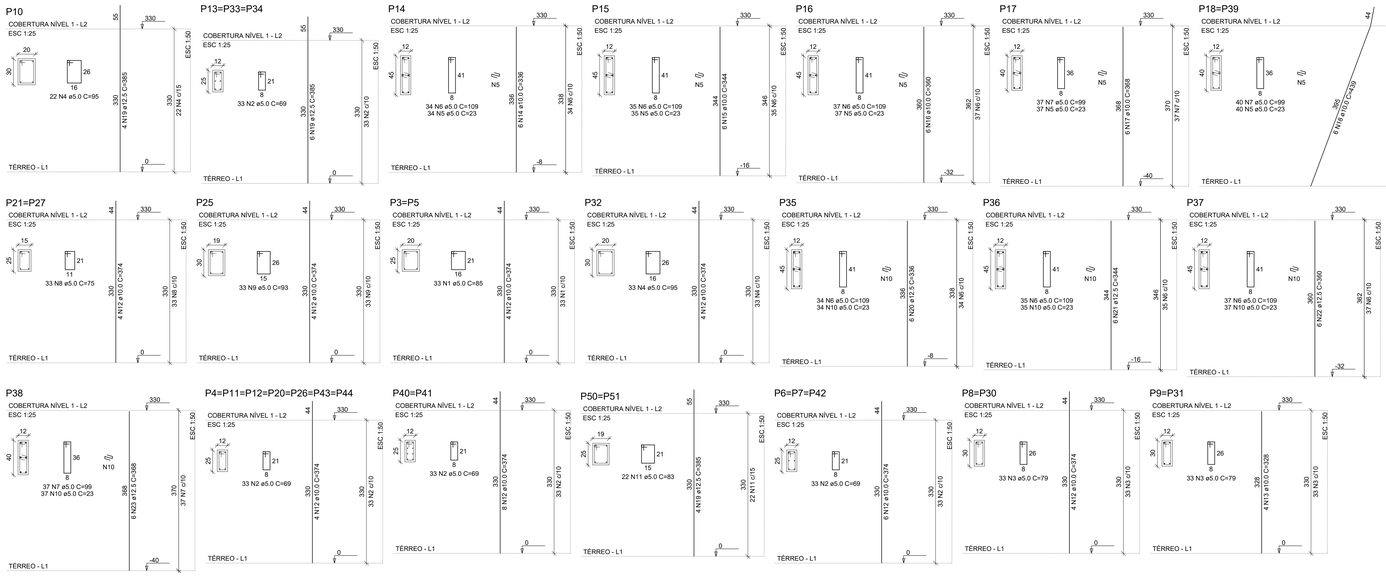

RELAÇÃO DO AÇO

2xP3	7xP4	3xP6	
2xP8	2xP9	P10	
3xP13	P14	P15	
P16	P17	2xP18	
2xP21	P25	P32	
P35	P36	P37	
P38	2xP40	2xP50	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	66	85	5610
	2	5.0	495	69	34155
	3	5.0	132	79	10428
	4	5.0	55	95	5225
	5	5.0	223	23	5129
	6	5.0	212	109	23108
	7	5.0	154	99	15246
	8	5.0	66	75	4950
	9	5.0	33	93	3069
	10	5.0	143	23	3289
	11	5.0	44	83	3652
	12	10.0	94	374	35156
	13	10.0	8	328	2624
	14	10.0	6	336	2016
	15	10.0	6	344	2064
	16	10.0	6	360	2160
	17	10.0	6	368	2208
	18	10.0	12	439	5268
	19	12.5	30	385	11550
	20	12.5	6	336	2016
	21	12.5	6	344	2064
	22	12.5	6	360	2160
	23	12.5	6	368	2208

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	515	349.2
	12.5	200	211.9
CA60	5.0	1138.6	193

PESO TOTAL (kg)	
CA50	561.2
CA60	193

Volume de concreto (C-20) = 5.30 m³
Área de forma = 114.34 m²

NOTAS:-

1 - VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA;
2 - HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE COTAS E ESCALA, PREVALECEM AS COTAS;
3 - OBSERVAR NA FOLHA DE DETALHAMENTO DE VIGAS OS NÍVEIS DE FACE SUPERIOR DAS MESMAS;
4 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA EXECUÇÃO DESTE PROJETO DEVERÁ SER PREVIAMENTE SUBMETIDA A APRECIAÇÃO DO PROJETISTA.

ESPECIFICAÇÃO DO CONCRETO E COBRIMENTOS

CARACTERÍSTICAS	FUND	PILAR	VIGA	LAJE
RESISTENCIA À COMPRESSÃO ≥ A:	20 MPa	20 MPa	20 MPa	20 MPa
COBRIMENTO NOMINAL:	30 mm	20 mm	20 mm	20 mm
RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA	0,62			
MÓDULO DE ELASTICIDADE	23800 MPa			

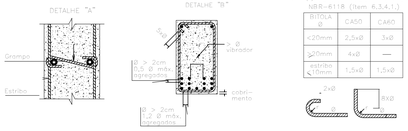

DETALHE "C"
RAIO (r) DE DOBRAMENTO PARA GANCHOS
NBR-6118 (Item 6.3.4.1.)

BITOLA ø	CA50	CA60
<20mm	2,5xø	3xø
≥20mm	4xø	—
estribo ≤10mm	1,5xø	1,5xø

NOTAS:-

1-AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTIMETRO, A BITOLA DOS FERROS EM MILIMETRO.
2-A EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DEVERÁ OBEDECER AS PRESCRIÇÕES DA NORMA NBR-6118, E DA EB-3.
3-AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS SEM A CONSULTA PRÉVIA AOS PROJETISTAS.
4-CASO SEJA NECESSÁRIO A EMENDA DE BARRAS NÃO ESPECIFICADA NESSE PROJETO, ESTA DEVERÁ SER FEITA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6.3.5 DA NBR-6118.
5-OS GANCHOS NAS EXTREMIDADES DAS BARRAS DA ARMADURA SERÃO EM ÂNGULO RETO, COM RAIO DE CURVATURA E PONTA RETA CONFORME O DETALHE "C".
6-OS ESPAÇAMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS ENTRE AS BARRAS LONGITUDINAIS DEVERÃO RESPEITAR OS VALORES MÍNIMOS INDICADOS NO DETALHE "B".
7-AS BARRAS DA ARMADURA DEVERÃO SER MANTIDAS COM SEGURANÇA NOS LUGARES PREVISTOS DURANTE O LANÇAMENTO E O ADENSAMENTO DO CONCRETO. USAR ESPAÇADORES ADEQUADOS PARA GARANTIR O CORRIMENTO DO CONCRETO.
8-NA MONTAGEM DAS ARMADURAS DAS VIGAS NAS FORMAS, AS BARRAS LONGITUDINAIS DAS VIGAS APOIADAS DEVERÃO FICAR POR CIMA DAS BARRAS DA VIGA QUE LHE SERVE DE APOIO.
9-CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DO CORTE, DOBRAMENTO E MONTAGEM DAS ARMADURAS.

APROVAÇÃO:

PROJETO ESTRUTURAL

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08

BAIRRO: RECANTO DA AMAZÔNIA

ZONA: ZEC ÁREA 608,15M²

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:

AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZIE, RIO BRANCO -AC

Erick Mendonça
Arquitetura e Urbanismo
arterick.mendonca@gmail.com - fone: (68) 9204-1088

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA - S/ESCALA

PROPRIETÁRIO:

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

DESENHO:

NÚMERO DA ART (AUTOR):

NÚMERO DA ART (RESP. TÉC.):

AUTOR DO PROJETO/RESP TÉCNICO :

VINICIUS OTSUBO SANCHEZ
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 8873-D/AC

CONTEÚDO DA PRANCHA:

DETALHES DOS PILARES DA COBERTURA NÍVEL 1

PRANCHA: Nº/QUANT. TOTAL: 8/13

QUADRO DE ÁREAS	CONST./AMPLIA	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTROS	TOTAL (m²)
TÉRREO	608.15	-	-	-	-	608.15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608.15	-	-	-	-	608.15

ÁREA DO LOTE(m²):	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO	ESCALA:	DATA:
1866.56	CSI	32%	-	41%	1	INDICADA	ABRIL/2018

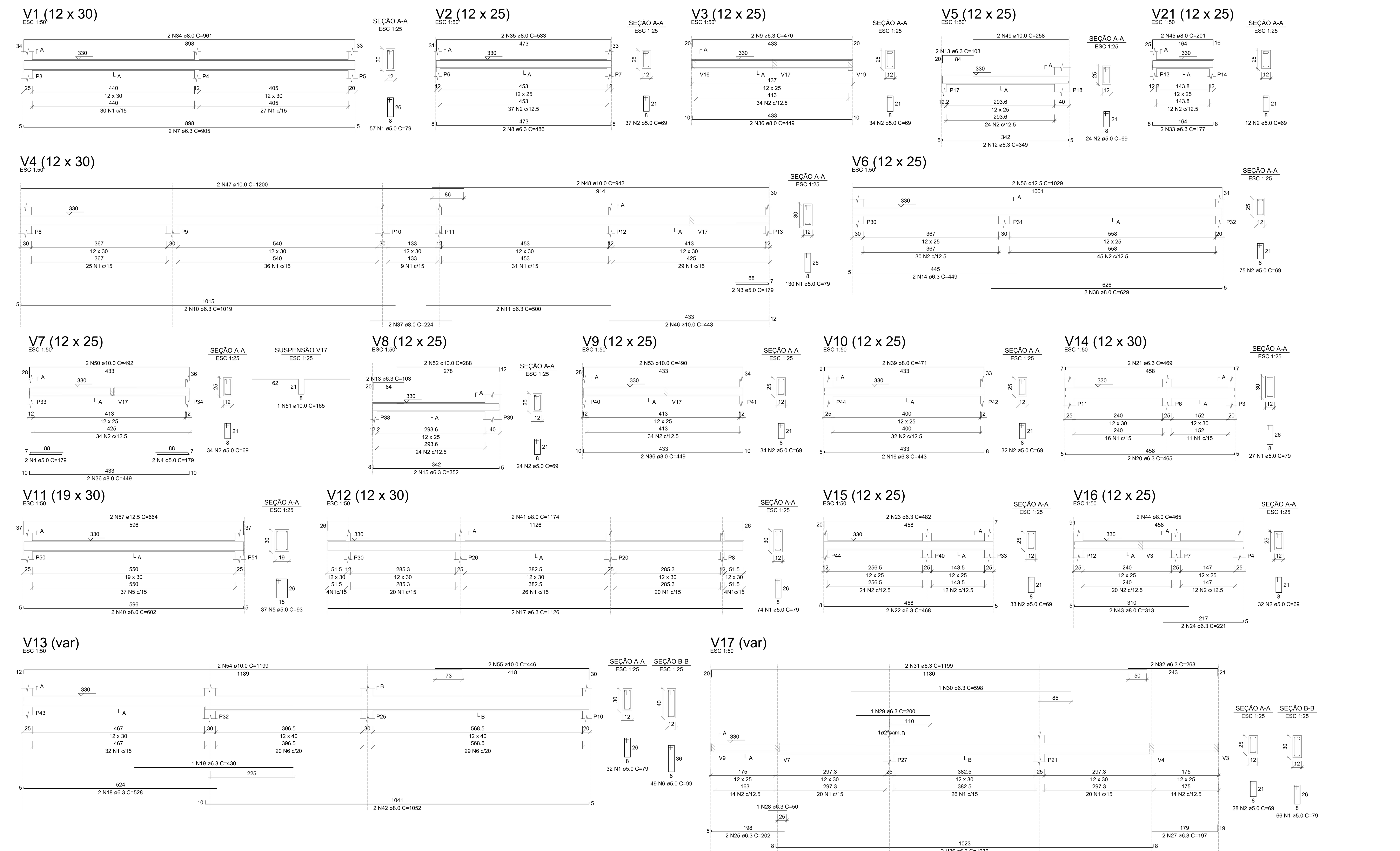

RELAÇÃO DO AÇO

V1	V2	V3
V4	V5	V6
V7	V8	V9
V10	V11	V12
V13	V14	V15
V16	V17	V21

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	386	79	30494
	2	5.0	399	69	27531
	3	5.0	2	179	358
	4	5.0	4	179	716
	5	5.0	37	93	3441
	6	5.0	49	99	4851
CA50	7	6.3	2	905	1810
	8	6.3	2	486	972
	9	6.3	2	470	940
	10	6.3	2	1019	2038
	11	6.3	2	500	1000
	12	6.3	2	349	698
	13	6.3	4	103	412
	14	6.3	2	449	898
	15	6.3	2	352	704
	16	6.3	2	443	886
	17	6.3	2	1126	2252
	18	6.3	2	528	1056
	19	6.3	1	430	430
	20	6.3	2	465	930
	21	6.3	2	469	938
	22	6.3	2	468	936
	23	6.3	2	482	964
	24	6.3	2	221	442
	25	6.3	2	202	404
	26	6.3	2	1036	2072
	27	6.3	2	197	394
	28	6.3	1	50	50
	29	6.3	1	200	200
	30	6.3	1	598	598
	31	6.3	2	1199	2398
	32	6.3	2	263	526
	33	6.3	2	177	354
	34	8.0	2	961	1922
	35	8.0	2	533	1066
	36	8.0	6	449	2694
	37	8.0	2	224	448
	38	8.0	2	629	1258
	39	8.0	2	471	942
	40	8.0	2	602	1204
	41	8.0	2	1174	2348
	42	8.0	2	1052	2104
	43	8.0	2	313	626
	44	8.0	2	465	930
	45	8.0	2	201	402
	46	10.0	2	443	886
	47	10.0	2	1200	2400
	48	10.0	2	942	1884
	49	10.0	2	258	516
	50	10.0	2	492	984
	51	10.0	1	165	165
	52	10.0	2	288	576
	53	10.0	2	490	980
	54	10.0	2	1199	2398
	55	10.0	2	446	892
	56	12.5	2	1029	2058
	57	12.5	2	664	1328

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	253	68.1
	8.0	159.4	69.2
	10.0	116.8	79.2
	12.5	33.9	35.9
CA60	5.0	673.9	114.3

PESO TOTAL (kg)	
CA50	252.4
CA60	114.3

Volume de concreto (C-20) = 4.63 m³
Área de forma = 91.09 m²

NOTAS:-
1 - VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA;
2 - HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE COTAS E ESCALA, PREVALECEM AS COTAS;
3 - OBSERVAR NA FOLHA DE DETALHAMENTO DE VIGAS OS NÍVEIS DE FACE SUPERIOR DAS MESMAS;
4 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA EXECUÇÃO DESTE PROJETO DEVERÁ SER PREVIAMENTE SUBMETIDA A APRECIAÇÃO DO PROJETISTA.

ESPECIFICAÇÃO DO CONCRETO E COBRIMENTOS

CARACTERÍSTICAS	FUND	PILAR	VIGA	LAJE
RESISTENCIA À COMPRESSÃO ≥ A:	20 MPa	20 MPa	20 MPa	20 MPa
COBRIMENTO NOMINAL:	30 mm	20 mm	20 mm	20 mm
RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA	0,62			
MÓDULO DE ELASTICIDADE	23800 MPa			

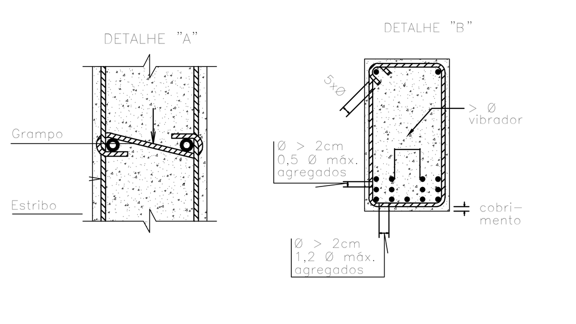

DETALHE "C"
RAIO (r) DE DOBRAMENTO PARA GANCHOS NBR-6118 (ítem 6.3.4.1.)

BITOLA Ø	CA50	CA60
<20mm	2,5xØ	3xØ
≥20mm	4xØ	—
estribo ≤10mm	1,5xØ	1,5xØ

NOTAS:–
1–AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETRO, A BITOLA DOS FERROS EM MILÍMETRO.
2–A EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DEVERÁ OBEDECER AS PRESCRIÇÕES DA NORMA NBR–6118, E DA EB–3.
3–AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS SEM A CONSULTA PRÉVIA AOS PROJETISTAS.
4–CASO SEJA NECESSÁRIO A EMENDA DE BARRAS NÃO ESPECIFICADA NESSE PROJETO, ESTA DEVERÁ SER FEITA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6.3.5 DA NBR–6118.
5–OS GANCHOS NAS EXTREMIDADES DAS BARRAS DA ARMADURA SERÃO EM ÂNGULO RETO, COM RAIO DE CURVATURA E PONTA RETA CONFORME O DETALHE "C".
6–OS ESPAÇAMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS ENTRE AS BARRAS LONGITUDINAIS DEVERÃO RESPEITAR OS VALORES MÍNIMOS INDICADOS NO DETALHE "B".
7–AS BARRAS DA ARMADURA DEVERÃO SER MANTIDAS COM SEGURANÇA NOS LUGARES PREVISTOS DURANTE O LANÇAMENTO E O ADENSAMENTO DO CONCRETO. USAR ESPAÇADORES ADEQUADOS PARA GARANTIR O COBRIMENTO DO CONCRETO.
8–NA MONTAGEM DAS ARMADURAS DAS VIGAS NAS FORMAS, AS BARRAS LONGITUDINAIS DAS VIGAS APOIADAS DEVERÃO FICAR POR CIMA DAS BARRAS DA VIGA QUE LHE SERVE DE APOIO.
9–CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DO CORTE, DOBRAMENTO E MONTAGEM DAS ARMADURAS.

APROVAÇÃO:

PROJETO ESTRUTURAL

Erick Mendonça
Arquitetura e Urbanismo
arkerick.mendonca@gmail.com - fone: (68) 9204-1098

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08

BAIRRO: RECANTO DA AMAZÔNIA

ZONA: ZEC ÁREA: 608,15M²

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:
AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZLE, RIO BRANCO -AC

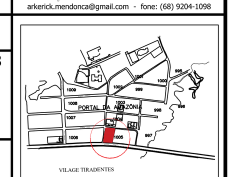

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA - S/ESCALA

PROPRIETÁRIO:
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

DESENHO:

AUTOR DO PROJETO/RESP TÉCNICO :
VINICIUS OTSUBO SANCHEZ
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 8873-D/AC

NÚMERO DA ART (AUTOR):

NÚMERO DA ART (RESP. TEC.):

CONTEÚDO DA PRANCHA:
DETALHES DAS VIGAS DA COBERTURA NÍVEL 1 - PARTE 1

PRANCHA : Nº/QUANT. TOTAL
9/13

QUADRO DE ÁREAS	CONST./AMPLIA.	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTRO(A)	TOTAL (m²)
TÉRREO	608,15	-	-	-	-	608,15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608,15	-	-	-	-	608,15

ÁREA DO LOTE(m²):	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO	ESCALA:	DATA:
1866,56	CSI	32%	-	41%	1	INDICADA	ABRIL/2018

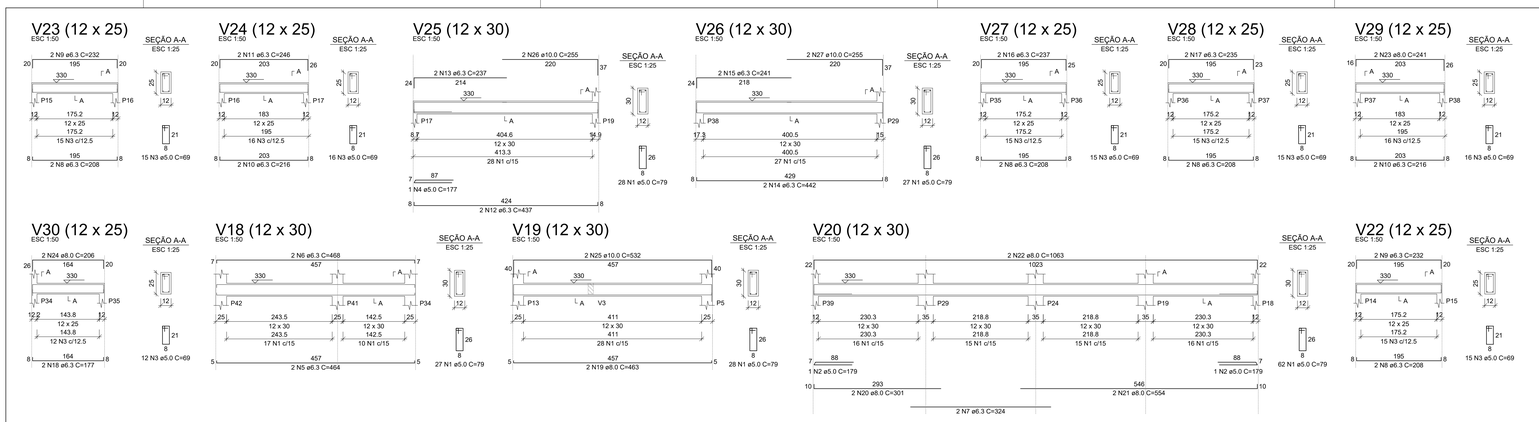

RELAÇÃO DO AÇO

V18	V19		V20
V22	V23		V24
V25	V26		V27
V28	V29		V30

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	172	79	13588
	2	5.0	2	179	358
	3	5.0	104	69	7176
	4	5.0	1	177	177
CA50	5	6.3	2	464	928
	6	6.3	2	468	936
	7	6.3	2	324	648
	8	6.3	8	208	1664
	9	6.3	4	232	928
	10	6.3	4	216	864
	11	6.3	2	246	492
	12	6.3	2	437	874
	13	6.3	2	237	474
	14	6.3	2	442	884
	15	6.3	2	241	482
	16	6.3	2	237	474
	17	6.3	2	235	470
	18	6.3	2	177	354
	19	8.0	2	463	926
	20	8.0	2	301	602
	21	8.0	2	554	1108
	22	8.0	2	1063	2126
	23	8.0	2	241	482
	24	8.0	2	206	412
	25	10.0	2	532	1064
	26	10.0	2	255	510
	27	10.0	2	255	510

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	104.7	28.2
	8.0	56.6	24.5
	10.0	20.8	14.1
CA60	5.0	213	36.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50	66.9		
CA60	36.1		

Volume de concreto (C-20) = 1.43 m³
Área de forma = 28.78 m²

NOTAS:-

1 - VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA;
2 - HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE COTAS E ESCALA, PREVALECEM AS COTAS;
3 - OBSERVAR NA FOLHA DE DETALHAMENTO DE VIGAS OS NÍVEIS DE FACE SUPERIOR DAS MESMAS;
4 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA EXECUÇÃO DESTE PROJETO DEVERÁ SER PREVIAMENTE SUBMETIDA A APRECIAÇÃO DO PROJETISTA.

ESPECIFICAÇÃO DO CONCRETO E COBRIMENTOS

CARACTERÍSTICAS	FUND	PILAR	VIGA	LAJE
RESISTENCIA À COMPRESSÃO ≥ A:	20 MPa	20 MPa	20 MPa	20 MPa
COBRIMENTO NOMINAL:	30 mm	20 mm	20 mm	20 mm
RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA	0,62			
MÓDULO DE ELASTICIDADE	23800 MPa			

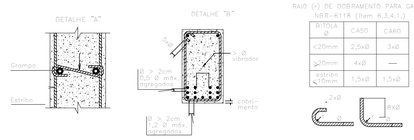

DETALHE "C"

RAIO (r) DE DOBRAMENTO PARA GANCHOS NBR-6118 (Item 6.3.4.1.)

BITOLA Ø	CA50	CA60
<20mm	2,5xØ	3xØ
≥20mm	4xØ	—
estribo ≤10mm	1,5xØ	1,5xØ

NOTAS:-

1-AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETRO, A BITOLA DOS FERROS EM MILÍMETRO.
2-A EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DEVERÁ OBEDECER AS PRESCRIÇÕES DA NORMA NBR-6118, E DA ER-3.
3-AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS SEM A CONSULTA PRÉVIA AOS PROJETISTAS.
4-CASO SEJA NECESSÁRIO A EMENDA DE BARRAS NÃO ESPECIFICADA NESSE PROJETO, ESTA DEVERÁ SER FEITA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6.3.5 DA NBR-6118.
5-OS GANCHOS NAS EXTREMIDADES DAS BARRAS DA ARMADURA SERÃO EM ÂNGULO RETO, COM RAIO DE CURVATURA E PONTA RETA CONFORME O DETALHE "C".
6-OS ESPAÇAMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS ENTRE AS BARRAS LONGITUDINAIS DEVERÃO RESPEITAR OS VALORES MÍNIMOS INDICADOS NO DETALHE "B".
7-AS BARRAS DA ARMADURA DEVERÃO SER MANTIDAS COM SEGURANÇA NOS LUGARES PREVISTOS DURANTE O LANÇAMENTO E O ADENSAMENTO DO CONCRETO. USAR ESPAÇADORES ADEQUADOS PARA GARANTIR O COBRIMENTO DO CONCRETO.
8-NA MONTAGEM DAS ARMADURAS DAS VIGAS NAS FORMAS, AS BARRAS LONGITUDINAIS DAS VIGAS APOIADAS DEVERÃO FICAR POR CIMA DAS BARRAS DA VIGA QUE LHE SERVE DE APOIO.
9-CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DO CORTE, DOBRAMENTO E MONTAGEM DAS ARMADURAS.

APROVAÇÃO:

PROJETO ESTRUTURAL

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

CONSTRUÇÃO

Erick Mendonça
Arquitetura e Urbanismo
erikmts.mendonca@gmail.com - fone: (38) 9299-1098

LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08
BAIRRO: RECANTO DA AMAZÔNIA
ZONA: ZEC ÁREA: 608,15M²
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:
AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZLE, RIO BRANCO -AC

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA - S/ESCALA

PROPRIETÁRIO:
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

DESENHO:

AUTOR DO PROJETO/RESP TÉCNICO:
VINICIUS OTSUBO SANCHEZ
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 8873-D/AC

NÚMERO DA ART (AUTOR):

NÚMERO DA ART (RESP. TÉC.):

CONTEÚDO DA PRANCHA:
DETALHES DAS VIGAS DA COBERTURA NÍVEL 1 - PARTE 2

PRANCHA / N°EQUANT. TOTAL
10/13

QUADRO DE ÁREAS	CONST./AMPLIA.	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTROS	TOTAL (m²)
TERREO	608,15	-	-	-	-	608,15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608,15	-	-	-	-	608,15

ÁREA DO LOTE(m²):	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO	ESCALA:	DATA:
1866,56	CSI	32%	-	41%	1	INDICADA	ABRIL/2018

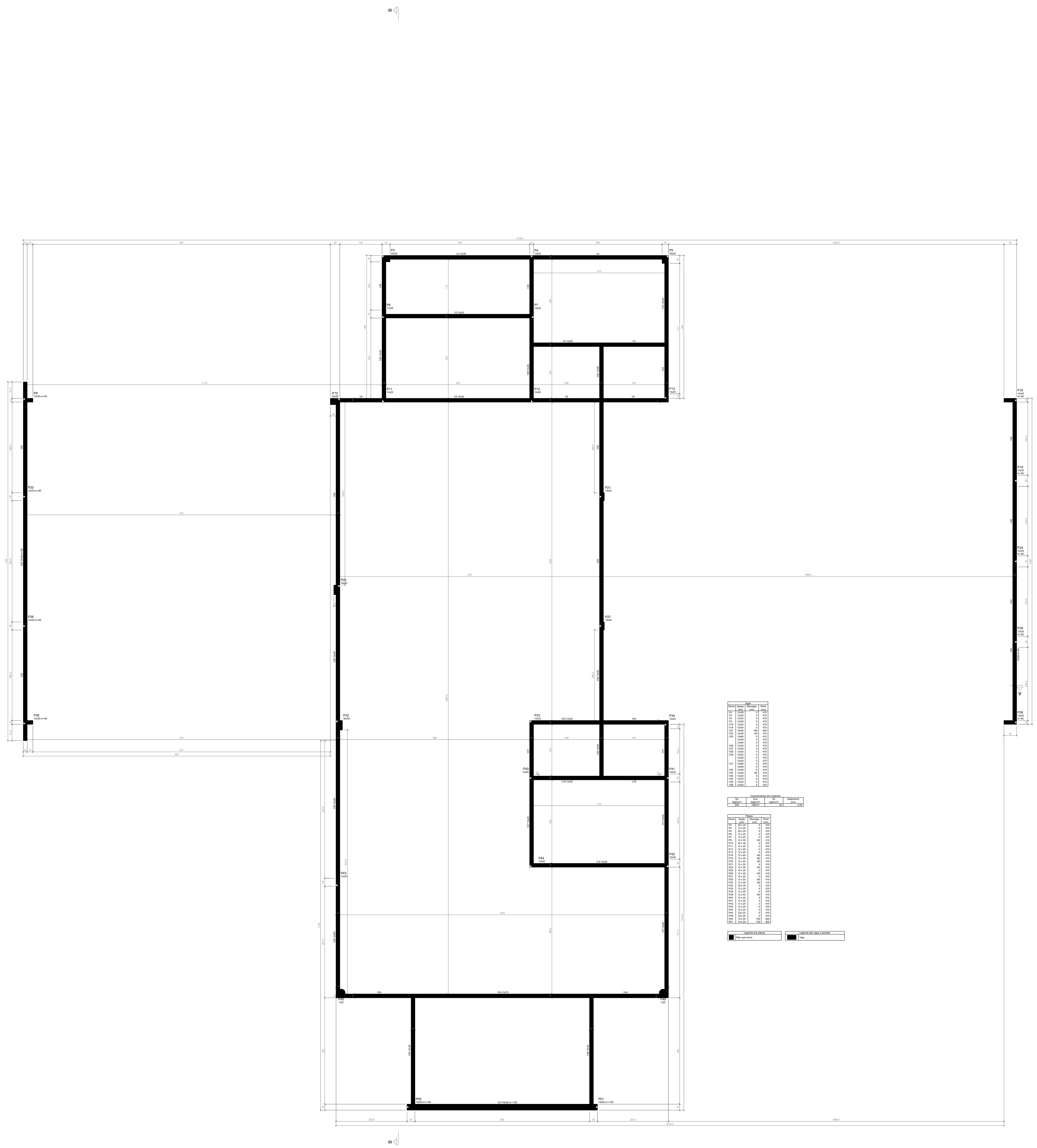

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V2	12x30	0	470
V3	12x25	0	470
V4	12x25	0	470
V5	12x30	0	470
V18	12x25	0	470
V19	12x25	0	470
V21	19x30	150	620
V22	12x30	-60	410
V25	12x60	0	470
	12x30	0	470
	12x40	0	470
V26	12x30	0	470
V27	12x25	0	470
V28	12x25	0	470
V29	12x25	0	470
	12x30	0	470
	12x25	0	470
V31	12x60	0	470
	12x30	0	470
V32	12x30	0	470
V42	12x30	-60	410
V53	12x25	0	470
V54	12x70	0	470
V55	12x30	0	470
V56	12x30	0	470

Características dos materiais			
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)	fct (kgf/cm²)	Abatimento (cm)
200	149012	22	5.00

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P3	20 x 25	0	470
P4	12 x 25	0	470
P5	20 x 25	0	470
P6	12 x 25	0	470
P7	12 x 25	0	470
P8	12 x 30	-60	410
P10	20 x 30	0	470
P11	12 x 25	0	470
P12	12 x 25	0	470
P13	12 x 25	0	470
P18	12 x 40	-60	410
P19	12 x 35	-60	410
P20	12 x 25	-60	410
P21	15 x 25	0	470
P24	12 x 35	-60	410
P25	19 x 30	0	470
P26	12 x 25	-60	410
P27	15 x 25	0	470
P29	12 x 35	-60	410
P30	12 x 30	-60	410
P32	20 x 30	0	470
P33	12 x 25	0	470
P34	12 x 25	0	470
P39	12 x 40	-60	410
P40	12 x 25	0	470
P41	12 x 25	0	470
P42	12 x 25	0	470
P43	12 x 25	0	470
P44	12 x 25	0	470
P45	Circ 25	0	470
P48	Circ 25	0	470
P50	19 x 25	150	620
P51	19 x 25	150	620

Legenda dos pilares
Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes
Viga

Forma do pavimento Cobertura Nível 2 (Nível 470)
escala 1:50

APROVAÇÃO:

PROJETO ESTRUTURAL

Erick Mendonça
Arquitetura e Urbanismo
arkerick.mendonca@gmail.com - fone: (68) 9204-1098

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08

BAIRRO: RECANTO DA AMAZÔNIA

ZONA: ZEC ÁREA: 608,15M²

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:

AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZLE, RIO BRANCO -AC

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA - S/ESCALA

PROPRIETÁRIO:

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

DESENHO:

AUTOR DO PROJETO/RESP TÉCNICO:

VINICIUS OTSUBO SANCHEZ
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 8873-D/AC

NÚMERO DA ART (AUTOR):

NÚMERO DA ART (RESP. TEC.)

CONTEÚDO DA PRANCHA:

FORMAS DA COBERTURA NÍVEL 2

PRANCHA : Nº/QUANT. TOTAL

11/13

QUADRO DE ÁREAS	CONST./AMPLIA.	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTRO(A)	TOTAL (m²)
TÉRREO	608,15	-	-	-	-	608,15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608,15	-	-	-	-	608,15

ÁREA DO LOTE(m²):	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO	ESCALA:	DATA:
1866,56	CSI	32%	-	41%	1	INDICADA	ABRIL/2018

V2 (12 x 30)
ESC 1:50

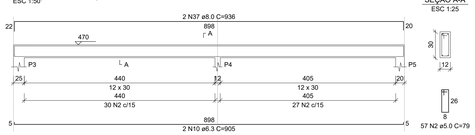

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V3 (12 x 25)
ESC 1:50

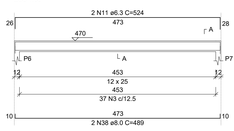

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V4 (12 x 25)
ESC 1:50

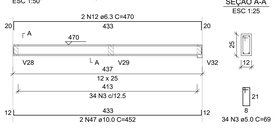

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V18 (12 x 25)
ESC 1:50

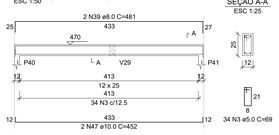

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

P10=P32

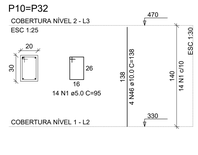

V5 (12 x 30)
ESC 1:50

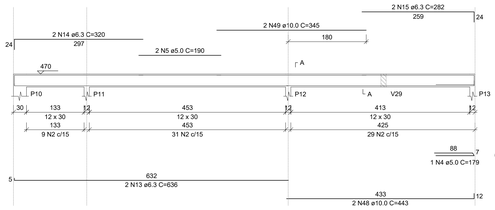

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V19 (12 x 25)
ESC 1:50

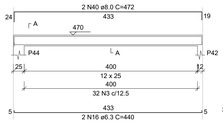

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V21 (19 x 30)
ESC 1:50

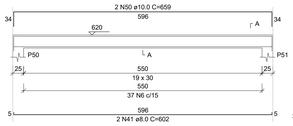

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V26 (12 x 30)
ESC 1:50

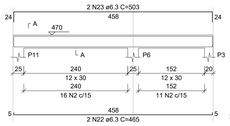

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

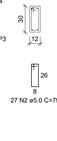

V22 (12 x 30)
ESC 1:50

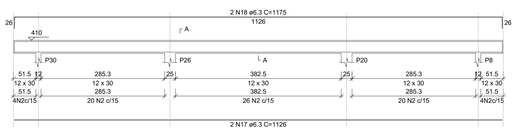

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

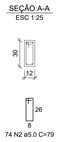

V27 (12 x 25)
ESC 1:50

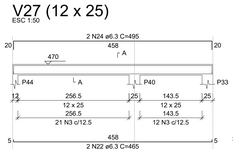

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V28 (12 x 25)
ESC 1:50

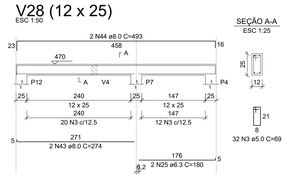

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V32 (12 x 30)
ESC 1:50

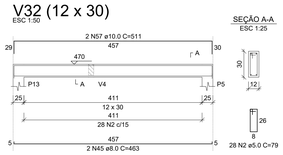

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V25 (var)
ESC 1:50

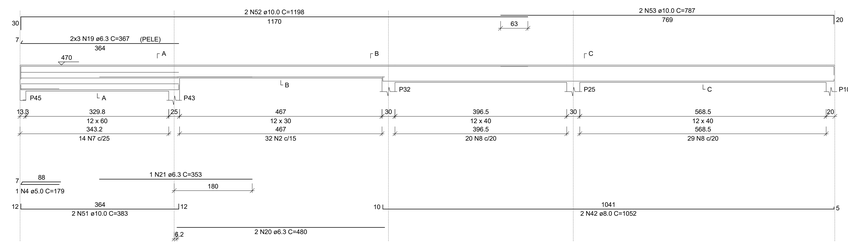

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

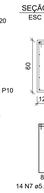

SEÇÃO B-B
ESC 1:25

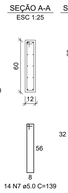

SEÇÃO C-C
ESC 1:25

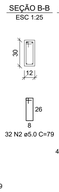

V31 (var)
ESC 1:50

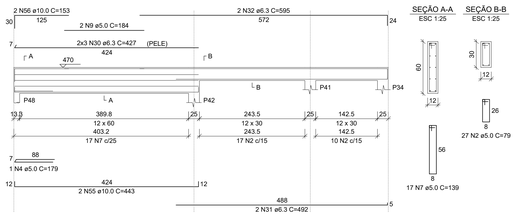

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

SEÇÃO B-B
ESC 1:25

V29 (var)
ESC 1:50

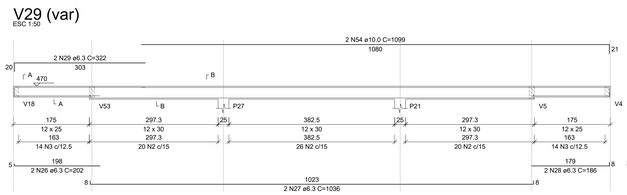

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

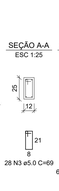

SEÇÃO B-B
ESC 1:25

V42 (12 x 30)
ESC 1:50

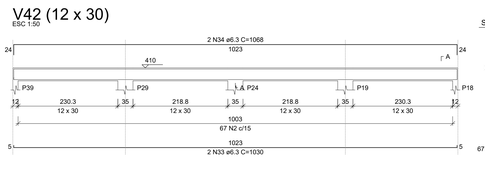

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

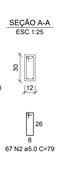

V55 (12 x 30)
ESC 1:50

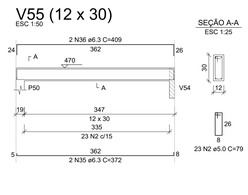

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

NOTAS:-

1 - VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA;
2 - HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE COTAS E ESCALA, PREVALECEM AS COTAS;
3 - OBSERVAR NA FOLHA DE DETALHAMENTO DE VIGAS OS NÍVEIS DE FACE SUPERIOR DAS MESMAS;
4 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA EXECUÇÃO DESTE PROJETO DEVERÁ SER PREVIAMENTE SUBMETIDA A APRECIAÇÃO DO PROJETISTA.

ESPECIFICAÇÃO DO CONCRETO E COBRIMENTOS

CARACTERÍSTICAS	FUND	PILAR	VIGA	LAJE
RESISTENCIA À COMPRESSÃO ≥ A:	20 MPa	20 MPa	20 MPa	20 MPa
COBRIMENTO NOMINAL:	30 mm	20 mm	20 mm	20 mm
RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA	0,62			
MÓDULO DE ELASTICIDADE	23800 MPa			

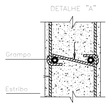

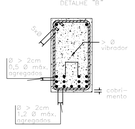

DETALHE "C"
RAIO (r) DE DOBRAMENTO PARA GANCHOS
NBR-6118 (Item 6.3.4.1.)

BITOLA Ø	CA50	CA60
<20mm	2,5xØ	5xØ
≥20mm	4xØ	—
estribo <10mm	1,5xØ	1,5xØ

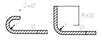

NOTAS:–

1–AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTIMETRO, A BITOLA DOS FERROS EM MILIMETRO.
2–A EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DEVERÁ OBEDECER AS PRESCRIÇÕES DA NORMA NBR–6118, E DA ER–3.
3–AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS SEM A CONSULTA PRÉVIA AOS PROJETISTAS.
4–CASO SEJA NECESSÁRIO A EMENDA DE BARRAS NÃO ESPECIFICADA NESSE PROJETO, ESTA DEVERÁ SER FEITA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6.3.5 DA NBR–6118.
5–OS GANCHOS NAS EXTREMIDADES DAS BARRAS DA ARMADURA SERÃO EM ÂNGULO RETO, COM RAIO DE CURVATURA E PONTA RETA CONFORME O DETALHE "C".
6–OS ESPAÇAMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS ENTRE AS BARRAS LONGITUDINAIS DEVERÃO RESPEITAR OS VALORES MÍNIMOS INDICADOS NO DETALHE "B".
7–AS BARRAS DA ARMADURA DEVERÃO SER MANTIDAS COM SEGURANÇA NOS LUGARES PREVISTOS DURANTE O LANÇAMENTO E O ADENSAMENTO DO CONCRETO. USAR ESPAÇADORES ADEQUADOS PARA GARANTIR O COBRIMENTO DO CONCRETO.
8–NA MONTAGEM DAS ARMADURAS DAS VIGAS NAS FORMAS, AS BARRAS LONGITUDINAIS DAS VIGAS APOIADAS DEVERÃO FICAR POR CIMA DAS BARRAS DA VIGA QUE LHE SERVE DE APOIO.
9–CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DO CORTE, DOBRAMENTO E MONTAGEM DAS ARMADURAS.

RELAÇÃO DO AÇO

2xP10 V2 V3
V4 V5 V18
V19 V21 V22
V25 V26 V27
V28 V29 V31
V32 V42 V55

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	28	95	2660
	2	5.0	470	79	37130
	3	5.0	230	69	15870
	4	5.0	3	179	537
	5	5.0	2	190	380
	6	5.0	37	93	3441
	7	5.0	31	139	4309
	8	5.0	49	99	4851
	9	5.0	2	184	368
CA50	10	6.3	2	905	1810
	11	6.3	2	524	1048
	12	6.3	2	470	940
	13	6.3	2	636	1272
	14	6.3	2	320	640
	15	6.3	2	282	564
	16	6.3	2	440	880
	17	6.3	2	1126	2252
	18	6.3	2	1175	2350
	19	6.3	6	367	2202
	20	6.3	2	480	960
	21	6.3	1	353	353
	22	6.3	4	465	1860
	23	6.3	2	503	1006
	24	6.3	2	495	990
	25	6.3	2	180	360
	26	6.3	2	202	404
	27	6.3	2	1036	2072
	28	6.3	2	186	372
	29	6.3	2	322	644
	30	6.3	6	427	2562
	31	6.3	2	492	984
	32	6.3	2	595	1190
	33	6.3	2	1030	2060
	34	6.3	2	1068	2136
	35	6.3	2	372	744
	36	6.3	2	409	818
	37	8.0	2	936	1872
	38	8.0	2	489	978
	39	8.0	2	481	962
	40	8.0	2	472	944
	41	8.0	2	602	1204
	42	8.0	2	1052	2104
	43	8.0	2	274	548
	44	8.0	2	493	986
	45	8.0	2	463	926
	46	10.0	8	138	1104
	47	10.0	4	452	1808
	48	10.0	2	443	886
	49	10.0	2	345	690
	50	10.0	2	659	1318
	51	10.0	2	383	766
	52	10.0	2	1198	2396
	53	10.0	2	787	1574
	54	10.0	2	1099	2198
	55	10.0	2	449	898
	56	10.0	2	153	306
	57	10.0	2	511	1022

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	334.7	90.1
	8.0	105.2	45.7
	10.0	149.5	101.4
CA60	5.0	695.5	117.9

PESO TOTAL (kg)	
CA50	237.2
CA60	117.9

Volume de concreto (C-20) = 5.14 m³
Área de forma = 99.33 m²

APROVAÇÃO:

PROJETO ESTRUTURAL

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08
BAIRRO: RECANTO DA AMAZÔNIA
ZONA: ZEC ÁREA: 608.15M²
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:
AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZLE, RIO BRANCO -AC

Erick Mendonça
Arquitetura e Urbanismo
erick.mendonca@gmail.com - fone: (68) 9204 3396

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA - S/ESCALA

PROPRIETÁRIO:
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

DESENHO:

AUTOR DO PROJETO/RESP TÉCNICO :
VINICIUS OTSUBO SANCHEZ
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 8873-D/AC

NÚMERO DA ART (AUTOR):

NÚMERO DA ART (RESP. TÉC.):

CONTEÚDO DA PRANCHA:
DETALHES DA COBERTURA NÍVEL 2 - PARTE 1

PRANCHA - N°/QUANT. TOTAL: 12/13

QUADRO DE ÁREAS	CONST.AMPLIA	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTROS	TOTAL (m²)
TERREO	608.15	-	-	-	-	608.15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608.15	-	-	-	-	608.15

ÁREA DO LOTE(m²):	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO	ESCALA:	DATA:
1866.56	CSI	32%	-	41%	1	INDICADA	ABRIL/2018

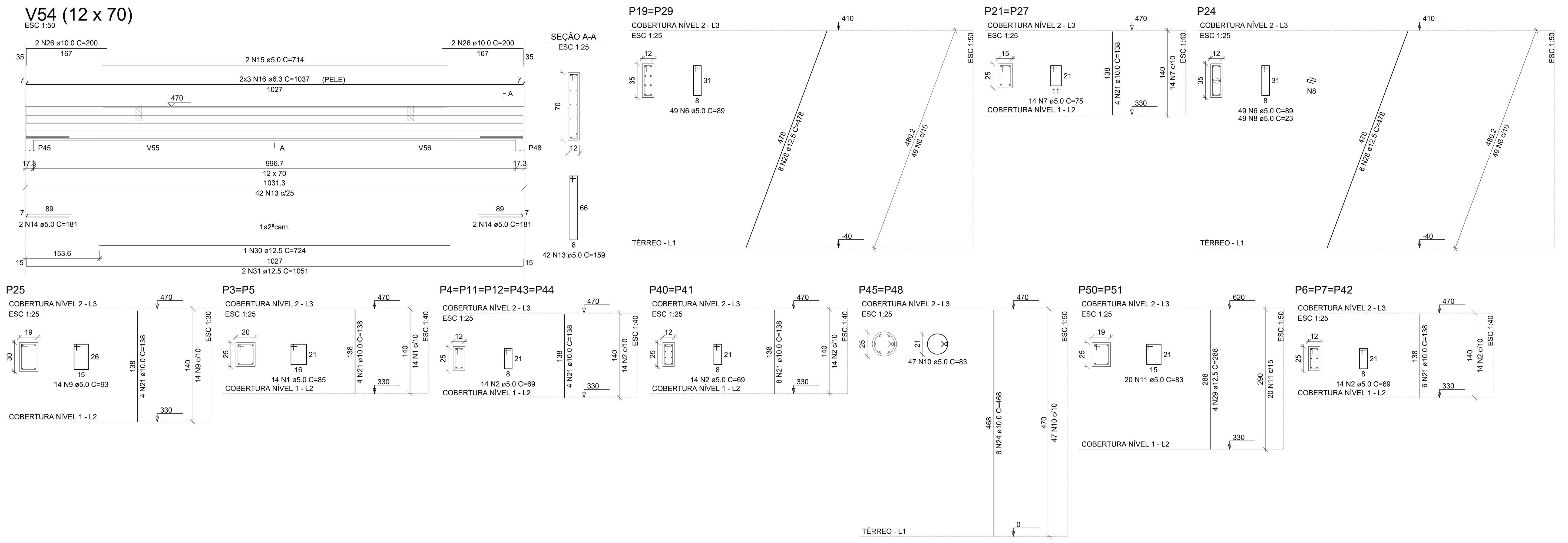

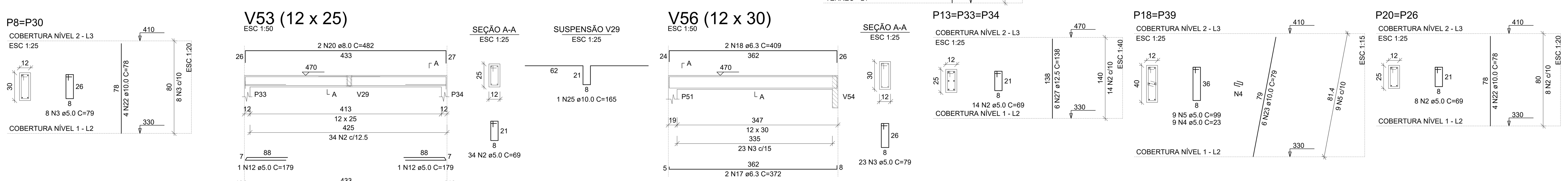

RELAÇÃO DO AÇO

2xP3	5xP4	3xP6
2xP8	3xP13	2xP18
2xP19	2xP20	2xP21
P24	P25	2xP40
2xP45	2xP50	V53
V54	V56	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	28	85	2380
	2	5.0	232	69	16008
	3	5.0	39	79	3081
	4	5.0	18	23	414
	5	5.0	18	99	1782
	6	5.0	147	89	13083
	7	5.0	28	75	2100
	8	5.0	49	23	1127
	9	5.0	14	93	1302
	10	5.0	94	83	7802
	11	5.0	40	83	3320
	12	5.0	2	179	358
	13	5.0	42	159	6678
	14	5.0	4	181	724
	15	5.0	2	714	1428
CA50	16	6.3	6	1037	6222
	17	6.3	2	372	744
	18	6.3	2	409	818
	19	8.0	2	449	898
	20	8.0	2	482	964
	21	10.0	74	138	10212
	22	10.0	16	78	1248
	23	10.0	12	79	948
	24	10.0	12	468	5616
	25	10.0	1	165	165
	26	10.0	4	200	800
	27	12.5	18	138	2484
	28	12.5	22	478	10516
	29	12.5	8	288	2304
	30	12.5	1	724	724
	31	12.5	2	1051	2102

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	77.8	21
	8.0	18.6	8.1
	10.0	189.9	128.8
	12.5	181.3	192.1
CA60	5.0	615.9	104.4

PESO TOTAL (kg)	
CA50	349.9
CA60	104.4

Volume de concreto (C-20) = 3.53 m³
Área de forma = 70.87 m²

NOTAS:-
1 - VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA;
2 - HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE COTAS E ESCALA, PREVALECEM AS COTAS;
3 - OBSERVAR NA FOLHA DE DETALHAMENTO DE VIGAS OS NÍVEIS DE FACE SUPERIOR DAS MESMAS;
4 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA EXECUÇÃO DESTE PROJETO DEVERÁ SER PREVIAMENTE SUBMETIDA A APRECIAÇÃO DO PROJETISTA.

ESPECIFICAÇÃO DO CONCRETO E COBRIMENTOS

CARACTERÍSTICAS	FUND	PILAR	VIGA	LAJE
RESISTENCIA À COMPRESSÃO ≥ A:	20 MPa	20 MPa	20 MPa	20 MPa
COBRIMENTO NOMINAL:	30 mm	20 mm	20 mm	20 mm
RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA	0,62			
MÓDULO DE ELASTICIDADE	23800 MPa			

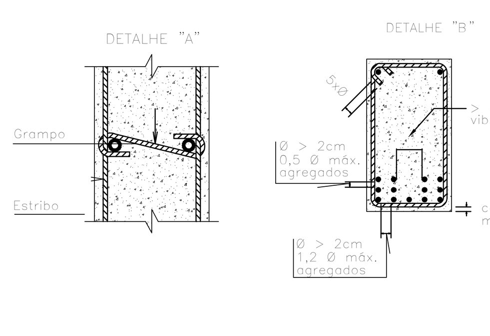

DETALHE "C"
RAIO (r) DE DOBRAMENTO PARA GANCHOS NBR-6118 (item 6.3.4.1.)

BITOLA Ø	CA50	CA60
<20mm	2,5xØ	3xØ
≥20mm	4xØ	—
estribo <10mm	1,5xØ	1,5xØ

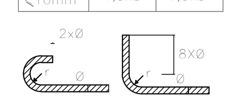

NOTAS:-
1-AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETRO, A BITOLA DOS FERROS EM MILÍMETRO.
2-A EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DEVERÁ OBEDECER AS PRESCRIÇÕES DA NORMA NBR-6118, E DA EB-3.
3-AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS SEM A CONSULTA PRÉVIA AOS PROJETISTAS.
4-CASO SEJA NECESSÁRIO A EMENDA DE BARRAS NÃO ESPECIFICADA NESSE PROJETO, ESTA DEVERÁ SER FEITA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6.3.5 DA NBR-6118.
5-OS GANCHOS NAS EXTREMIDADES DAS BARRAS DA ARMADURA SERÃO EM ÂNGULO RETO, COM RAIO DE CURVATURA E PONTA RETA CONFORME O DETALHE "C".
6-OS ESPAÇAMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS ENTRE AS BARRAS LONGITUDINAIS DEVERÃO RESPEITAR OS VALORES MÍNIMOS INDICADOS NO DETALHE "B".
7-AS BARRAS DA ARMADURA DEVERÃO SER MANTIDAS COM SEGURANÇA NOS LUGARES PREVISTOS DURANTE O LANÇAMENTO E O ADENSAMENTO DO CONCRETO. USAR ESPAÇADORES ADEQUADOS PARA GARANTIR O COBRIMENTO DO CONCRETO.
8-NA MONTAGEM DAS ARMADURAS DAS VIGAS NAS FORMAS, AS BARRAS LONGITUDINAIS DAS VIGAS APOIADAS DEVERÃO FICAR POR CIMA DAS BARRAS DA VIGA QUE LHE SERVE DE APOIO.
9-CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DO CORTE, DOBRAMENTO E MONTAGEM DAS ARMADURAS.

APROVAÇÃO:

PROJETO ESTRUTURAL

Erick Mendonça
Arquitetura e Urbanismo
arkerick.mendonca@gmail.com - fone: (68) 9204-1098

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL
CONSTRUÇÃO
LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08
BAIRRO: RECANTO DA AMAZÔNIA
ZONA: ZEC ÁREA: 608,15M²
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO: AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZLE, RIO BRANCO -AC

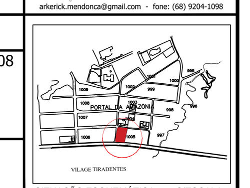

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA - S/ESCALA

PROPRIETÁRIO: CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
DESENHO:
AUTOR DO PROJETO/RESP TÉCNICO :
VINICIUS OTSUBO SANCHEZ
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 8873-D/AC
NÚMERO DA ART (AUTOR):
NÚMERO DA ART (RESP. TEC.):
CONTEÚDO DA PRANCHA: DETALHES DA COBERTURA NÍVEL 2 - PARTE 2
PRANCHA : Nº/QUANT. TOTAL: 13/13

QUADRO DE ÁREAS	CONST./AMPLIA.	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTRO(A)	TOTAL (m²)
TÉRREO	608,15	-	-	-	-	608,15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608,15	-	-	-	-	608,15

ÁREA DO LOTE(m²):	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO	ESCALA:	DATA:
1866,56	CSI	32%	-	41%	1	INDICADA	ABRIL/2018

Resumo de Materiais (Moldados in Loco)

Pavimento	Elemento	Peso do aÁo +10 % (kg)	Volume de concreto (m≥)	¡rea de forma (m≤)	Consumo de aÁo (kg/m≥)	Peso treliÁas (kg)
Cobertura NÌvel 2	Vigas	431.3	6.1	117.5	70.7	
	Pilares	378.2	2.6	52.7	147.5	
	Total	809.5	8.7	170.2	93.5	0.0
Cobertura NÌvel 1	Vigas	469.7	6.1	119.9	77.6	
	Pilares	754.2	5.3	114.3	142.3	
	Total	1223.9	11.4	234.2	107.8	0.0
TÈrreo	Vigas	843.6	10.6	204.9	79.8	
	Pilares	638.3	5.1	78.9	124.3	
	FundaÁıes	251.9	8.3	34.1	30.5	
	Total	1733.8	24.0	317.9	72.4	0.0

AÁo	Di,metro (mm)	Peso + 10 % (kg)			
		Vigas	Pilares	FundaÁıes	Total
CA50	6.3	409.1			409.1
CA50	8.0	268.0		204.1	472.2
CA50	10.0	311.8	734.0	47.8	1093.5
CA50	12.5	175.8	550.4		726.1
CA50	16.0	16.8	87.8		104.6
CA60	5.0	563.1	398.6		961.7

		Vigas	Pilares	FundaÁıes	Total
Peso total + 10% (kg)	CA50	1181.4	1372.1	251.9	2805.4
	CA60	563.1	398.6		961.7
	Total	1744.5	1770.7	251.9	3767.1
Volume concreto (m≥)	C-20	22.7	13.0	8.3	44.0
¡rea de forma (m≤)		442.3	245.9	34.1	722.3
Consumo de aÁo (kg/m≥)		76.8	136.2	30.5	85.7

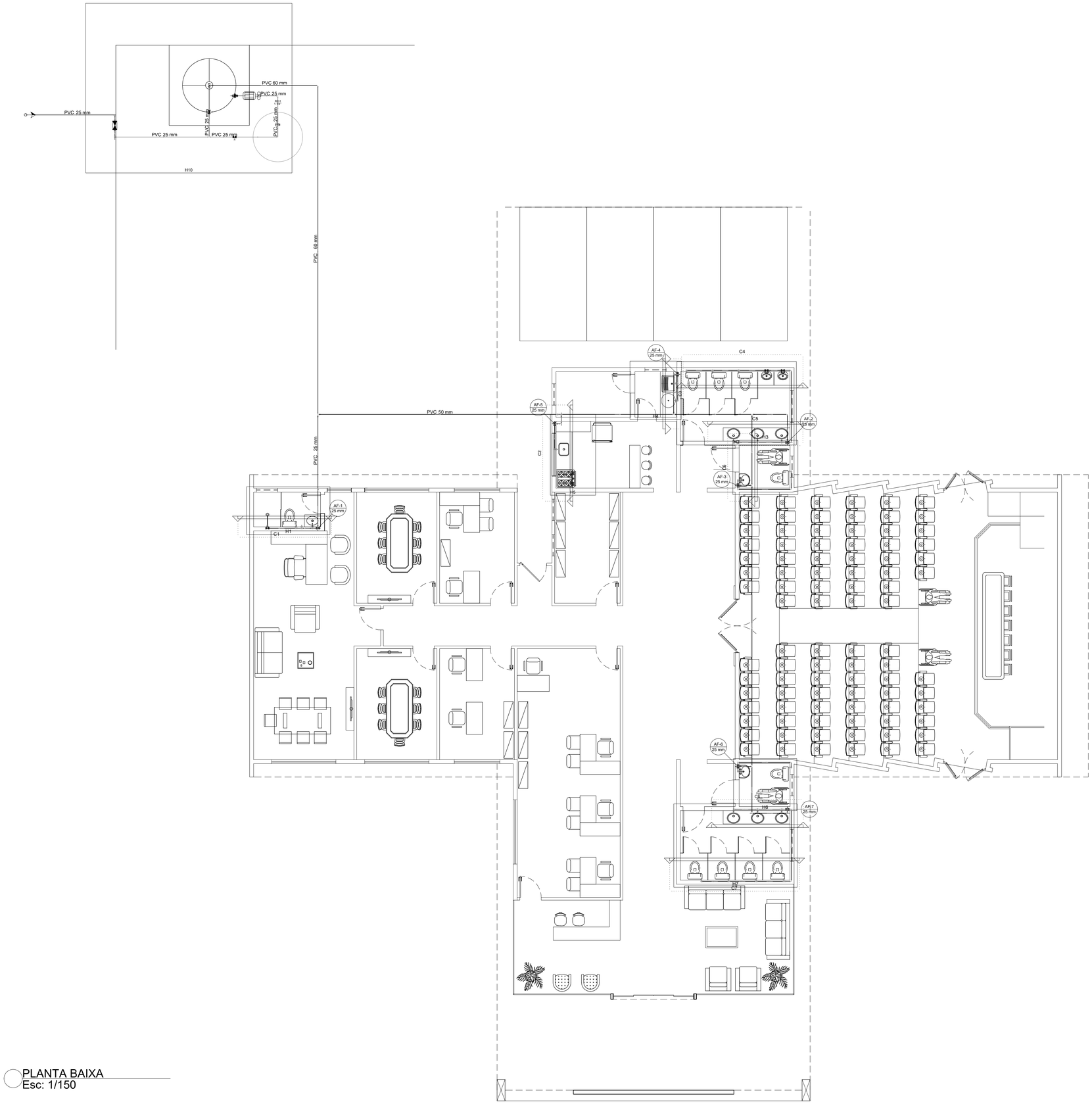

PLANTA BAIXA
Esc: 1/150

Legenda
Alimentador Predial
Bomba Hidráulica
Hidrômetros
Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável
Registro bruto gaveta europa c/PVC soldável
Registro de Pressão com PVC soldável
Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável
Valvula de retenção vertical c/ PVC soldável
Válvula de sucção (poço) c/ PVC soldável

APROVAÇÃO:

PROJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08

BAIRRO: RECANTO DA AMAZÔNIA

ZONA: ZEC ÁREA: 608,15M²

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:

AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZLE, RIO BRANCO -AC

Erick Mendonça
Arquitetura e Urbanismo
erienck.mendonca@gmail.com - fone: (68) 9204-1096

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA - S/ESCALA

PROPRIETÁRIO:

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

DESENHO:

CHRISTIAN BRITO
(68) 99281-1292

NÚMERO DA ART (AUTOR):

AUTOR DO PROJETO/RESP TÉCNICO :

VINICIUS OTSUBO SANCHEZ
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 8873-D/AC

NÚMERO DA ART (RESP. TÉC.

CONTEÚDO DA PRANCHA:

PLANTA BAIXA

PRANCHA : N°/QUANT. TOTAL

1/4

QUADRO DE ÁREAS	CONST./AMPLIA.	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTRO(A)	TOTAL (m²)
TÉRREO	608,15	-	-	-	-	608,15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608,15	-	-	-	-	608,15

ÁREA DO LOTE(m²):	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO	ESCALA:
1866,56	CSI	32%	-	41%	1	INDICADA

DATA: NOVEMBRO/2017

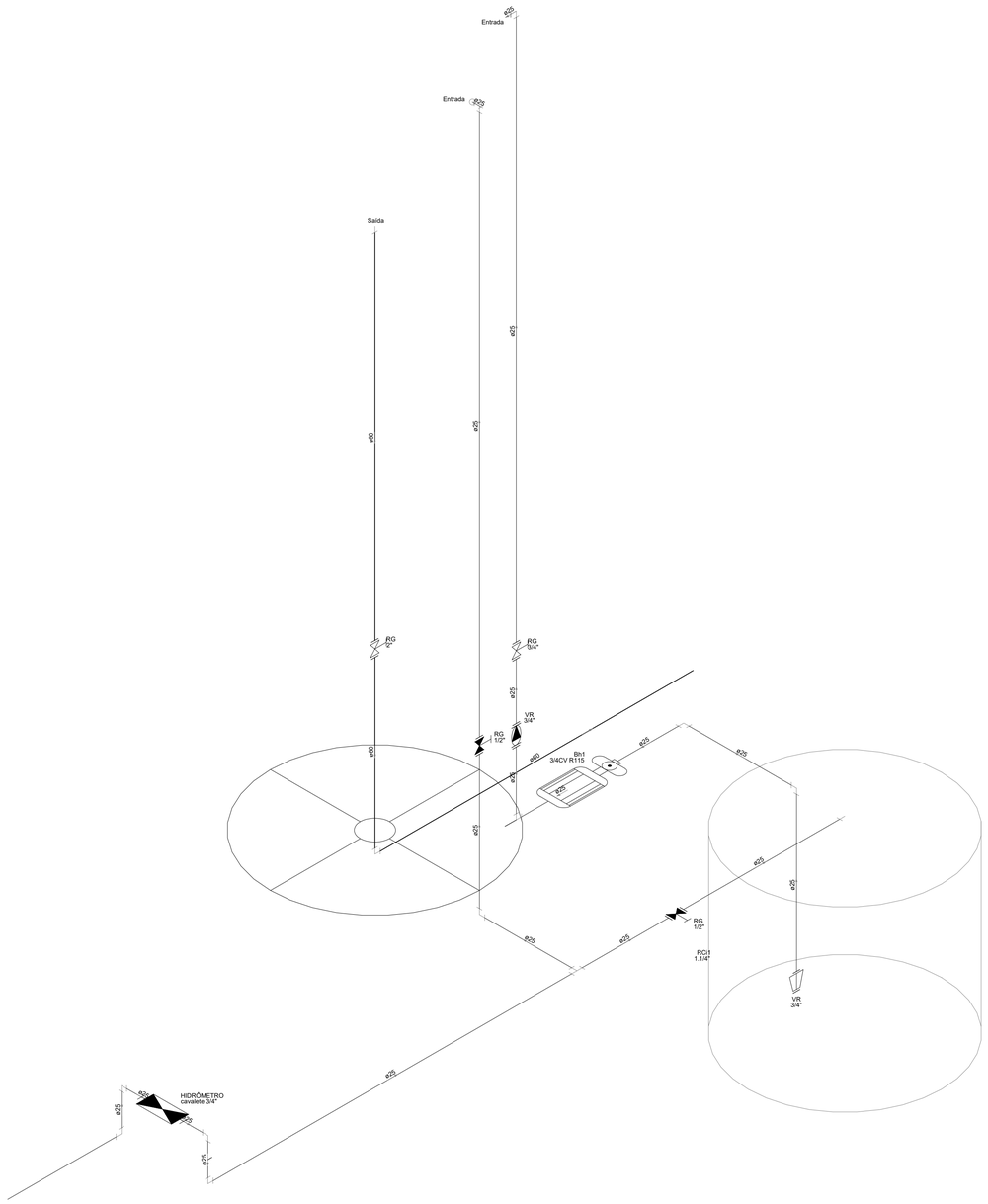

Detalhe H01
Escala 1:25

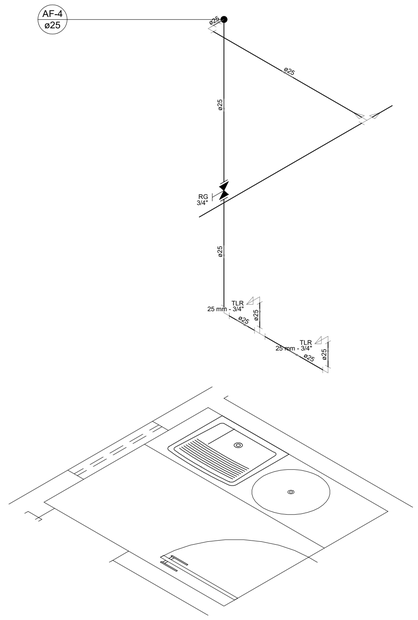

Detalhe H02
Escala 1:25

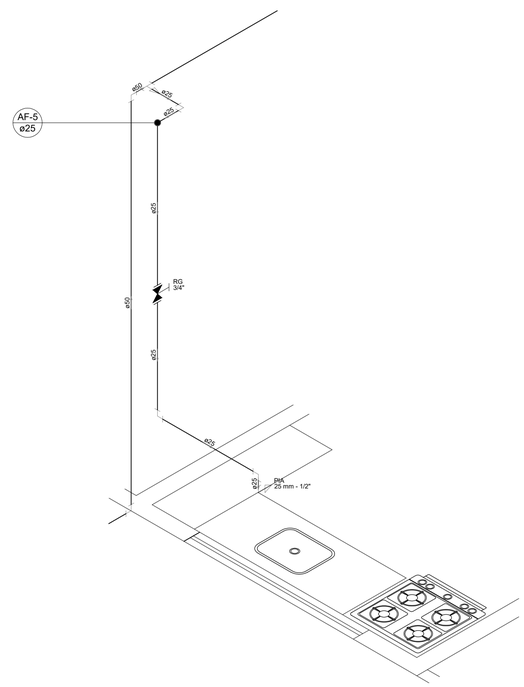

Detalhe H04
Escala 1:25

N

APROVAÇÃO:

PROJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08

BAIRRO: RECANTO DA AMAZÔNIA

ZONA: ZEC ÁREA: 608,15M²

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:

AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZLE, RIO BRANCO -AC

Erick Mendonça
Arquitetura e Urbanismo
erickrick.mendonca@gmail.com - fone: (68) 9204-1096

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA - S/ESCALA

PROPRIETÁRIO:

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

DESENHO:

CHRISTIAN BRITO
(68) 99281-1292

NÚMERO DA ART (AUTOR):

AUTOR DO PROJETO/RESP TÉCNICO :

VINICIUS OTSUBO SANCHEZ
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 8873-D/AC

NÚMERO DA ART (RESP. TÉC.

CONTEÚDO DA PRANCHA:

DETALHES H01, H02 E H04

PRANCHA : N°/QUANT. TOTAL

2/4

QUADRO DE ÁREAS	CONST./AMPLIA.	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTRO(A)	TOTAL (m²)
TÉRREO	608,15	-	-	-	-	608,15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608,15	-	-	-	-	608,15

ÁREA DO LOTE(m²):	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO
1866,56	CSI	32%	-	41%	1

ESCALA: INDICADA

DATA: NOVEMBRO/2017

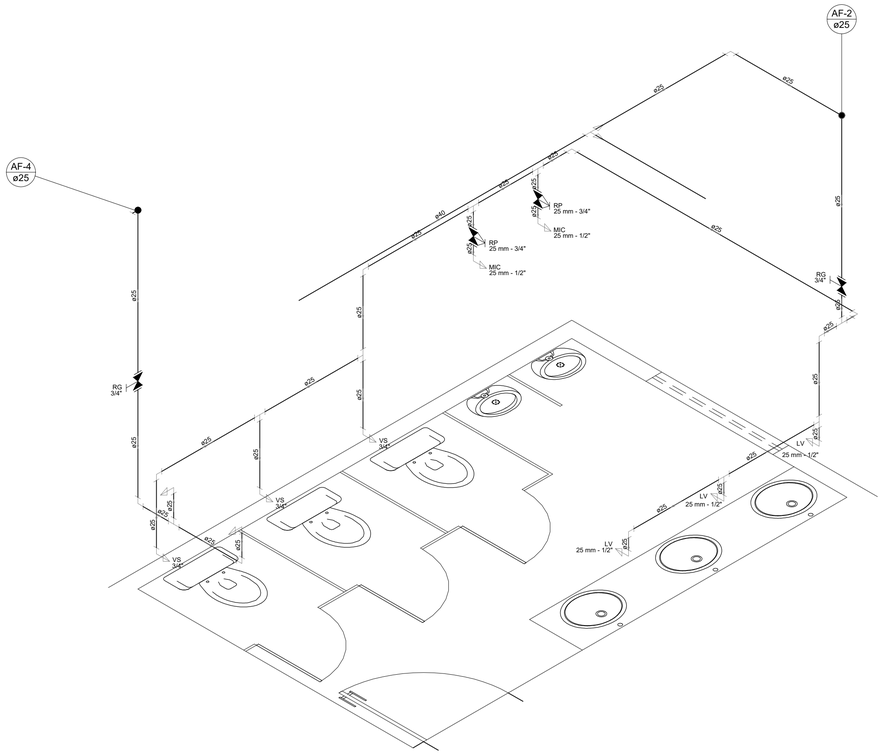

Detalhe H03
Escala 1:25

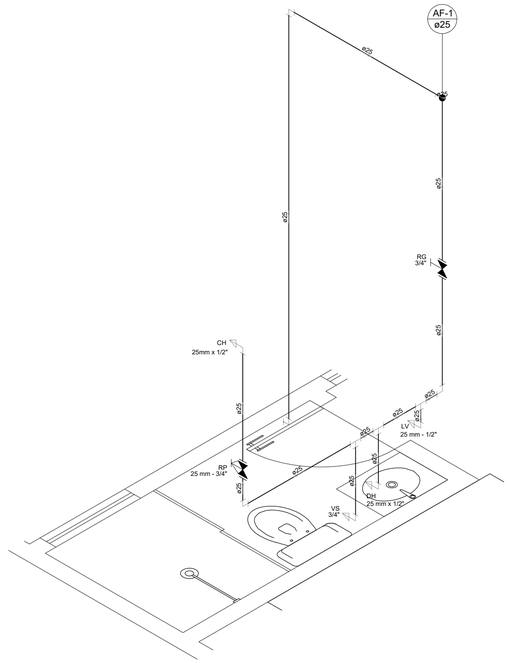

Detalhe H06
Escala 1:25

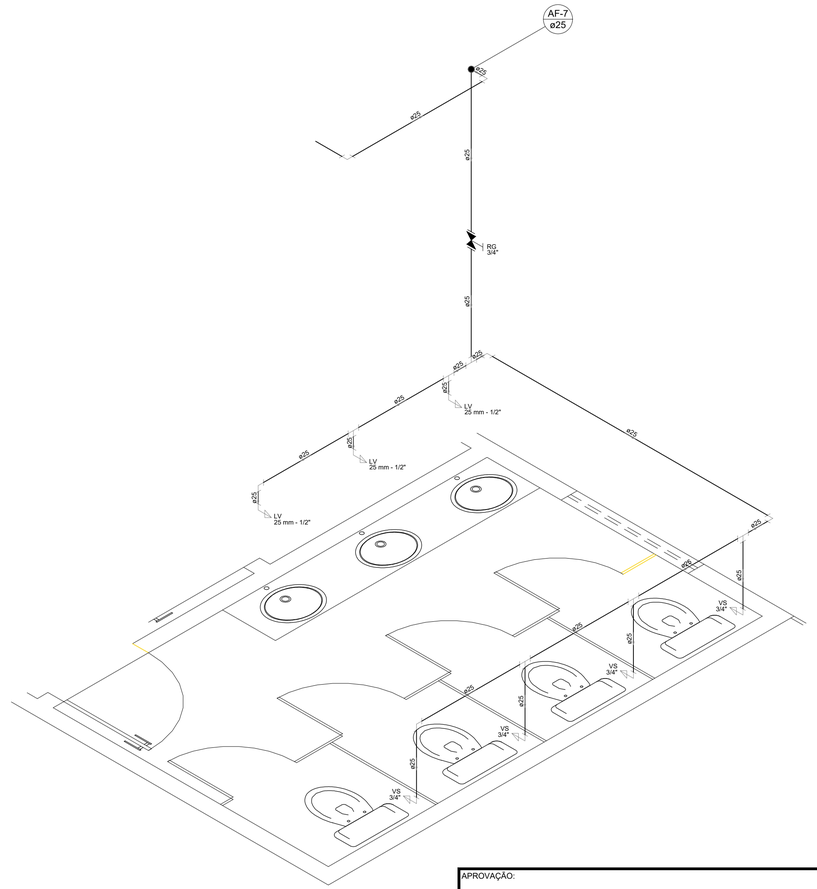

Detalhe H08
Escala 1:25

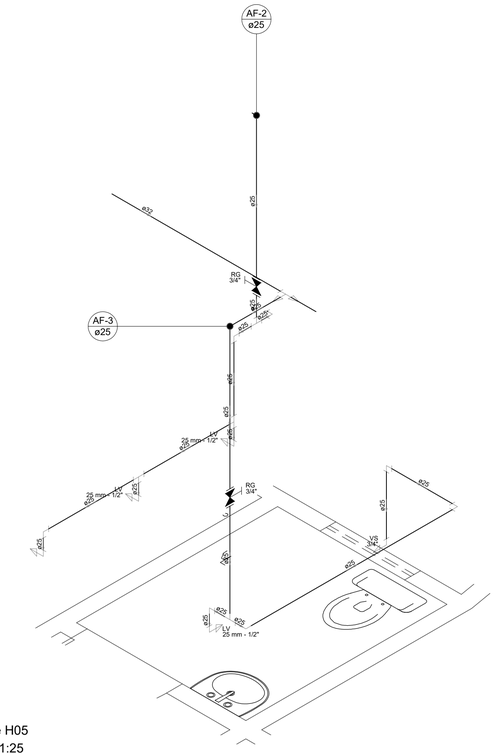

Detalhe H05
Escala 1:25

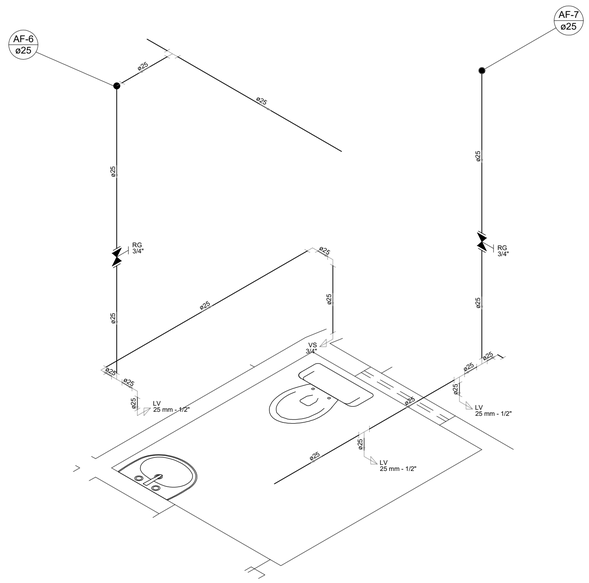

Detalhe H07
Escala 1:25

APROVAÇÃO:

PROJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

CONSTRUÇÃO

Erick Mendonça
Arquitetura e Urbanismo
erlerick.mendonca@gmail.com : fone: (68) 9204-1098

LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08

BAIRRO RECANTO DA AMAZÔNIA

ZONA: ZEC ÁREA: 608,15M²

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:

AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZLE, RIO BRANCO -AC

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA - S/ESCALA

PROPRIETÁRIO:

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

DESENHO:

CHRISTIAN BRITO
(68) 99281-1292

NÚMERO DA ART (AUTOR):

AUTOR DO PROJETO/RESP TÉCNICO :

VINICIUS OTSUBO SANCHEZ
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 8873-D/AC

NÚMERO DA ART (RESP. TÉC.)

CONTEÚDO DA PRANCHA:

DETALHES H03, H05, H06, H07 E H08

PRANCHA : N°/QUANT. TOTAL

3/4

QUADRO DE ÁREAS	CONST./AMPLIA.	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTRO(A)	TOTAL (m²)
TÉRREO	608,15	-	-	-	-	608,15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608,15	-	-	-	-	608,15

ÁREA DO LOTE(m²):	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO	ESCALA:
1866,56	CSI	32%	-	41%	1	INDICADA

DATA: NOVEMBRO/2017

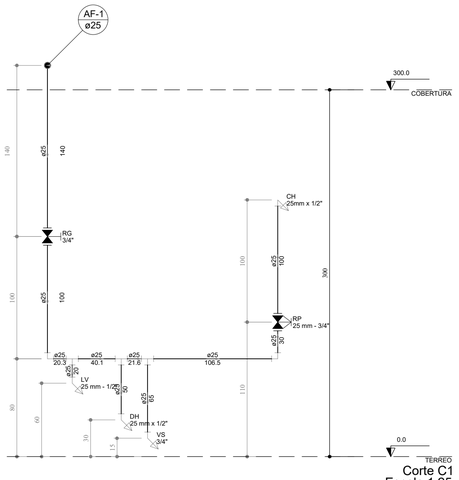

Corte C1
Escala 1:25

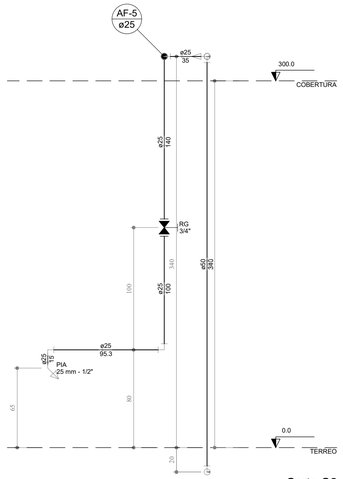

Corte C2
Escala 1:25

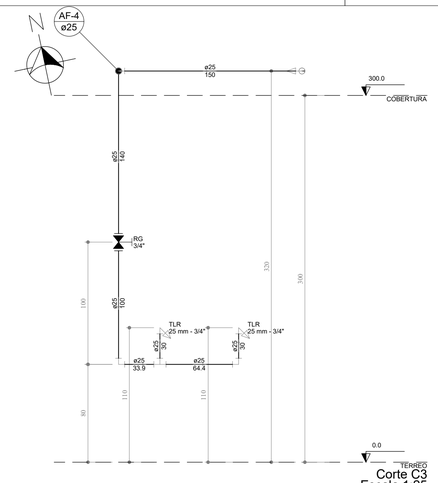

Corte C3
Escala 1:25

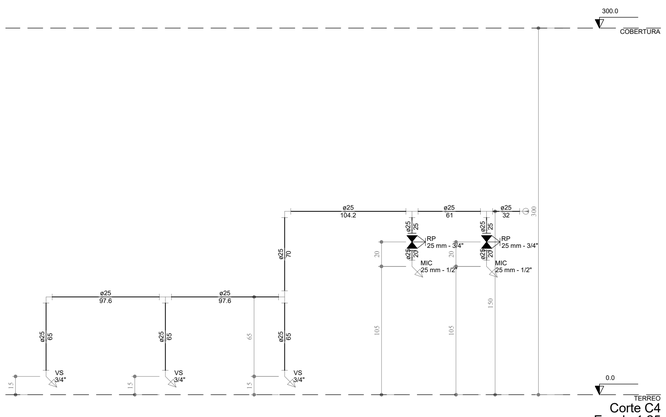

Corte C4
Escala 1:25

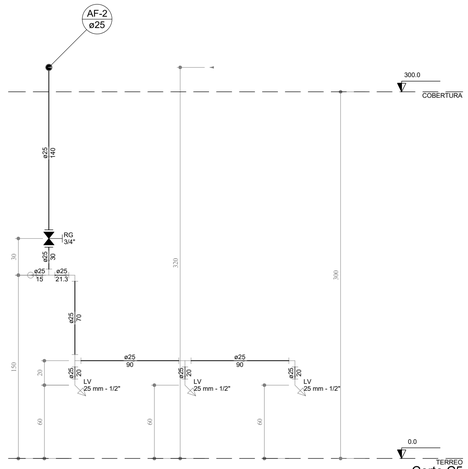

Corte C5
Escala 1:25

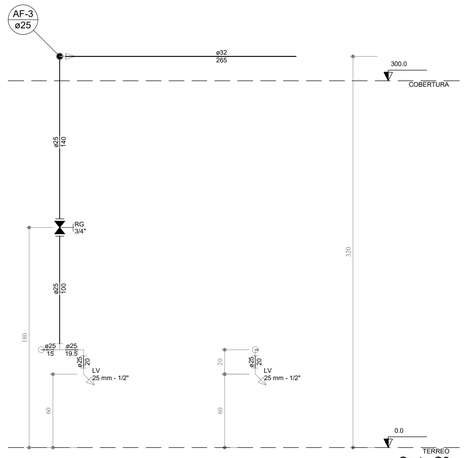

Corte C6
Escala 1:25

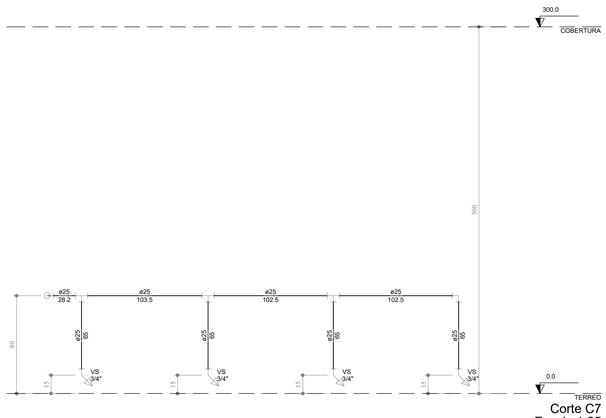

Corte C7
Escala 1:25

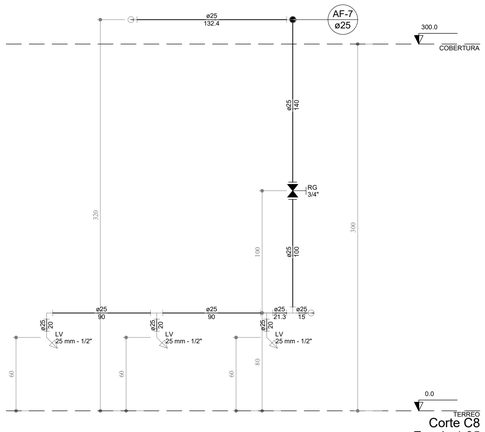

Corte C8
Escala 1:25

APROVAÇÃO:

PROJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Erick Mendonça
Arquitetura e Urbanismo
erikmrck.mendonca@gmail.com - fone: (68) 9204-1096

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08

BAIRRO: RECANTO DA AMAZÔNIA

ZONA: ZEC ÁREA: 608,15M²

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:

AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZLE, RIO BRANCO -AC

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA - S/ESCALA

PROPRIETÁRIO:

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

DESENHO:

CHRISTIAN BRITO
(68) 99281-1292

NÚMERO DA ART (AUTOR):

AUTOR DO PROJETO/RESP TÉCNICO :

VINICIUS OTSUBO SANCHEZ
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 8873-D/AC

NÚMERO DA ART (RESP. TÉC.)

CONTEÚDO DA PRANCHA:

CORTES C1, C2, C3, C4, C5, C6, C7 E C8

PRANCHA : N°/QUANT. TOTAL

4/4

QUADRO DE ÁREAS	CONST./AMPLIA.	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTRO(A)	TOTAL (m²)
TÉRREO	608,15	-	-	-	-	608,15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608,15	-	-	-	-	608,15

ÁREA DO LOTE(m²):	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO	ESCALA:	DATA:
1866,56	CSI	32%	-	41%	1	INDICADA	NOVEMBRO/2017

QiBuilder

Vinicius Otsubo Sanchez

08/02/2018
10:42:34

Lista de Materiais

Lista de Materiais	
Aparelho	
Chuveiro	
25mm x 1/2"	1 pç
Ducha higiênica	
25mm x 1/2"	1 pç
Mictório de Descarga Descontínua	
1/2"	2 pç
Torneira de Pia de Cozinha	
25 mm - 1/2"	1 pç
Torneira de Tanque de Lavar	
25mmx 3/4"	2 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	9 pç
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
1/2"	10 pç
Bomba Hidráulica - Incêndio	
Bombas FAMAC	
F6A-R/F6B-R 115mm 3/4CV	1 pç
Caixas de Passagem	
Caixa de areia pluvial sem grelha	
CA- 60x60cm	12 pç
Caixa de gordura	
CG 60x60 cm	1 pç
Caixa de inspeção de esgoto sifonada	
CES- 60x60 cm	5 pç
Caixa de inspeção esgoto simples	
CE- 60x60 cm	6 pç
Metais	
Registro de esfera	
3/4"	1 pç
Registro de gaveta bruto ABNT	
2"	1 pç
Registro de gaveta bruto Europa	
3/4"	1 pç
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
1/2"	2 pç
3/4"	7 pç

Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	3 pç
Registro esfera borboleta bruto PVC	
3/4"	1 pç
Valvula de retenção vertical	
3/4"	1 pç
Válvula de sucção	
1"	1 pç
PVC Acessórios	
Caixa sifonada	
150x150x50	6 pç
Engate flexível cobre cromado com canopla	
1/2 - 30cm	10 pç
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	9 pç
Ralo abacaxi	
100mm	12 pç
Ralo sifonado alt. reg. saída 40	
100 mm - 40 mm	1 pç
Sifão de copo p/ pia e lavatório	
1" - 1.1/2"	9 pç
1" - 2"	1 pç
Sifão flexível c/ Adaptador	
1.1/2" - 1.1/2"	2 pç
Sifão flexível p/ Mictório	
1.1/4"- 2"	2 pç
Válvula p/ lavatório e tanque	
1"	9 pç
Válvula p/ pia	
1"	1 pç
Válvula p/ tanque	
1 1/2"	2 pç
PVC Esgoto	
Curva 45 curta Amanco	
75 mm	3 pç
Curva 45 longa	
100 mm	2 pç
50 mm	4 pç
Curva 45 longa Amanco	
~~40 mm~~	7 pç
Curva 90 curta	
100 mm	10 pç
~~40 mm~~	~~12 pç~~
Joelho 90	
~~100 mm~~	~~21 pç~~
~~50~~ mm	12 pç
~~75~~ mm	5 pç

Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	
~~40 mm - 1.1/2"~~	~~11 pç~~
Junção simples	
100 mm - 50 mm	4 pç
100 mm- 100 mm	5 pç
75 mm - 50 mm	1 pç
75 mm 75 mm	1 pç
Luva dupla	
150 mm	1 pç
Luva simples	
100 mm	9 pç
75 mm	2 pç
Redução excêntrica	
100 mm - 50 mm	1 pç
100 mm - 75 mm	1 pç
75 mm - 50 mm	2 pç
Terminal de ventilação	
50 mm	5 pç
75 mm	1 pç
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	
~~100~~ mm - 4"	191.35 m
~~50~~ mm - 2"	21.3 m
~~75 mm - 3"~~	~~4.92 m~~
Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável	
~~40~~ mm	0.21 m
Tubo rígido c/ ponta lisa	
~~100~~ mm - 4"	128.34 m
~~150 mm - 6"~~	~~77.38 m~~
~~40~~ mm	13.7 m
~~50~~ mm - 2"	5.47 m
~~75~~ mm - 3"	1.87 m
Tê sanitário	
~~50 mm -50 mm~~	5 pç
PVC misto soldável	
Colar de tomada em PVC	
3/4"	1 pç
Joelho 90 soldável c/ rosca	
25 mm - 3/4"	4 pç
Joelho de redução soldável c/ rosca	
25 mm - 1/2"	10 pç
Luva soldável c/ rosca	
25 mm -3/4"	3 pç
PVC rígido roscável	
Tubos	
3/4"	0.28 m
PVC rígido soldável	
Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d´água	

20 mm - 1/2"	2 pç
25 mm - 3/4"	1 pç
40 mm - 1.1/4"	1 pç
50 mm- 1.1/2"	1 pç
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
20 mm - 1/2"	4 pç
25 mm - 3/4"	24 pç
60 mm - 2"	2 pç
Bucha de redução sold. curta	
32 mm - 25 mm	2 pç
50 mm - 40 mm	1 pç
60 mm - 50 mm	1 pç
Bucha de redução sold. longa	
40 mm - 25 mm	1 pç
50 mm - 25 mm	2 pç
Joelho 90º soldável	
20 mm	1 pç
25 mm	45 pç
50 mm	1 pç
Torneira de bóia	
1/2"	2 pç
Tubos	
25 mm	108.5 m
32 mm	2.6 m
40 mm	2.87 m
50 mm	16.46 m
60 mm	21.34 m
Tê 90 soldável	
25 mm	21 pç
32 mm	1 pç
50 mm	1 pç
60 mm	1 pç
Tê de redução 90 soldável	
40 mm - 32 mm	1 pç
50 mm - 25 mm	1 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90º soldável com bucha de latão	
25 mm - 3/4"	2 pç
Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	14 pç
Reservatório cilíndrico	
Cisterna	
3000 L	1 pç
Unidades de tratamento	
Alça	
Ferro	1 pç
Argamassa	

Argamassa	0.5 m³
Brita	
nº3	0.2 m³
nº4	1.07 m³
Concreto	
Concreto	1.14 m³
Tampa	
Hermética	1 pç
Tijolo	
Furado	105 pç

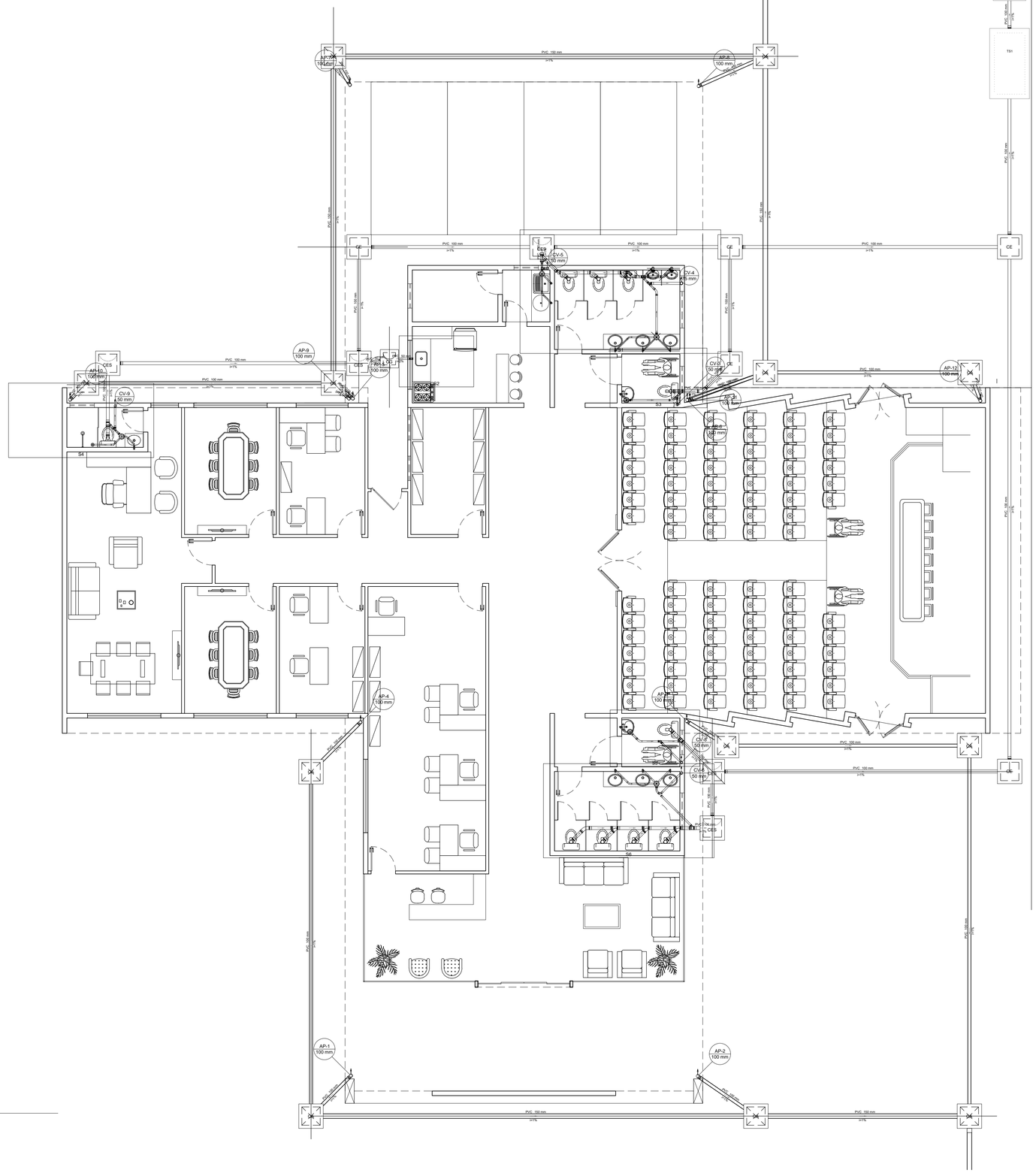

PLANTA BAIXA
Esc: 1/150

Legenda	
	Caixa Sifonada
CA	Caixa de areia pluvial simples
CES	Caixas Inspeção Esgoto Sifonada
CE	Caixas Inspeção Esgoto Simples
CG	Caixas de Gordura
	Chuveiro Residencial
	Curva 45 Longa para Esgoto Sanitário
	Curva 45 longa Amanco
	Curva 45° curta Amanco
	Joelho 90- coluna
	Joelho 90- coluna bolsa
	Junção simples
	Junção simples c/ redução
	Lavatório Residencial com sifão
	Lavatório de Uso Geral
	Mictório de Válvula de Descarga- DN 75mm
	Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm
	Ramais de Ventilação
	Tanque de Lavar Roupas DN 40mm
	Vaso Sanitário c/ curva 90°

APROVAÇÃO:

PROJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Erick Mendonça
Arquitetura e Urbanismo
erikmcb_mendonca@gmail.com - fone: (68) 9204-1098

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08

BAIRRO: RECANTO DA AMAZÔNIA

ZONA: ZEC ÁREA: 608,15M²

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:

AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZLE, RIO BRANCO -AC

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA - S/ESCALA

PROPRIETÁRIO:

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

DESENHO:

AUTOR DO PROJETO/RESP TÉCNICO :

VINICIUS OTSUBO SANCHEZ
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 8873-D/AC

NÚMERO DA ART (AUTOR):

NÚMERO DA ART (RESP. TÉC.)

CONTEÚDO DA PRANCHA:

PLANTA BAIXA

PRANCHA : N°/QUANT. TOTAL

1/2

QUADRO DE ÁREAS	CONST./AMPLIA.	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTRO(A)	TOTAL (m²)
TÉRREO	608,15	-	-	-	-	608,15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608,15	-	-	-	-	608,15

ÁREA DO LOTE(m²):	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO	ESCALA:	DATA:
1866,56	CSI	32%	-	41%	1	INDICADA	NOVEMBRO/2017

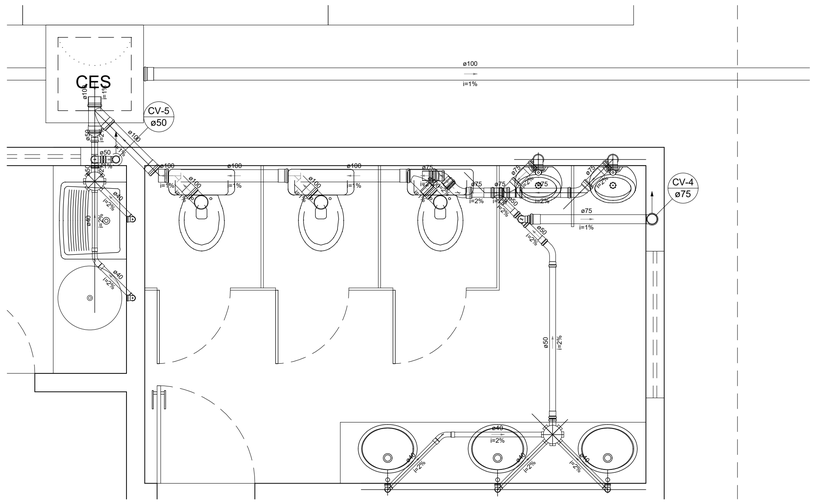

Detalhe S1
Escala 1:25

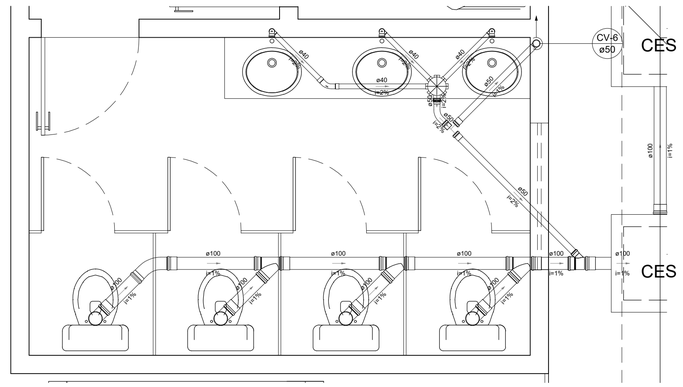

Detalhe S6
Escala 1:25

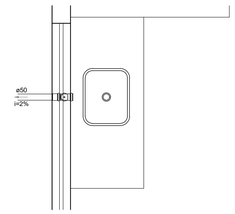

Detalhe S2
Escala 1:25

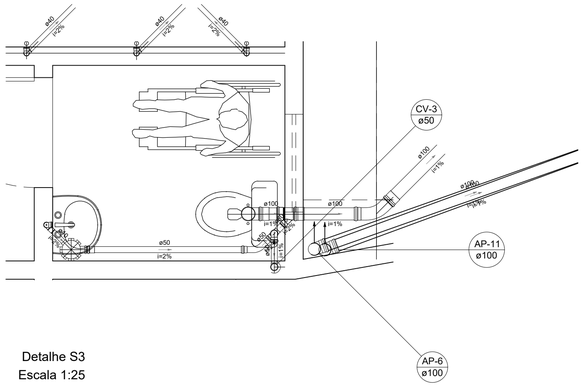

Detalhe S3
Escala 1:25

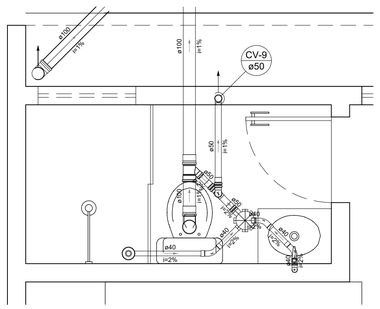

Detalhe S4
Escala 1:25

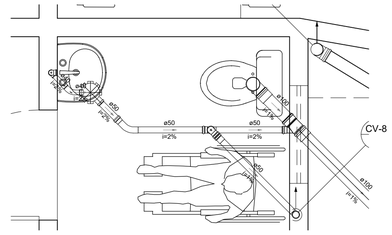

Detalhe S5
Escala 1:25

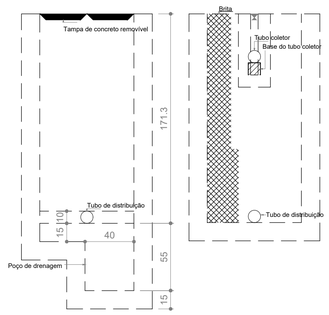

Filtro anaeróbio
Corte 2 - ESC. 1:25

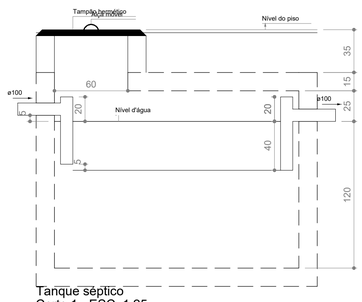

Tanque séptico
Corte 1 - ESC. 1:25

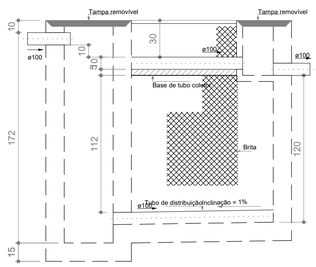

Filtro anaeróbio
Corte 1 - ESC. 1:25

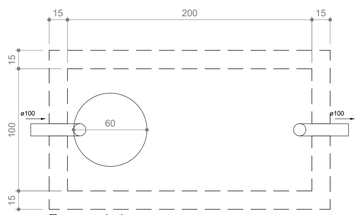

Tanque séptico
Planta baixa - ESC. 1:25

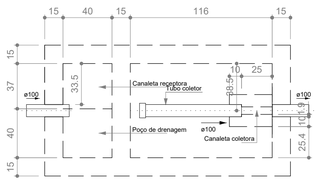

Filtro anaeróbio
Planta baixa - ESC. 1:25

APROVAÇÃO:

PROJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08

BAIRRO: RECANTO DA AMAZÔNIA

ZONA: ZEC ÁREA: 608,15M²

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:

AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZLE, RIO BRANCO -AC

Erick Mendonça
Arquitetura e Urbanismo
arkerick.mendonca@gmail.com - fone: (68) 9204-1098

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA - S/ESCALA

PROPRIETÁRIO:

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

DESENHO:

AUTOR DO PROJETO/RESP TÉCNICO :

VINICIUS OTSUBO SANCHEZ
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 8873-D/AC

NÚMERO DA ART (AUTOR):

NÚMERO DA ART (RESP. TEC.):

CONTEÚDO DA PRANCHA:

DETALHES H03, H05, H06, H07 E H08

PRANCHA : N°/QUANT. TOTAL

2/2

QUADRO DE ÁREAS	CONST./AMPLIA.	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTRO(A)	TOTAL (m²)
TÉRREO	608,15	-	-	-	-	608,15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608,15	-	-	-	-	608,15

ÁREA DO LOTE(m²):	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO	ESCALA:
1866,56	CSI	32%	-	41%	1	INDICADA

DATA: NOVEMBRO/2017

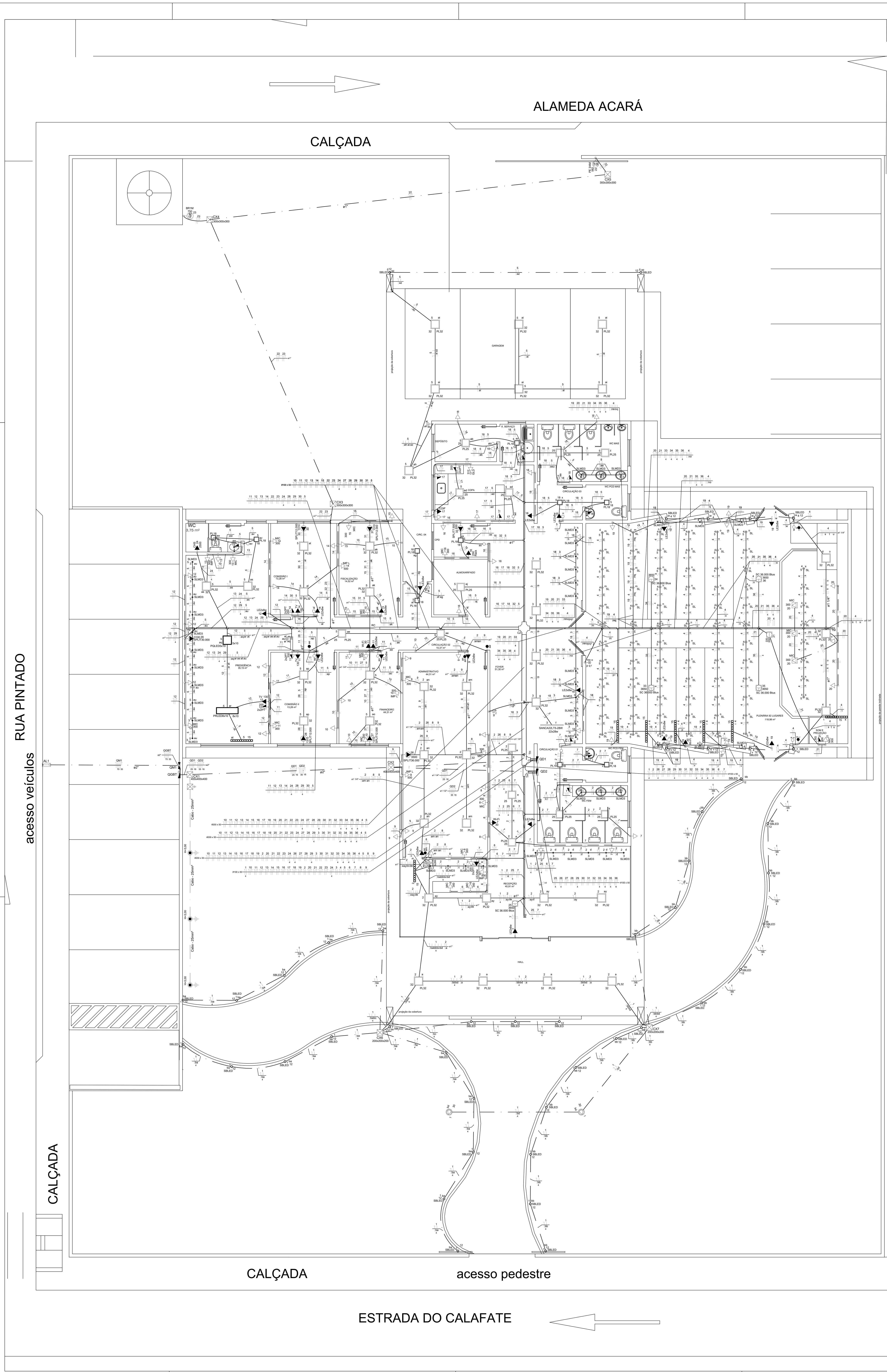

Quadro de Cargas (AL1)

Circuito	Descrição	Esquema	V (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	In' (A)	Seção (mm2)	Disj (A)
QM1	Conjunto de Medição Trifásica Indireta	3F+N+T	220 / 127 V	65026	56083	R+S+T	18626	18661	18796	167.0	70	150.0
TOTAL				65026	56083	R+S+T	18626	18661	18796			

Quadro de Cargas (QM1)

Circuito	Descrição	Esquema	V (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	In' (A)	Seção (mm2)	Disj (A)
QGBT	Quadro Geral de Baixa Tensão	3F+N+T	220 / 127 V	65026	56083	R+S+T	18626	18661	18796	167.0	70	150.0
TOTAL				65026	56083	R+S+T	18626	18661	18796			

Quadro de Cargas (QGBT)

Circuito	Descrição	Esquema	V (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	In' (A)	Seção (mm2)	Disj (A)
QD1	Quadro de Distribuição de Iluminação e Tomadas	3F+N+T	220 / 127 V	31418	25163	R+S+T	8291	8161	8711	79.2	25	70.0
QD2	Quadro de Distribuição de Ar Condicionados	3F+N+T	220 / 127 V	33609	30920	R+S+T	10335	10500	10085	129.7	35	100.0
TOTAL				65026	56083	R+S+T	18626	18661	18796			

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	V	Iluminação (W)									Tomadas (W)														Pot. total.	Pot. total.	Fases	Pot. - R	Pot. - S	Pot. - T	In'	Seção	Disj
			(V)	3	5	12	15	18	25	30	32	616	16	30	45	100	130	200	250	300	312	500	562	750	800	2500	(VA)	(W)		(W)	(W)	(W)	(A)	(mm2)	(A)
1	Iluminação Externa	F+N	127 V			36				2																	984	492	T			492	20.4	4	16.0
2	Iluminação Recepção/Hall/Wcs/Administrativo	F+N	127 V	13			1	2	5		14																781	663	T			663	16.2	2.5	16.0
3	Iluminação Floyer	F+N	127 V	12							4	1															806	780	T			780	16.7	2.5	16.0
4	Iluminação Plenária	F+N	127 V	6	80	8	6				3																940	700	R	700			19.5	2.5	16.0
5	Iluminação Presid/Fiscal/Financ/Copa/Wcs/Garage	F+N	127 V	14		15	1	8	8		17																1355	1125	S		1125		28.1	2.5	16.0
6	Tomadas Recepção 01	F+N+T	127 V																	2		1					1293	1100	T			1100	26.8	2.5	20.0
7	Tomadas Recepção 02/WC's/Circulação	F+N+T	127 V										3	1	1	5		1									1273	823	R	823			26.4	2.5	20.0
8	Tomadas Administrativo 01	F+N+T	127 V										1			4				3							1669	1316	S		1316		34.6	2.5	20.0
9	Tomadas Administrativo 02	F+N+T	127 V										1			4				1		1					1463	1216	S		1216		30.3	2.5	20.0
10	Tomadas Financeiro 01	F+N+T	127 V													4				1		1					1363	1200	R	1200			28.2	2.5	20.0
11	Tomadas Financeiro 02/Comissão II	F+N+T	127 V										3	1		2	1	1		2							1731	1208	S		1208		35.9	2.5	20.0
12	Tomadas Presidência 01	F+N+T	127 V										1			5	1	1		1							1389	1146	T			1146	28.8	2.5	20.0
13	Tomadas Presidência 02	F+N+T	127 V													2				1		1					1141	1000	R	1000			23.6	2.5	20.0
14	Tomadas Comissãp I/Fiscalização	F+N+T	127 V										1			2	1	1		1		1					1599	1346	S		1346		33.1	2.5	20.0
15	Tomadas Fiscalização 01/Circulação	F+N+T	127 V										2			4				2							1394	1032	T			1032	28.9	2.5	20.0
16	Tomadas CPD/Almoxarifado/Floyer	F+N+T	127 V													3			1	1							980	850	R	850			20.3	2.5	20.0
17	Tomadas Copa	F+N+T	127 V													5		1			1						1161	1012	R	1012			24.0	2.5	20.0
18	Tomadas Dep/Copa/Serviço/WC's/Garagem/Foyer	F+N+T	127 V										3			9											1300	948	T			948	26.9	2.5	20.0
19	Tomadas Plenária 01	F+N+T	127 V										4	1		8											1389	894	R	894			28.8	2.5	20.0
20	Tomadas Plenária 02	F+N+T	127 V													3				3							1312	1200	S		1200		27.2	2.5	20.0
21	Tomadas Plenária 03	F+N+T	127 V															1		1					1		1392	1300	T			1300	28.9	2.5	20.0
22	Motor Portão 3/4CV	F+N+T	127 V																				1				611	562	R	562			12.7	2.5	10.0
23	Bomba de Recalque 1 CV	F+N+T	127 V																					1			1591	750	S		750		33.0	2.5	10.0
24	Chuveiro	F+F+T	220 V																							1	2500	2500	R+T	1250		1250	29.9	4	32.0
TOTAL				45	80	59	8	10	13	2	38	1	19	3	1	60	3	6	1	19	1	5	1	1	1	1	31418	25163	R+S+T	8291	8161	8711			

Quadro de Cargas (QD2)

Circuito	Descrição	Esquema	V	Tomadas (W)					Pot. total.	Pot. total.	Fases	Pot. - R	Pot. - S	Pot. - T	In'	Seção	Disj
			(V)	830	1310	3100	3500	3650	(VA)	(W)		(W)	(W)	(W)	(A)	(mm2)	(A)
25	Split Recepção	F+F+T	220 V					1	3967	3650	R+S	1825	1825		40.1	4	32.0
26	Split Administrativo	F+F+T	220 V				1		3804	3500	S+T		1750	1750	45.5	4	32.0
27	Split Financeiro	F+F+T	220 V		1				1424	1310	R+T	655		655	17.0	2.5	16.0
28	Split Comissão II	F+F+T	220 V		1				1424	1310	R+S	655	655		17.0	2.5	16.0
29	Split Presidência	F+F+T	220 V			1			3370	3100	S+T		1550	1550	40.3	4	25.0
30	Split Comissão I	F+F+T	220 V		1				1424	1310	R+T	655		655	17.0	2.5	16.0
31	Split Fiscalização	F+F+T	220 V		1				1424	1310	R+S	655	655		17.0	2.5	16.0
32	Split CPD	F+F+T	220 V	1					902	830	R+S	415	415		10.8	2.5	16.0
33	Split Plenária 01	F+F+T	220 V					1	3967	3650	R+T	1825		1825	47.5	4	32.0
34	Split Plenária 02	F+F+T	220 V					1	3967	3650	R+S	1825	1825		47.5	4	32.0
35	Split Plenária 03	F+F+T	220 V					1	3967	3650	S+T		1825	1825	47.5	4	32.0
36	Split Plenária 04	F+F+T	220 V					1	3967	3650	R+T	1825		1825	47.5	4	32.0
TOTAL				1	4	1	1	5	33609	30920	R+S+T	10335	10500	10085			

Legenda Detalhada

Símbolo	Descrição	Qtd.
TV 12 130	Ponto TV - Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 2,40m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 1 função	1 pç
	S/ placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1 pç
Wi-Fi 11 30	Ponto Wi-Fi - Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 2,40m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 1 função	1 pç
	S/ placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1 pç
2x2PT 7 200	02 módulos tomada 2P+T a 0,30m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 2 funções retangulares	1 pç
	S/ placa	
	Tomada universal retangular (2) 2P+T 10A	1 pç
2x2PT 17 200	02 módulos tomada 2P+T a 1,10m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 2 funções retangulares	1 pç
	S/ placa	
	Tomada universal retangular (2) 2P+T 10A	1 pç
	Caixa de inspeção - Cimento - Ø300x300m c/ haste 5/8" x 3,00m	
	SPDA - Aterramento	
	Caixa de inspeção	
	Cimento - Ø300x300mm	1 pç
	Haste de aterramento - cobreada	
	5/8" x 3,00m	1 pç
400x400x400	Caixa de passagem de alvenaria p/ piso com brita no fundo	
	Caixa de passagem - embutir	
	Alvenaria rebocada	
	400x400x400 mm	1 pç
CZ	Cruzeta (X) 90°	
	Acessórios uso geral	
	Arruela lisa galvan. 1/4"	24 pç
	Parafuso galvan. cabeça lentilha 1/4"x5/8" máquina rosca total	24 pç
	Porca sextavada galvan. 1/4"	24 pç
	Eletrocalha furada tipo C pré-galv. quen	
	Cruzeta (X) horizontal 90° 200x50mm chapa 18	1 pç
	Tala plana perfurada 50mm	6 pç
	Tampa p/ Cruzeta (X) horizontal 90° 200x50mm chapa 18	1 pç
	Entrada de serviço aérea	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Arruela zamak 1.1/2"	2 pç
	3/4"	1 pç
	Braçadeira de aço galv. bipartida 2.1/2"	2 pç
	Bucha zamak 1.1/2"	2 pç
	3/4"	1 pç
	Bujão de aço galvanizado 2.1/2"	1 pç
	Curva 180° PVC rosca 1.1/2"	1 pç
	Curva 90° PVC longa rosca 1.1/2"	2 pç
	Luva PVC rosca 1.1/2"	4 pç
	Luva aço galvan. leve 2.1/2"	1 pç
	Acessórios uso geral	
	Fita isolante autofusão 20m	1 pç
	Canaleta PVC	
	Canaleta PVC lisa 50x80mm	2.00 m
	Dispositivo de Proteção	
	Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN 150A	1 pç
	Eletroduto PVC rosca	
	Eletroduto, vara 3,0m 1/2"	1.00 m
	3/4"	1.00 m
	Material p/ entrada serviço	
	Caixa de passagem concreto/alvenaria 300x300x500mm	1 pç
	Caixa inspeção de aterramento 250x250x500mm	1 pç
	Haste de aterramento aço/cobre D=15mm, comprimento 2,4m	1 pç
	Isolador roldana 600V Porcelana vidrada	4 pç
	Tubo aço galv. vara 6,0m 2.1/2"	1 pç
r 15 4	Fitas Led	
	Luminária e acessórios	
	Fonte automática 96W	1 pç
	Lâmpadas Led	
	Fita Led 15W/m	1 pç
ae	Interruptor paralelo 1 tecla - 1,10m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Interruptor paralela - 1 tecla	1 pç
am am	Interruptor paralelo 2 teclas -- 1,10m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Interruptor paralelo - 2 teclas	1 pç
s s s	Interruptor paralelo 3 teclas -- 1,10m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Interruptor paralelo - 3 teclas	1 pç
i	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Interruptor simples - 1 tecla	1 pç
k k	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Interruptor simples - 2 teclas	1 pç
f f	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Interruptor simples - 3 teclas	1 pç
ba ba	Interruptor simples 4 teclas - 1,10m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x4"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 4x4"	
	Interruptor 2 teclas simples	2 pç
aq aq aq	Interruptor simples 5 teclas - 1,10m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 4x4"	
	Interruptor 3 teclas simples	1 pç
	S/ placa	
	Interruptor 2 teclas simples	1 pç
aaa aaa	Interruptor simples 6 teclas - 1,10m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x4"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 4x4"	
	Interruptor 3 teclas simples	2 pç
LE2x8w 12 16	Luminaria de Emergencia 2x8w - Tomada universal 2P+T a 2,70m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Luminaria de Emergencia 2x8w	1 pç
	Tomada universal redonda 2P+T - 10A	1 pç
5 ac PL18 18	Luminária Led 18W - 6500K - Teto	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC octogonal 3x3"	1 pç
	Luminária e acessórios	
	Luminária LED - Embutir	
	Painel LED 20x20cm - 18W 6500k embutido	1 pç
5 ad 25 PL25	Luminária Led 25W - 6500K - Teto	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC octogonal 3x3"	1 pç
	Luminária e acessórios	
	Luminária LED - Embutir	
	Painel LED 30x30cm - 25W 6500k embutido	1 pç
5 ap 32 PL32	Luminária Led 32W - 5000K - Teto	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC octogonal 3x3"	1 pç
	Lâmpadas Led	
	Placa	
	Painel de Embutir Quadrado LED 32W 5000K Bivolt 40x40cm	1 pç
5 aq PQLED5x10 5x10	Luminária tipo Pendente p/ 5 lâmp. LED Bulbo 10W - Pendente	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC octogonal 3x3"	1 pç
	Luminária e acessórios	
	Luminária LED - Sobrepor	
	Pendente Quadrado LED 50x50	1 pç
	Soquete base E 27	5 pç
	Lâmpadas Led	
	Bulbo 10W - 4000K	5 pç
5 ar PRLED8x10 8x10	Luminária tipo Pendente p/ 8 lâmp. LED Bulbo 10W - Pendente	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC octogonal 3x3"	1 pç
	Luminária e acessórios	
	Luminária LED - Sobrepor	
	Pendente Retangular LED	1 pç
	Soquete base E 27	8 pç
	Lâmpadas Led	
	Bulbo 10W - 4000K	8 pç
3 f SANCA22LT5-28W 22x28w	Lâmp. fluor. tubular 28W na Sanca - embutir - Teto	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC octogonal 3x3"	1 pç
	Luminária e acessórios	
	Reator eletrônico p/ fluorescente tubular 1x28 W	22 pç
	Soquete base G 5	4 pç
	Lâmpada fluorescente	
	Tubular comum - diam. 16mm - T5 28 W	22 pç
CHS 24 2500	Ponto 2P+T a 2,20m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa cega	1 pç

Legenda Detalhada

Símbolo	Descrição	Qtd.
34 3650 SC 36.000 Btus	Ponto 2P+T - Teto	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC octogonal 3x3"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 1 função redonda	1 pç
	Dispositivo Elétrico - sobrepor	
	Tomada de sobrepor	
	Tomada blindada 2P+T - 32A	1 pç
22 562 PE 3/4M	Ponto 2P+T a 0,30m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 1 função redonda	1 pç
26 3500 SPLIT36.000	Ponto p/ ar condicionado 2P+T a 2,40m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 1 função retangular	1 pç
	Dispositivo Elétrico - sobrepor	
	Tomada de sobrepor	
	Tomada blindada 2P+T - 32A	1 pç
27 1310 SPLIT12.000	Ponto p/ ar condicionado a 2,20m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa c/ furo	1 pç
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1 pç
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso	
	Dispositivo de Proteção	
	Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN 10 A	2 pç
	16 A	5 pç
	20 A	16 pç
	Disjuntor bipolar termomagnético - UL 32 A	1 pç
	QUADRO DISTRIB. CHAPA PINTADA - EMBUTIR	
	Barr. trif., disj. geral - DIN (Ref. Moratori)	
	Cap. 32 disj. unip. - In barr. 225A	1 pç
	Quadro de medição embutir a 1,50m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Arruela zamak 3/4"	2 pç
	Braçadeira de aço galv. bipartida 2.1/2"	2 pç
	Bucha zamak 3/4"	2 pç
	Bujão de aço galvanizado 2.1/2"	1 pç
	Curva 90° PVC longa rosca 3/4"	3 pç
	Luva PVC rosca 3/4"	4 pç
	Luva aço galvan. leve 2.1/2"	1 pç
	Acessórios uso geral	
	Fita isolante autofusão 20m	1 pç
	Dispositivo de Proteção	
	Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN 150A	1 pç
	Eletroduto PVC rosca	
	Eletroduto, vara 3,0m 2"	1.00 m
	3/4"	2.00 m
	Material p/ entrada serviço	
	Caixa de passagem concreto/alvenaria 300x300x500mm	1 pç
	Caixa inspeção de aterramento 250x250x500mm	1 pç
	Haste de aterramento aço/cobre D=15mm, comprimento 2,4m	1 pç
	Isolador roldana 600V Porcelana vidrada	3 pç
	Tubo aço galv. vara 6,0m 2.1/2"	1 pç
	Quadro de medição - CEMAT	
	Edifícios de uso coletivo - embutir	
	Caixa p/ 1 medidor trifásico (inst. mureta)	1 pç
Rack 16 250	Rack Tomada universal 2P+T a 1,80m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 1 função redonda	1 pç
	S/ placa	
	Tomada universal redonda 2P+T 20A	1 pç
RC	Redução concêntrica 100x50x50mm	
	Acessórios uso geral	
	Arruela lisa galvan. 1/4"	1 pç
	Parafuso galvan. cabeça lentilha 1/4"x5/8" máquina rosca total	16 pç
	Porca sextavada galvan. 1/4"	16 pç
	Eletrocalha furada tipo C pré-galv. quen	
	Redução concêntrica 100x50x50mm chapa 18	1 pç
	Tala plana perfurada 50mm	4 pç
	Tampa p/ redução concêntrica 100x50x50mm chapa 18	1 pç
bd 30	Refletor de led	
	Lâmpadas Led	
	Refletores 30W + Controle remoto	1 pç
4 v SBLED 12	Spot Balizador LED 12W - piso	
	Luminária e acessórios	
	Luminária LED - Embutir	
	Spot Balizador LED 12W Blindado para piso	1 pç
4 m 5 SL	Spot LED - 5W 3000K - teto	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC octogonal 3x3"	1 pç
	Luminária e acessórios	
	Luminária LED - Embutir	
	SPOT LED EMBUTIR REDONDO 409 (TASCHIBRA)90/240V	1 pç
	Spot LED 3000k - 05W embutido	1 pç
5 au SLMD3 3	Spot LED Mini Dicróica - 3W 3000K - teto	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC octogonal 3x3"	1 pç
	Luminária e acessórios	
	Luminária LED - Embutir	
	Spot Embutir para Mini Dicóica	1 pç
	Lâmpadas Led	
	Mini Dicróica 3W - 3000K	1 pç
TH	T horizontal 90°	
	Acessórios uso geral	
	Arruela lisa galvan. 1/4"	24 pç
	Parafuso galvan. cabeça lentilha 1/4"x5/8" máquina rosca total	24 pç
	Porca sextavada galvan. 1/4"	24 pç
	Eletrocalha furada tipo C pré-galv. quen	
	T horizontal 90° 200x50mm chapa 18	1 pç
	Tala plana perfurada 50mm	6 pç
	Tampa p/ T horizontal 90° 200x50mm chapa 18	1 pç
TH	T horizontal 90° - 100x50mm	
	Acessórios uso geral	
	Arruela lisa galvan. 1/4"	24 pç
	Parafuso galvan. cabeça lentilha 1/4"x5/8" máquina rosca total	24 pç
	Porca sextavada galvan. 1/4"	24 pç
	Eletrocalha furada tipo C pré-galv. quen	
	T horizontal 90° 100x50mm chapa 18	1 pç
	Tala plana perfurada 50mm	6 pç
	Tampa p/ T horizontal 90° 100mm chapa 18	1 pç
TM	Terminal - 50x50mm	
	Acessórios uso geral	
	Arruela lisa galvan. 1/4"	24 pç
	Parafuso galvan. cabeça lentilha 1/4"x5/8" máquina rosca total	24 pç
	Porca sextavada galvan. 1/4"	24 pç
	Eletrocalha furada tipo C pré-galv. quen	
	Tala plana perfurada 50mm	6 pç
	Terminal 50x50mm chapa 18	1 pç
MIC 6 300	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 1 função	1 pç
	S/ placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1 pç
PE 7 45	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 1 função	1 pç
	S/ placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1 pç
COIF 17	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 2,45m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 1 função	1 pç
	S/ placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1 pç
21 200 DS	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A, no teto	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa alumínio 4"x2" 3x4"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 1 função retangular	1 pç
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1 pç
9	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 0,30m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 1 função	1 pç
	S/ placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	1 pç
7	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 1,10m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 1 função	1 pç
	S/ placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	1 pç
20 300 MIC	Tomada universal 2P no piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa alumínio 4"x2" 3x4"	1 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4" - latão	
	Placa c/ tampa roscada - cromada	1 pç
	S/ placa	
	Tomada universal redonda 2P+T 20A	1 pç
H=3,00	cobreada - 5/8" x 3,00m	
	SPDA - Aterramento	
	Haste de aterramento - cobreada 5/8" x 3,00m	1 pç

Legenda

Símbolo	Descrição
TV 12 130	Ponto TV - Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 2,40m do piso
Wi-Fi 11 30	Ponto Wi-Fi - Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 2,40m do piso
2x2PT 7 200	02 módulos tomada 2P+T a 0,30m do piso
2x2PT 17 200	02 módulos tomada 2P+T a 1,10m do piso
	Caixa de inspeção - Cimento - Ø300x300m c/ haste 5/8" x 3,00m
400x400x400	Caixa de passagem de alvenaria p/ piso com brita no fundo
CZ	Cruzeta (X) 90°
	Entrada de serviço aérea
r 15 4	Fitas Led
ae	Interruptor paralelo 1 tecla - 1,10m do piso
am am	Interruptor paralelo 2 teclas -- 1,10m do piso
s s s	Interruptor paralelo 3 teclas -- 1,10m do piso
i	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
k k	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
f f	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
ba ba	Interruptor simples 4 teclas - 1,10m do piso
aq aq aq	Interruptor simples 5 teclas - 1,10m do piso
aaa aaa	Interruptor simples 6 teclas - 1,10m do piso
LE2x8w 12 16	Luminaria de Emergencia 2x8w - Tomada universal 2P+T a 2,70m do piso
5 ac PL18 18	Luminária Led 18W - 6500K - Teto
5 ad 25 PL25	Luminária Led 25W - 6500K - Teto
5 ap 32 PL32	Luminária Led 32W - 5000K - Teto
5 aq PQLED5x10 5x10	Luminária tipo Pendente p/ 5 lâmp. LED Bulbo 10W - Pendente
5 ar PRLED8x10 8x10	Luminária tipo Pendente p/ 8 lâmp. LED Bulbo 10W - Pendente
3 f SANCA22LT5-28W 22x28W	Lâmp. fluor. tubular 28W na Sanca - embutir - Teto
CHS 24 2500	Ponto 2P+T a 2,20m do piso
34 3650 SC 36.000 Btus	Ponto 2P+T - Teto
22 562 PE 3/4M	Ponto 2P+T a 0,30m do piso
26 3500 SPLIT36.000	Ponto p/ ar condicionado 2P+T a 2,40m do piso
27 1310 SPLIT12.000	Ponto p/ ar condicionado a 2,20m do piso
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
	Quadro de medição embutir a 1,50m do piso
Rack 16 250	Rack Tomada universal 2P+T a 1,80m do piso
RC	Redução concêntrica 100x50x50mm
bd 30	Refletor de led
4 v SBLED 12	Spot Balizador LED 12W - piso
4 m 5 SL	Spot LED - 5W 3000K - teto
5 au SLMD3 3	Spot LED Mini Dicróica - 3W 3000K - teto
TH	T horizontal 90°
TH	T horizontal 90° - 100x50mm
TM	Terminal - 50x50mm
MIC 6 300	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
PE 7 45	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
COIF 17	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 2,45m do piso
21 200 DS	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A, no teto
9	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 0,30m do piso
7	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 1,10m do piso
20 300 MIC	Tomada universal 2P no piso
H=3,00	cobreada - 5/8" x 3,00m

Legenda das indicações

Indicação	Descrição
200x200x200	Alvenaria - Piso - 200x200x200 mm
300x300x300	Alvenaria - Piso - 300x300x300 mm
400x400x400	Alvenaria - Piso - 400x400x400 mm
SBLED	Balizador - Spot Balizador LED 12W Blindado para piso
PQLED5x10	Bulbo - Pendente Quadrado 50x50 p/ lâmp. LED Bulbo 5x10w E-27
PRLED8x10	Bulbo - Pendente Retangular p/ lâmp. LED Bulbo 8x10w E-27
CZ	Cruzeta (X) 90° - 200x50mm
SL	GU 10 (Taschibra) - Spot LED redondo - 05W 3000k embutido
SLMD3	GU 10 (Taschibra) - Spot LED redondo p/ Mini Dicróica 3W 3000k embutir
H=3,00	Haste de aterramento - cobreada - 5/8" x 3,00m
PL18	Placa Led Embutir - Painel LED 20x20cm - 18W 6500k embutido
PL25	Placa Led Embutir - Painel LED 30x30cm -25W 6500k embutido
PL32	Placa Led Embutir - Painel de Embutir Quadrado LED 32W 5000K Bivolt 40x40cm
RC	Redução concêntrica - 100x50x50mm
TH	T horizontal 90° - 200x50mm
TM	Terminal - 50x50mm
BR1M	Tomada - uso específico - Bomba recalque - 1cv monofásico
SC 36.000 Btus	Tomada - uso específico - Cassete 36.000Btus
CHS	Tomada - uso específico - Chuveiro simples
COIF	Tomada - uso específico - Coifa com Filtro
DS	Tomada - uso específico - Data Show 200W
GLD	Tomada - uso específico - Geladeira duplex
IMP L	Tomada - uso específico - Impressora Laser 500 W
MIC	Tomada - uso específico - Microcomputador
PE	Tomada - uso específico - Ponto Eletrônico
TV	Tomada - uso específico - Ponto TV
Wi-Fi	Tomada - uso específico - Ponto Wi-Fi
PE 3/4M	Tomada - uso específico - Portão Elétrico - 3/4cv monofásico
Rack	Tomada - uso específico - Rack
RS	Tomada - uso específico - Rack Sonorização 800W
SPLIT12.000	Tomada - uso específico - SPLIT 12.000BTU
SPLIT30.000	Tomada - uso específico - SPLIT 30.000BTU Bifásica
SPLIT36.000	Tomada - uso específico - SPLIT 36.000BTU Bifásica
SPLIT7.500	Tomada - uso específico - SPLIT 7.500BTU
2x2PT	Tomada - uso específico - Tomadas - 02 modulos
LE2x8w	Tomada redonda c/ placa 2x4" - Luminaria de Emergencia 2x8w
SANCA22LT5-28W	Tubular comum - diam 16mm - embutir - Sanca Fluor. Tub. T5 28W com 22 lâmpadas

QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão)

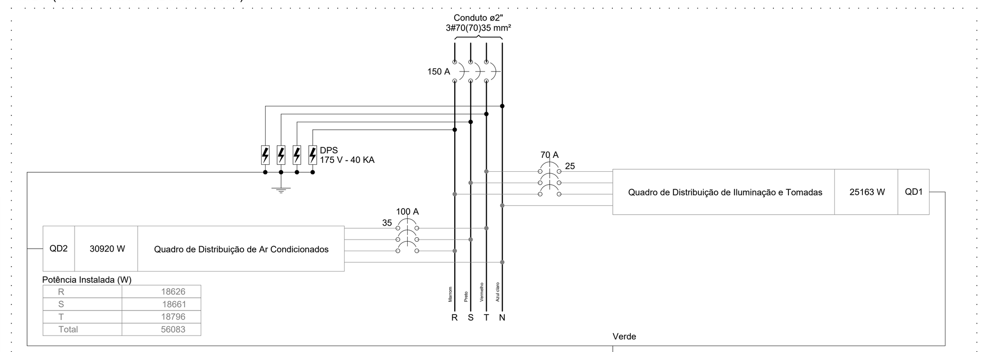

QD1 (Quadro de Distribuição de Iluminação e Tomadas)

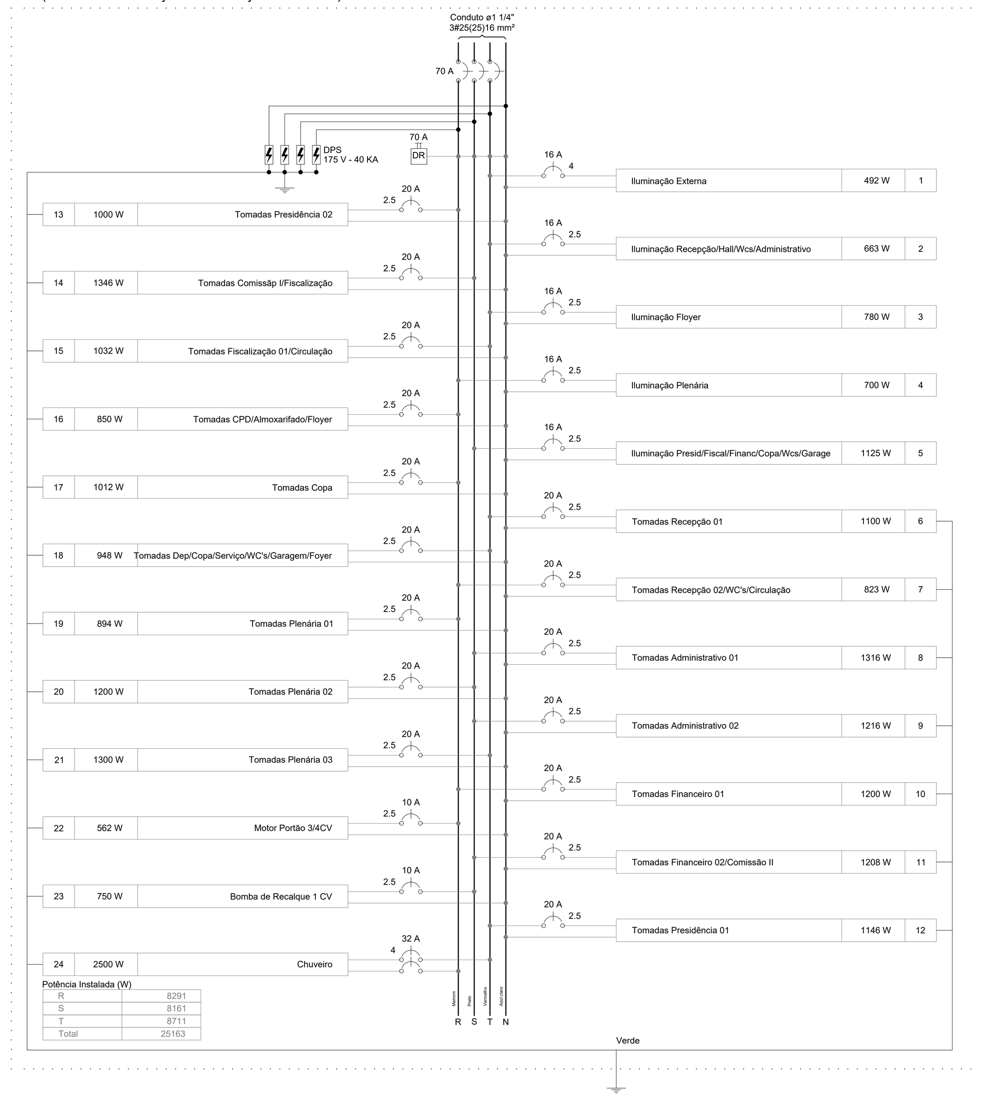

QD2 (Quadro de Distribuição de Ar Condicionados)

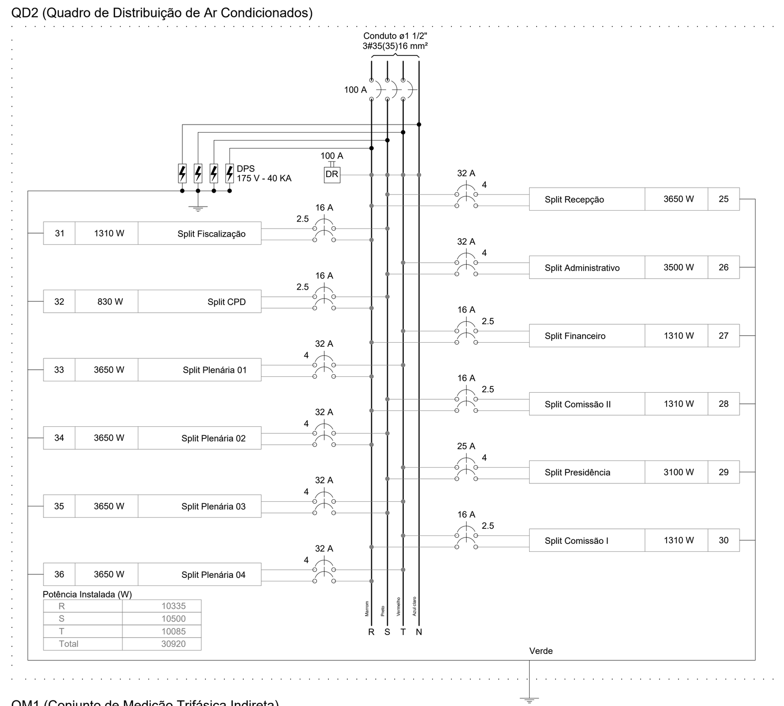

QM1 (Conjunto de Medição Trifásica Indireta)

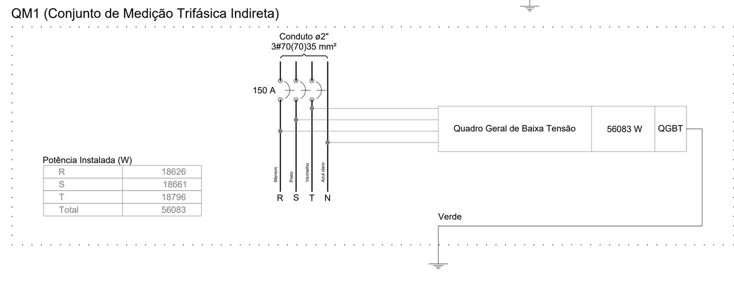

APROVAÇÃO:

PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Erick Mendonça
Arquitetura e Urbanismo
arkerick.mendonca@gmail.com - fone: (68) 9204-1098

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08

BAIRRO: RECANTO DA AMAZÔNIA

ZONA: ZEC ÁREA: 608,15M²

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:

AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZLE, RIO BRANCO -AC

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA - S/ESCALA

PROPRIETÁRIO:

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

DESENHO:

NÚMERO DA ART (AUTOR):

AUTOR DO PROJETO/RESP TÉCNICO :

Idalci Dallamaria Jr.
ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA - 9129/D-AC

NÚMERO DA ART (RESP. TEC.):

CONTEÚDO DA PRANCHA:

PONTOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS ELÉTRICA, PONTOS DE DADOS, VOZ E CÂMERS, CABOS, CAIXAS, RACK, TUBULAÇÕES, DIAGRAMAS, QUADROS E LEGENDAS

PRANCHA : Nº/QUANT. TOTAL

1/2

QUADRO DE ÁREAS	CONST./AMPLIA.	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTRO(A)	TOTAL (m²)
TÉRREO	608,15	-	-	-	-	608,15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608,15	-	-	-	-	608,15

ÁREA DO LOTE(m²):	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO	ESCALA:
1866,56	CSI	32%	-	41%	1	1:75

DATA: JANEIRO/2018

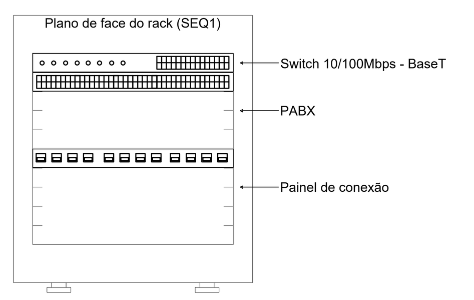

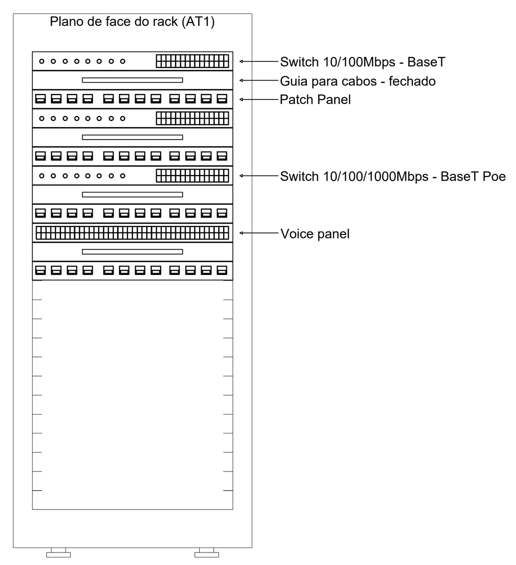

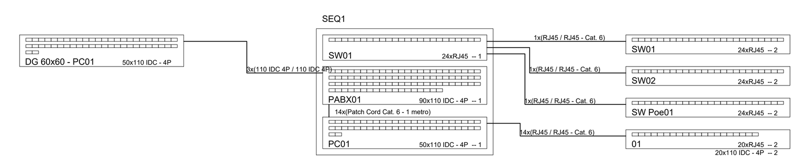

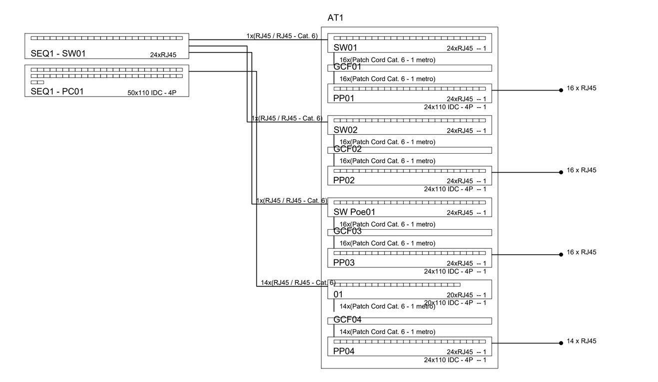

Legenda

300x300x300	Caixa de passagem de alvenaria p/ piso com brita no fundo
PC 10U	Caixa padrão 19" - porta acrílico cristal
CZ	Cruzeta (X) 90°
CH	Curva horizontal 90°
CA-01 CPB	Ponto de Câmera Profissional Bullet, na parede, 2,80m do piso
CA-05 CPD	Ponto de Câmera Profissional Dome, na parede, 2,80m do piso
PC 20U	Rack padrão 19" - porta acrílico
TH	T horizontal 90° - 100x50mm
TM	Terminal - 50x50mm
RJ45(2) D-01 D-01	Tomada RJ45 - 0,30m do piso
RJ45(1) D-05	Tomada RJ45 - 1,20m do piso
RJ45(1) D-04	Tomada RJ45 - 1,80m do piso
D-08 RJ45(1)	Tomada RJ45 - teto
RJ45 D-09 D-09	Tomada RJ45 no piso

Legenda das indicações

300x300x300	Alvenaria - Piso - 300x300x300 mm
10U	Caixa padrão 19" - porta acrílico cristal - 10U x 470mm
CZ	Cruzeta (X) 90° - 100x50mm
CH	Curva horizontal 90° - 100x50mm
24U	Gabinete 19" - porta acrílico cristal - 24U x 570mm
GCF	Guia para cabos - fechado
PABX	PABX
PC	Painel de conexão
PP	Patch Panel
SW Poe	Switch 10/100/1000Mbps - BaseT Poe
SW	Switch 10/100Mbps - BaseT
TH	T horizontal 90° - 100x50mm
TM	Terminal - 50x50mm
RJ45(1)	Tomada RJ45 c/ placa plana 2x4" - Branca - 1 módulo - baixa
RJ45(2)	Tomada RJ45 c/ placa plana 2x4" - Branca - 2 módulos - baixa
CPB	Tomada RJ45 c/ placa plana 2x4" - Branca - Câmera bullet HDCVI varifocal 2,7 a 12mm infravermelho VHD 5040 VF G2
CPD	Tomada RJ45 c/ placa plana 2x4" - Branca - Câmera dome HDCVI varifocal 2,7 a 12mm infravermelho VHD 3230 D VF
RJ45	Tomada de piso em caixa (2)x70x56mm - 1 módulos - RJ45

Legenda Detalhada

Símbolo	Descrição	Qtd.
300x300x300	Caixa de passagem de alvenaria p/ piso com brita no fundo	
	Caixa de passagem - embutir	
	Alvenaria rebocada 300x300x300 mm	1 pç
PC 10U	Caixa padrão 19" - porta acrílico cristal	
	Acessórios Cabeamento - Rack	
	Caixa padrão 19"	
	Guia de cabos vertical fechado	1 pç
	Perfil de montagem	1 pç
	Rack	
	Caixa padrão 19" - porta acrílico cristal 10U x 470mm	1 pç
CZ	Cruzeta (X) 90°	
	Acessórios uso geral	
	Arruela lisa galvan. 1/4"	24 pç
	Parafuso galvan. cabeça lentilha 1/4"x5/8" máquina rosca total	24 pç
	Porca sextavada galvan. 1/4"	24 pç
	Eletrocalha furada tipo C pré-galv. quen	
	Cruzeta (X) horizontal 90° 100x50mm chapa 18	1 pç
	Tala plana perfurada 50mm	6 pç
	Tampa p/ cruzeta 90° 100mm chapa 18	1 pç
CH	Curva horizontal 90°	
	Acessórios uso geral	
	Arruela lisa galvan. 1/4"	16 pç
	Parafuso galvan. cabeça lentilha 1/4"x5/8" máquina rosca total	16 pç
	Porca sextavada galvan. 1/4"	16 pç
	Eletrocalha furada tipo C pré-galv. quen	
	Curva horizontal 90° 100x50mm chapa 18	1 pç
	Tala plana perfurada 50mm	4 pç
	Tampa p/ curva horizontal 90° 100mm chapa 18	1 pç
CA-01 CPB	Ponto de Câmera Profissional Bullet, na parede, 2,80m do piso	
	Acessórios Cabeamento - Metálico	
	Patch cord Categoria 6 1 metro	1 pç
	Acessórios TV/Áudio	
	Câmeras Câmera bullet HDCVI varifocal 2,7 a 12mm infravermelho VHD 5040 VF G2	1 pç
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo de Cabeamento - embutir	
	Placa 2x4" - Branca 1 módulo - RJ45	1 pç
CA-05 CPD	Ponto de Câmera Profissional Dome, na parede, 2,80m do piso	
	Acessórios Cabeamento - Metálico	
	Patch cord Categoria 6 1 metro	1 pç
	Acessórios TV/Áudio	
	Câmeras Câmera dome HDCVI varifocal 2,7 a 12mm infravermelho VHD 3230 D VF	1 pç
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo de Cabeamento - embutir	
	Placa 2x4" - Branca 1 módulo - RJ45	1 pç
PC 24U	Rack padrão 19" - porta acrílico	
	Acessórios Cabeamento - Rack	
	Gabinete padrão 19"	
	Base soleira	1 pç
	Perfil de montagem	1 pç
	Placa acionamento ventiladores	1 pç
	Tampa inferior bipartida	1 pç
	Unidade de ventilação	1 pç
	Rack	
	Gabinete 19" - porta acrílico cristal 24U x 570mm	1 pç
TH	T horizontal 90° - 100x50mm	
	Acessórios uso geral	
	Arruela lisa galvan. 1/4"	24 pç
	Parafuso galvan. cabeça lentilha 1/4"x5/8" máquina rosca total	24 pç
	Porca sextavada galvan. 1/4"	24 pç
	Eletrocalha furada tipo C pré-galv. quen	
	T horizontal 90° 100x50mm chapa 18	1 pç
	Tala plana perfurada 50mm	6 pç
	Tampa p/ T horizontal 90° 100mm chapa 18	1 pç
TM	Terminal - 50x50mm	
	Acessórios uso geral	
	Arruela lisa galvan. 1/4"	24 pç
	Parafuso galvan. cabeça lentilha 1/4"x5/8" máquina rosca total	24 pç
	Porca sextavada galvan. 1/4"	24 pç
	Eletrocalha furada tipo C pré-galv. quen	
	Tala plana perfurada 50mm	6 pç
	Terminal 50x50mm chapa 18	1 pç
RJ45(2) D-01 D-01	Tomada RJ45 - 0,30m do piso	
	Acessórios Cabeamento - Metálico	
	Conector RJ45 (CM8v)	2 pç
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo de Cabeamento - embutir	
	Placa 2x4" - Branca 2 módulos - RJ45	1 pç
RJ45(1) D-05	Tomada RJ45 - 1,20m do piso	
	Acessórios Cabeamento - Metálico	
	Conector RJ45 (CM8v)	1 pç
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo de Cabeamento - embutir	
	Placa 2x4" - Branca 1 módulo - RJ45	1 pç
RJ45(1) D-04	Tomada RJ45 - 1,80m do piso	
	Acessórios Cabeamento - Metálico	
	Conector RJ45 (CM8v)	1 pç
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo de Cabeamento - embutir	
	Placa 2x4" - Branca 1 módulo - RJ45	1 pç
D-08 RJ45(1)	Tomada RJ45 - teto	
	Acessórios Cabeamento - Metálico	
	Conector RJ45 (CM8v)	1 pç
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1 pç
	Dispositivo de Cabeamento - embutir	
	Placa 2x4" - Branca 1 módulo - RJ45	1 pç
RJ45 D-09 D-09	Tomada RJ45 no piso	
	Acessórios Cabeamento - Metálico	
	Conector RJ45 (CM8v)	1 pç
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa para piso Saídas (2)x70mm - Altura 56mm	1 pç
	Tampa para caixa de piso	1 pç
	Suporte p/ tomada em cx. de piso Tomada RJ - 2 módulos	1 pç

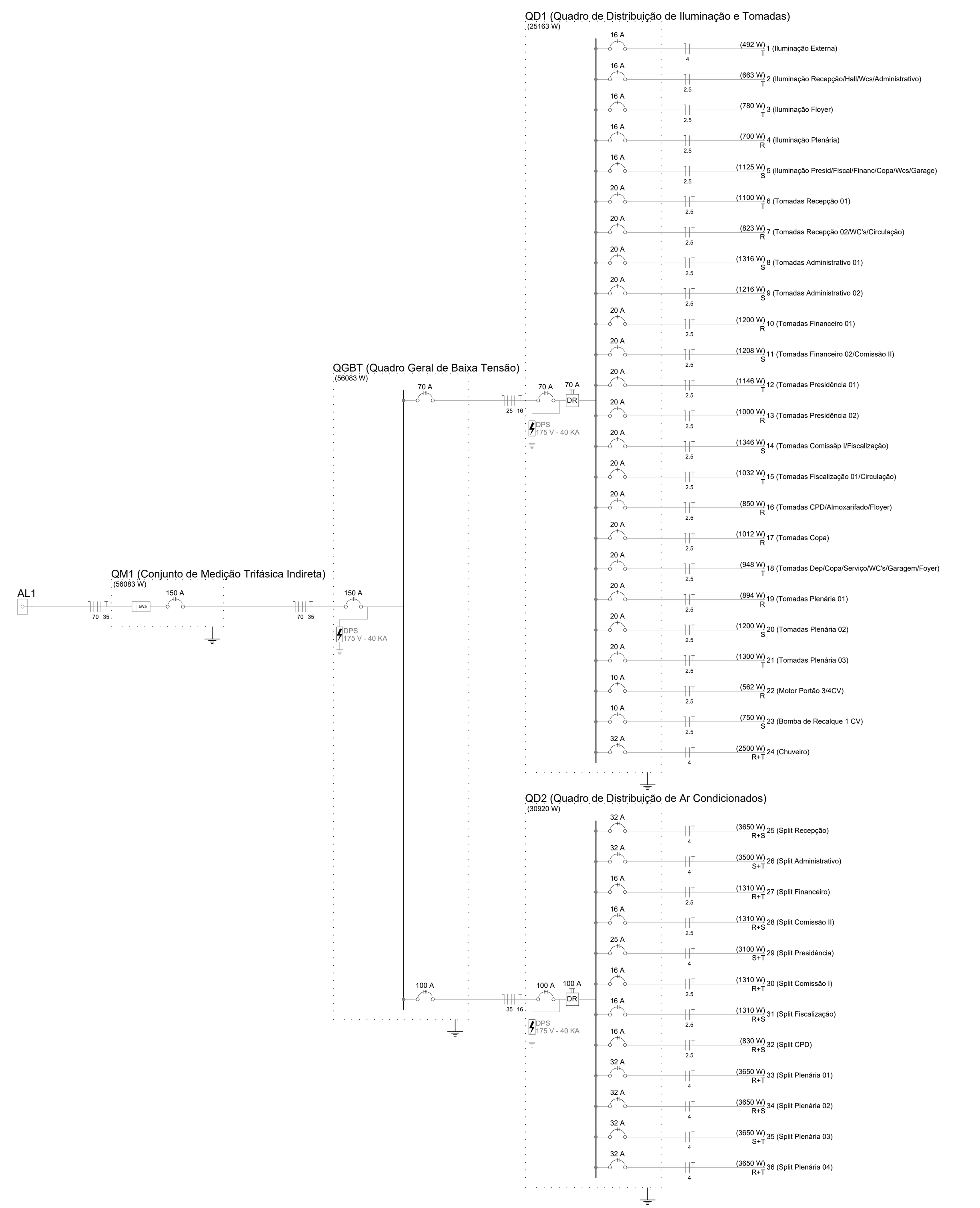

APROVAÇÃO:

PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Erick Mendonça
Arquitetura e Urbanismo
arkerick.mendonca@gmail.com - fone: (68) 9204-1098

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08

BAIRRO: RECANTO DA AMAZÔNIA

ZONA: ZEC ÁREA: 608,15M²

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:

AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZLE, RIO BRANCO -AC

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA - S/ESCALA

PROPRIETÁRIO:

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

DESENHO:

AUTOR DO PROJETO/RESP TÉCNICO :

Idalci Dallamaria Jr.
ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA - 9129/D-AC

NÚMERO DA ART (AUTOR):

NÚMERO DA ART (RESP. TEC.):

CONTEÚDO DA PRANCHA:

PONTOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS ELÉTRICA, PONTOS DE DADOS, VOZ E CÂMERS, CABOS, CAIXAS, RACK, TUBULAÇÕES, DIAGRAMAS, QUADROS E LEGENDAS

PRANCHA : Nº/QUANT. TOTAL: 2/2

QUADRO DE ÁREAS	CONST./AMPLIA.	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTRO(A)	TOTAL (m²)
TÉRREO	608,15	-	-	-	-	608,15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608,15	-	-	-	-	608,15

ÁREA DO LOTE(m²)	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO	ESCALA
1866,56	CSI	32%	-	41%	1	1:75

DATA: JANEIRO/2018

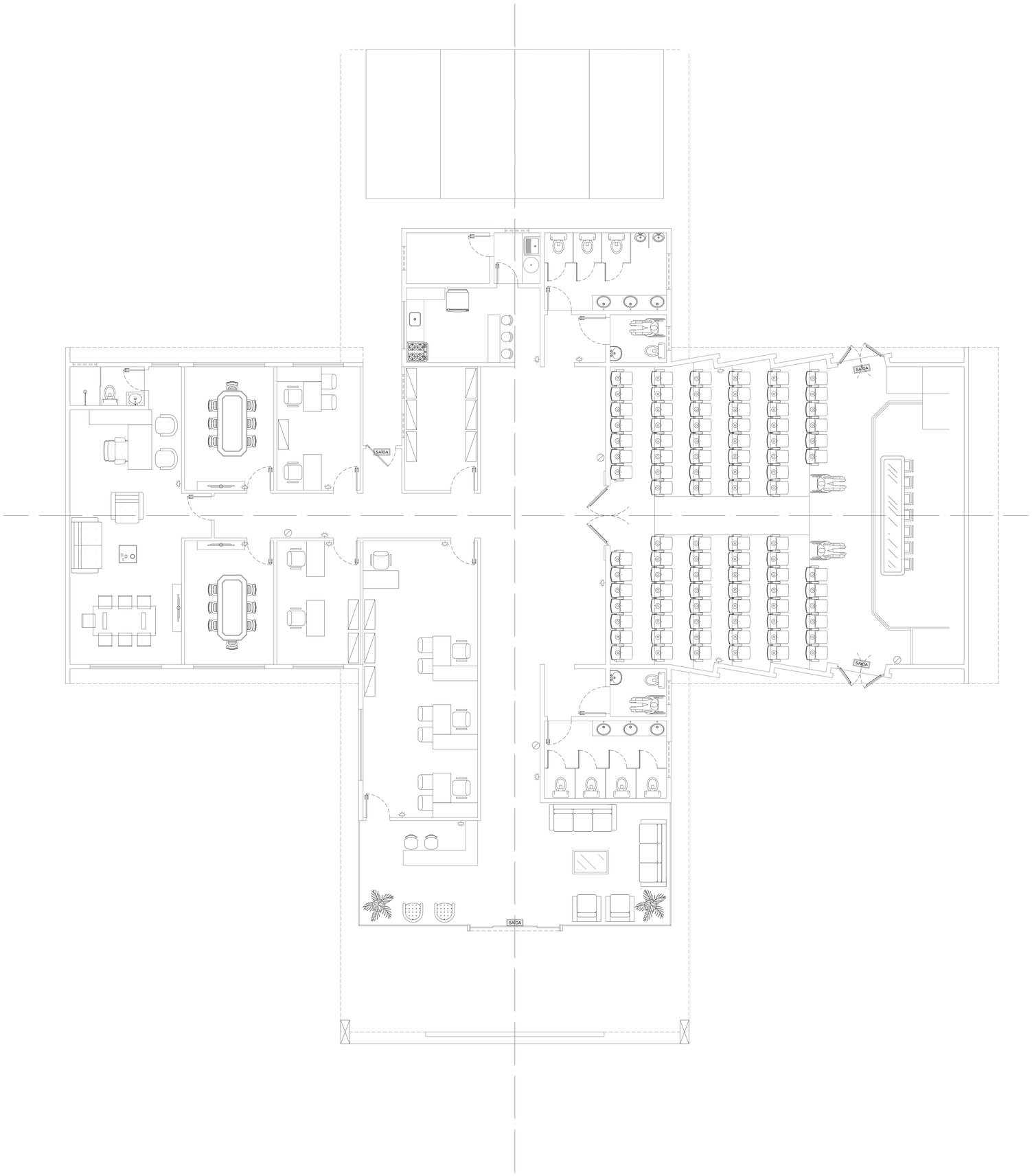

LEGENDA	
	Extintor de Pó Químico Seco 04 kg.
	Luminária de Emergência.
SAÍDA	Luminária de Emerg. com Ind. de SAÍDA

APROVAÇÃO:

PROJETO ESTRUTURAL

EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO/NÚMERO: ESTRADA DO CALAFATE,LOTE Nº 13, 12, 11, 10, 09 e 08

BAIRRO: RECANTO DA AMAZÔNIA

ZONA: ZEC ÁREA: 608.15M²

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:

AV. CEARÁ, Nº 2951, JARDIM NAZLE, RIO BRANCO -AC

Erick Mendonça
Arquitetura e Urbanismo
erick.mendonca@gmail.com - fone: (68) 9364-0088

CIDADE TRABALHADORA

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA — S/ESCALA

PROPRIETÁRIO:

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI

DESENHO:

AUTOR DO PROJETO/RESP TÉCNICO :

VINICIUS OTSUBO SANCHEZ
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 8873/D/AC

NÚMERO DA ART (AUTOR):

NÚMERO DA ART (RESP. TÉC.):

CONTEÚDO DA PRANCHA:

PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO

PRANCHA - N° EQUIVAT. TOTAL: 1/1

QUADRO DE ÁREAS	CONST./AMPLIA.	REFORMA	DEMOLIÇÃO	EXISTENTE	OUTRO(A)	TOTAL (m²)
TÉRREO	608,15	-	-	-	-	608,15
PAV. SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL (m²)	608,15	-	-	-	-	608,15

ÁREA DO LOTE(m²):	USO	T.O.	C.A.	T.P.	GABARITO	ESCALA:
1866,56	CSI	32%	-	41%	1	INDICADA

DATA: ABRIL/2018

PROJETO CONTRA INCÊNDIO

MEMORIAL DESCRITIVO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. OBRA: Construção do Edifício da Sede do Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI
1.2. LOCAL: Rio Branco – AC
1.3. ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 608,15 M²
1.4. ALTURA: 3.00 M
1.5. PROPRIETÁRIO: Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI
1.6. AUTOR DO PROJETO: Vinicius Otsubo Sanchez, Engenheiro Civil, CREA-AC 8873/D
1.7. RESPONSÁVEL TÉCNICO: Vinicius Otsubo Sanchez, Engenheiro Civil, CREA-AC 8873/D
1.8. ART:

II - OBJETO:

Projeto de Segurança Contra incêndio e Pânico exigido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, para obras classificadas como comerciais.

III - FINALIDADE:

Possibilitar o dimensionamento e instalação do Sistema de Segurança Contra incêndio e Pânico, de acordo com as Especificações Técnicas do Corpo de Bombeiros, ABTN, Ministério do Trabalho e Leis Municipais vigentes.

IV - ENQUADRAMENTO DA OBRA NO IRB (INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL) E NAS ETCB (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS):

4.1. IRB (INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL)

4.1.1. RÚBRICA: 197 – ESCRITÓRIOS
4.1.2. OCUPAÇÃO DO RISCO: 10 – Permitindo-se a existência de mostruários, depósitos de bens de uso ou consumo,casas de máquinas e de força, bem como ambulatórios, auditórios (com ou sem palco), ba, restaurante e biblioteca, para uso exclusivo de seus empregados, e creches para uso dos filhos destes
4.1.3. CLASSE DE OCUPAÇÃO: 01

4.2. ETCB (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS)

4.2.1. CLASSE DE RISCO: A
4.2.2. CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO: 4.1.1 - Edificações com área de construção inferior a 750 m2 e/ou altura não superior a 10 metros, medida a contar do piso do pavimento mais baixo ao piso do pavimento mais alto.
4.2.3. CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO: 4.2.5 - Edificações destinadas a uso de escritórios, incluindo bancos, repartições publicas, arquivos, bibliotecas e similares.
4.2.4. CLASSE DE INCENDIO PREDOMINANTE: A

V - SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EXIGIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE:

5.1. MEIOS DE COMBATE A INCÊNDIOS
5.1.1. EXTINTORES MANUAIS

5.2. MEIOS DE FUGA
5.2.1. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

5.3. MEIOS DE ALERTA
5.3.1. SINALIZAÇÕES E INDICAÇÕES ESPECÍFICAS QUE FACILITEM AS OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E FUGA.

VI - DIMENSIONAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E OUTROS PORMENORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.

6.1. EXTINTORES MANUAIS

Os Extintores de Incêndio serão distribuídos e instalados de acordo com o indicado nas plantas, anexas ao presente projeto.

6.1.1. Serão instalados **04 (quatro)** extintores manuais com 04 kg de pó, tipo ABC (a base de Monofosfato de Amônia).

6.1.2. Todos os extintores deverão estar desobstruídos, devidamente pressurizados e dentro das datas de limite de utilização.

6.2. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

6.2.1. Os pontos de iluminação de Emergência serão distribuídos e instalados de acordo com o indicado nas plantas em anexo.

6.2.2. Serão instaladas **15 (quinze)** baterias de iluminação de emergência, que entrarão em funcionamento AUTOMATICAMENTE no caso de interrupção da alimentação normal. Tal sistema visa permitir a saída fácil e segura do público, para o exterior do ambiente em que se encontram.

6.2.3. O sistema de iluminação de Emergência adotado será o do tipo BLOCO AUTONOMO com lâmpadas de LED.

6.2.4. Serão instadas **04 (quatro)** lâmpadas indicadoras de **SAÍDA,** que deverão permanecer constantemente acesas.

6.3. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

6.3.1. Todos os extintores serão sinalizados de acordo com o indicado no presente projeto e, os mesmos deverão estar sempre desobstruídos.

Rio Branco-AC, 09 de Janeiro de 2018.

_____

Proprietário

_____

Responsável Técnico

SISTEMA COFECI·CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/2019

PROCESSO COFECI N. 0641/2017

ANEXO IV

DOCUMENTOS PADRÕES

OBRA: Construção da sede do CRECI/AC

SISTEMA COFECI·CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

FICHA CADASTRAL DE FORNECEDOR

Razão Social:		
Nome Fantasia:	CNPJ:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
EMAIL:	Telefone: Fax:	
Representantes Legais: 1 _____ CPF: 2 _____ CPF:	Assinaturas Autorizadas: _____ _____	
Responsáveis em Licitações e Contratos: 1 _____ CPF: 2 _____ CPF:	Assinaturas Autorizadas: _____ _____	
Porte da Empresa: [ ] Microempresa [ ] Pequeno Porte [ ] Médio Porte [ ] Grande Porte Número de Colaboradores: [ ] Sócios [ ] Empregados [ ] PJs/Terceiros	Logomarca da Empresa:	
Ramo: [ ] Fornecimento de Produtos [ ] Serviços	Atividades Preponderantes: _____ _____ _____ _____	
Data de Início da Empresa: Capital Social Registrado:	Informações Bancárias Banco (Número/Nome): _____ Agência: _____ Dígito: ____ Conta Corrente: _____ Dígito: ____	

SISTEMA
COFECI·CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....(Local)...., ...(Data)....

Ref.: *Tomada de Preços n. 01/2019*

....(Razão Social da Licitante)...., sediada na ....(endereço da Licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n. ....(CNPJ da Licitante)...., **DECLARA**, para todos os fins, que se enquadra na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, constituída na forma da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da citada lei.

....(Responsável Técnico)....	....(Representante Legal)....
....(Identidade Profissional)....	....(Identidade)....

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: *Tomada de Preços n. 01/2019*

Licitante: ....(Razão Social da Licitante)....
CNPJ:....(CNPJ da Licitante)....

....(Nome e qualificação do representante legal da licitante)...., Como representante devidamente constituído de ....(Razão Social e qualificação da Licitante)...., doravante denominado "licitante", para fins no disposto no item 2.6 do Edital da Tomada de Preços n. 01/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Edital da Tomada de Preços n. 01/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital da Tomada de Preços n. 01/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa,

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital da Tomada de Preços n. 01/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital da Tomada de Preços n. 01/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa,

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital da Tomada de Preços n. 01/2019 quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital da Tomada de Preços n. 01/2019, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital da Tomada de Preços n. 01/2019 antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital da Tomada de Preços n. 01/2019 não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Sistema COFECI/CRECI antes da abertura oficial das propostas.

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....(Local)...., ...(Data)....

_____

....(Representante Legal)....
....(Identidade)....

SISTEMA
COFECI·CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

DECLARAÇÃO DE MENORES NA CONDIÇÃO DE EMPREGADO

....(Local)...., ...(Data)....

Ref.: *Tomada de Preços n. 01/2019*

....(Razão Social da Licitante)...., sediada na ....(endereço da Licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n. ....(CNPJ da Licitante)...., **DECLARA**, na forma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal que não mantém, em seu quadro funcional, menores na condição de empregado.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

....(Responsável Técnico)....	....(Representante Legal)....
....(Identidade Profissional)....	....(Identidade)....

** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

SISTEMA
COFECI·CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

TERMO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS

....(Local)...., ...(Data)....

Ref.: *Tomada de Preços n. 01/2019*

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa:
Nome: _____
CNPJ: _____
Representante: _____
CPF: _____

compareceu no local onde será executada construção da sede do CRECI/AC em Rio Branco/AC, onde foi realizada visita técnica e inspeção prévia no local e cercanias onde serão executadas os trabalhos de engenharia.

ATESTAMOS, ainda, que foram fornecidas todas as instruções relativas aos aspectos técnicos e indicações dos locais e serviços, necessários à elaboração de sua proposta.

_____
CRECI/AC
Nome:
CPF:

Certificação pelo Licitante:

_____
Empresa:
Nome:
CPF:

SISTEMA
COFECI·CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA

....(Local)...., ...(Data)....

Ref.: *Tomada de Preços n. 01/2019*

....(Razão Social da Licitante)...., sediada na ....(endereço da Licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n. ....(CNPJ da Licitante)...., **DECLARA**, para os devidos fins, que, tendo adquirido regularmente o Edital da Tomada de Preços n. 01/2019, verificou regularmente o Edital e tomou conhecimento de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do edital supra.

....(Responsável Técnico)....	....(Representante Legal)....
....(Identidade Profissional)....	....(Identidade)....

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

....(Local)...., ...(Data)....

Ref.: *Tomada de Preços n. 01/2019*

....(Razão Social da Licitante)...., sediada na ....(endereço da Licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n. ....(CNPJ da Licitante)...., **DECLARA**, para os devidos fins, que os equipamentos e instalações, identificados em relação explícita, necessários para execução das obras de que trata o Projeto de Engenharia estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras.

....(Responsável Técnico)....	....(Representante Legal)....
....(Identidade Profissional)....	....(Identidade)....

Ref.: *Tomada de Preços n. 01/2019*

QUADRO 01	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS POR PROFISSIONAL(IS), DO QUADRO PERMANENTE DA LICITANTE, DETENTOR(ES) DE ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM OBRA(S) COMPATÍVEL(IS) COM O OBJETO LICITADO				
N. DE ORDEM	**IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**		**CONTRATANTE**	**ATESTADO / CERTIDÃO**
		INÍCIO	**FIM**		
DATA: LICITANTE:		....(Responsável Técnico).... ....(Identidade Profissional)....		....(Representante Legal).... ....(Identidade)....	

(1) Por ordem cronológica das datas de início.
(2) Juntar cópias dos atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificados pelo CREA (vide Edital), indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente, bem como sua paginação na documentação de proposta.
OBS: Recomendamos destacar, nos atestados, os quantitativos usados para comprovar a capacidade técnica.

Ref.: *Tomada de Preços n. 01/2019*

QUADRO 02	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO					
N. DE ORDEM	**IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**	**OBJETO E LOCALIZAÇÃO DO CONTRATO**	**CONTRATANTE**	**UNIDADE / QUANTIDADE**		**ATESTADO / CERTIDÃO**
DATA: LICITANTE:			....(Responsável Técnico).... ....(Identidade Profissional)....	....(Representante Legal).... ....(Identidade)....		

(1) Por ordem cronológica das datas de início.
(2) Juntar cópias dos atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificados pelo CREA (vide Edital), indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente, bem como sua paginação na documentação de proposta.
OBS: Recomendamos destacar, nos atestados, os quantitativos usados para comprovar a capacidade técnica.

SISTEMA COFECI·CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

....(Local)...., ...(Data)....

Ref.: *Tomada de Preços n. 01/2019*

....(Razão Social da Licitante)...., sediada na ....(endereço da Licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n. ....(CNPJ da Licitante)...., **DECLARA**, para todos os fins do Edital de Tomada de Preços n. 01/2019, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Assim como, **DECLARA**, pleno conhecimento e concordância aos termos e exigências do Edital.

....(Responsável Técnico)....	....(Representante Legal)....
....(Identidade Profissional)....	....(Identidade)....

SISTEMA
COFECI·CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

....(Local)...., ...(Data)....

Ref.: *Tomada de Preços n. 01/2019*

....(Razão Social da Licitante)...., sediada na ....(endereço da Licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n. ....(CNPJ da Licitante)...., apresenta sua **PROPOSTA DE PREÇO** relativa à licitação em referência, nas seguintes condições:

a) Valor Global de R$ _____ (_____) sendo:

a.1) Preço total dos serviços: R$ _____ (_____);

a.2) Mobilização e desmobilização: R$ _____ (_____)

a.2) Preços dos equipamentos: R$ _____ (_____).

b) O prazo máximo de execução dos serviços será de ____ (_____) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico proposto, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da proposta;

c) Manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de __ (_____) dias, contados da data limite para sua apresentação.

Declaramos, ainda, ciência e expresso consentimento com as condição de medição e pagamento estabelecidas pelo Edital da licitação.

Atenciosamente,

_____	_____
....(Responsável Técnico)....	....(Representante Legal)....
....(Identidade Profissional)....	....(Identidade)....

Ref.: *Tomada de Preços n. 01/2019*

QUADRO 03	PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO		TOTAL DO ITEM	%
				Unitário	Parcial		
DATA:	LICITANTE:			....(Responsável Técnico).... ....(Identidade Profissional)....		....(Representante Legal).... ....(Identidade)....	

Ref.: *Tomada de Preços n. 01/2019*

QUADRO 04	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			Data Licitação/Proposta: PRAZO:	
PERÍODO			1° MÊS	2° MÊS	.... MÊS
DIAS ACUMULADOS					
F					
I					
S					
I					
C					
O					
(*)					
FINANCEIR	PARCIAL				
	ACUMULADO				
DATA:			LICITANTE:	....(Responsável Técnico).... ....(Identidade Profissional)....	....(Representante Legal).... ....(Identidade)....

OBS: O número de meses deverá ser estendido em relação ao prazo total da obra e pagamentos.

SISTEMA
COFECI·CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/2019

PROCESSO COFECI N. 0641/2017

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Construção da sede do CRECI/AC

Obra: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
Município: Rio Branco - Acre
Endereço: Estrada do Calafate, Lotes nº 08, 09, 10, 11, 12 e 13

				1	2	3	4	5	6	7	8
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	227.030,63	15,10%	37,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%
				84.001,33	20.432,76	20.432,76	20.432,76	20.432,76	20.432,76	20.432,76	20.432,76
2	MOVIMENTO DE TERRA	43.642,38	2,90%	100%							
				43.642,38							
3	FUNDAÇÕES - SAPATAS / FUSTE	28.942,83	1,92%		100%						
					28.942,83						
4	FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME	20.316,30	1,35%		100%						
					20.316,30						
5	SUPERESTRUTURA - PILARES	35.036,02	2,33%		30%	70%					
					10.510,81	24.525,21					
6	SUPERESTRURA - VIGA SUPERIOR	32.474,65	2,16%			60%	40%				
						19.484,79	12.989,86				
7	IMPERMEABILIZAÇÕES	6.202,11	0,41%		100%						
					6.202,11						
8	PAREDES E PAINÉIS	223.651,50	14,87%		25%	45%	30%				
					55.912,87	100.643,17	67.095,45				
9	REVESTIMENTOS E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	64.845,50	4,31%			25%	45%	30%			
						16.211,37	29.180,47	19.453,65			
10	PISOS	100.088,91	6,66%					25%	75%		
								25.022,23	75.066,68		
11	COBERTURA	142.059,50	9,45%				35%	65%			
							49.720,83	92.338,68			
12	FORRO	38.967,76	2,59%						100%		
									38.967,76		
13	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (TUBULAÇÃO CONEXÕES) - ÁGUA FRI	4.817,42	0,32%					100%			
								4.817,42			
14	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	8.410,07	0,56%								100%
											8.410,07
15	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	33.001,22	2,19%					50%	50%		
								16.500,61	16.500,61		
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	91.767,05	6,10%				15%	5%	10%	40%	30%
							13.765,06	4.588,35	9.176,71	36.706,82	27.530,12
17	INSTALAÇÕES DE ANTENA, CFTV, REDE LÓGICA E TELEFONE	47.454,32	3,16%				15%	5%		50%	30%
							7.118,15	2.372,72		23.727,16	14.236,30
18	ESQUADRIAS	34.843,16	2,32%						50%	50%	
									17.421,58	17.421,58	
19	PINTURA	45.716,30	3,04%						20%	45%	35%
									9.143,26	20.572,33	16.000,70
20	MURO	153.603,74	10,21%			25%	50%	25%			
						38.400,94	76.801,87	38.400,94			
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	120.838,40	8,04%			10%	12%	30%	5%		43%
						12.083,84	14.500,61	36.251,52	6.041,92		51.960,51
		1.503.709,77		127.643,71	142.317,67	231.782,09	291.605,05	260.178,86	192.751,28	118.860,65	138.570,45
				8,49%	9,46%	15,41%	19,39%	17,30%	12,82%	7,90%	9,22%
				8,49%	17,95%	33,37%	52,76%	70,06%	82,88%	90,78%	100,00%

Erick Anderson da Silva Mendonça
Arquiteto e Urbanista
CAU A 48526-8

SISTEMA
COFECI·CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/2019

PROCESSO COFECI N. 0641/2017

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

OBRA: Construção da sede do CRECI/AC

CONTRATO N. ____/2019
PROCESSO COFECI N. 0641/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O COFECI – CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS E A EMPRESA ..... DESTINADO A EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRECI/AC, na forma abaixo:

O **COFECI – Conselho Federal de Corretores de Imóveis**, Autarquia Federal criada por força da Lei n. 6.530/78 e regulamentada através do Decreto 81.871/78, neste ato representado neste ato pelo seu Presidente **JOÃO TEODORO DA SILVA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **.....**, sediada na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n. ....., neste ato representada pelo Sr ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para executar as **obras e serviços de construção da sede do CRECI/AC em terreno urbano situado na Estrada do Calafate, n. 08, bairro do Recanto da Amazônia, na cidade de Rio Branco/AC, com área total de 608,15m^2**, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes do Edital de Tomada de Preços n. 01/2019 e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, datada de ....., e demais elementos constantes do Processo n. 0641/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução do Contrato regular-se-á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII, do artigo 55, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preços unitários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do Contrato será de 9 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo este equivalente ao somatório dos prazos para início e mobilização da obra; prazo de execução da obra; prazo para regularização da obra perante os órgãos competentes, prazo de comunicado do encerramento da obra e conclusão total do objeto; prazo do recebimento provisório e prazo de recebimento definitivo da obra e para o pagamento. E o prazo de execução total da obra é de 8 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA terá até 05 (cinco) dias corridos para mobilização e início da obra e, após a execução total do objeto contratado, terá até 05 (cinco) dias corridos para comunicar o fato ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os prazos indicados nesta Cláusula poderão ser prorrogados, desde que ocorra algum dos motivos elencados nos incisos I a VI do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da CONTRATADA, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, informado à CONTRATADA por escrito, desde que devidamente justificado, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, conforme preceitua o § 5º, do art. 79, da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do Contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em contrário no termo aditivo de prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela perfeita execução dos serviços objeto deste Contrato, obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ xxxxxxx (xxxxxxxx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No valor global estipulado nesta Cláusula estão computados todos os custos com salários, encargos sociais, fiscais, administrativos, comerciais e trabalhistas, todos os tributos incidentes sobre os serviços, equipamentos, materiais, mão-de-obra aplicáveis, bem como todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, incidam sobre o preço global proposto para os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do COFECI, com a apresentação das devidas justificativas, sempre por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários na presente obra até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, obedecendo-se as condições inicialmente previstas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os CONTRATANTES.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obedecido o cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, as medições aceitas serão pagas no prazo de até 30 (trinta) dias, condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal e Fatura, em 2 (duas) vias, contendo a descrição dos serviços executados, a matricula CEI e o endereço da obra na qual foram prestados os serviços, e devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização;

b) GPS – Guia da Previdência Social – do serviço, relativa ao mês da última competência vencida;

c) GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, relativa ao mês da última competência vencida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os documentos elencados nas alíneas "b" e "c" do parágrafo segundo poderão der apresentados em cópia autenticada em cartório ou acompanhados dos respectivos originais, para autenticação pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – A não apresentação de qualquer um dos documentos de que trata o parágrafo segundo acarretará a suspensão do pagamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, até que tal exigência seja atendida.

PARÁGRAFO QUINTO – Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, na forma da Lei n. 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e Instrução Normativa SRF n.. 480, de 15 de dezembro de 2004, e alterações posteriores.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes de efetivar cada pagamento será procedida consulta "on line" junto ao SICAF e ao CADIN, para atestar a continuidade das condições de habilitação exigidas no presente Edital. Os resultados da consulta serão impressos e juntados aos autos do processo.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A constatação do descumprimento da exigência da manutenção das condições da habilitação enseja a aplicação de penalidade e a rescisão contratual, garantido o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO OITAVO – Verificada a existência de irregularidade fiscal perante o SICAF, a empresa, sem prejuízo do pagamento, será notificada da ocorrência, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da notificação, promova a regularização ou apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

PARÁGRAFO NONO – Não obsta a efetivação do pagamento a existência de registro no SICAF de aplicação de penalidade à empresa CONTRATADA, por outro órgão da Administração Pública, desde que comprovada a sua regularidade fiscal, ou após adotados os procedimento estabelecidos no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada e/ou sem que antes tenha sido comprovado o recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra, recolhimento das garantias do Contrato, conforme o caso, e Certidão de Matrícula da Obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O recebimento da última parcela fica condicionado, além das exigências já elencadas, a comprovação da baixa da matrícula da obra no INSS, à entrega do projeto executivo “as built”.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização e não será efetuado qualquer pagamento adiantado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – O CONTRATANTE recusará o pagamento, se no ato de atestação, os serviços executados, os equipamentos ou materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou estiverem em desacordo com as especificações e exigências do Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos desta contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente Contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Custo da Construção Civil – Edificações – Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas – FGV, observado o disposto no Decreto n. 1.054, de 07 de fevereiro de 1994, alterado pelo Decreto n. 1.110, de 13 de abril de 1994, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\mathbf{R} = V \frac{(I - I°)}{I°}$$

Onde:

R= Valor do reajuste procurado;
V= Valor constante da proposta;
I= Índice relativo ao mês do reajustamento;
I°= Índice relativo ao mês do orçamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE/ pagará ao licitante vencedor a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, mediante solicitação expressa ao CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 1% (um por cento) ao mês, ou 12% (doze por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$\mathbf{EM} = I \times N \times Vp$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso.

PARÁGRAFO ÚNICO – A empresa CONTRATADA não fará jus à atualização financeira a que se refere o subitem anterior, se o atraso decorrer de entrega tardia da documentação exigida, ou da ausência total ou parcial desta, ou de pendência no cumprimento, pela CONTRATADA, de qualquer das cláusulas do instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores responsáveis, designados pelo CONTRATANTE, nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, ou, se assim entender, através de supervisora contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A equipe de fiscalização deverá:

a) promover o acompanhamento e as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro e as exigências estabelecidas no Edital e no presente Contrato; e

b) atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a equipe de fiscalização deverá sugerir à autoridade competente do CONTRATANTE que suste qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA providenciará e manterá Diário de Obras (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.

PARÁGRAFO QUARTO – O Diário de Obras é propriedade do CONTRATANTE e ao final da obra será incorporado ao processo administrativo da contratação e execução da obra.

PARÁGRAFO QUINTO – Os membros da fiscalização anotarão em Diário de Obra, a ser fornecido pela CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEXTO – O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial e rubricadas pela fiscalização. Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento. Será dada ciência do preenchimento do Diário à fiscalização dos serviços que efetuará no Diário as anotações mencionadas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá indicar preposto para representá-la sempre que for necessário, durante o período de vigência do Contrato e manter disponível, durante a execução da obra, o engenheiro responsável pela obra.

PARÁGRAFO OITAVO – A equipe de fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA prestou .....(espécie de garantia)....., no valor de R$ R$ 1.021.968,60 (um milhão, vinte e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos, equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada ficará retida enquanto o Contrato estiver em vigor, sendo liberada no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data do vencimento do Contrato, desde que cumpridos todos os seus termos e condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia prestada responderá subsidiariamente pelas multas aplicadas se, por qualquer motivo, a CONTRATADA não as pagar nos prazos fixados, e deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que ocorrer alteração contratual em decorrência de prorrogação e/ou acréscimo de quantitativo do objeto do Contrato, a empresa CONTRATADA, antes da assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia suplementar no percentual de 10% (dez por cento) do valor acrescido.

PARÁGRAFO QUARTO – A qualquer tempo, mediante comunicação ao CONTRATANTE, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas no Edital de licitação e o disposto no art. 65, inciso II, alínea “a”, da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – A perda do valor da garantia em favor do CONTRATANTE, por rescisão decorrente de inadimplemento contratual da CONTRATADA, far-se-á de pleno direito,

independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O descumprimento de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula ensejará a aplicação de penalidade, garantida defesa prévia.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela CONTRATADA referentes a:

a) prejuízos ou danos causados ao CONTRATANTE;

b) prejuízos ou danos causados a terceiros pela CONTRATADA;

c) toda e qualquer multa contratual;

d) débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente Contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição, verbas rescisórias, etc;

e) quaisquer obrigações não cumpridas pelo licitante CONTRATADO em relação Contrato decorrente da presente licitação, previstas no ordenamento jurídico do país.

PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATADA deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do extrato deste Contato, seguro da obra para as seguintes coberturas:

a) Risco de Engenharia – Sem Fundação.

a.1) Coberturas Obrigatórias – LMI: **100% (cem por cento)** do valor do contrato;

- Cobertura Básica (danos materiais à obra);
- Danos em Conseqüência de Erro de Projeto;
- Despesas Extraordinárias;
- Desentulho do Local;

a.2) Cobertura adicional – Responsabilidade Civil Geral/Cruzada – LMI: **10% (dez por cento)** do valor do contrato;

a.3) Propriedades Circunvizinhas – LMI: **20% (vinte por cento)** do valor do contrato;

b) Morte ou invalidez permanente de qualquer pessoa autorizada a visitar ou a permanecer no local e/ou vitimada fora desse, em razão da execução do objeto do CONTRATO. Será obrigatório para dez visitantes, que serão nomeados pelo órgão, e para todos os operários, cuja lista deverá ser encaminhada mensalmente à seguradora.

b.1) O seguro poderá ser definido de acordo com o número de trabalhadores constantes da GFIP do mês de competência do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente licitação correrá a conta da dotação orçamentária: 6.3.2.3.01.01.002 (Aquisição, Reforma e Construção de Sede) do Plano de Contas do COFECI.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sempre que a vigência do Contrato ultrapassar a vigência dos respectivos créditos orçamentários será providenciada dotação orçamentária própria para cobertura do período restante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, as quais se obrigam a obedecer as seguintes normas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São obrigações do CONTRATANTE:

I – autorizar o início das obras e permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local;

II – prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

III – acompanhar e fiscalizar o andamento da obra e atestar as faturas;

IV – após a conclusão de cada etapa da obra, os serviços serão submetidos à apreciação da fiscalização do CONTRATANTE, que poderá aceitá-los ou rejeitá-los, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão;

V – rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações do CONTRATANTE, ou com as exigências das normas técnicas, dos Projetos, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes deste Contrato;

VI – solicitar que seja refeito o serviço recusado, adequando aos projetos, às especificações constantes do Edital da Licitação e seus anexos e às normas técnicas;

VII – receber, provisória e definitivamente a obra, se os serviços forem executados de acordo com as exigências dos Projetos, do Edital da Licitação e seus anexos, com a Proposta, com o presente Contrato e com as normas que disciplinam o objeto da contratação, principalmente as normas técnicas;

VIII – receber os projetos complementares e o executivo “as built” somente com assinatura do técnico responsável, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e a aprovação nos órgãos competentes, caso seja exigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São obrigações da CONTRATADA:

I – agir de boa-fé, a executar a obra objeto deste Contrato de acordo as exigência do Edital da Licitação, com a melhor técnica, utilizando materiais de primeira qualidade e cumprindo todas as normas técnicas, bem como a fornecer os originais dos projetos atualizados e aprovados, passando os mesmos a pertencer ao CONTRATANTE, e a fazer parte integrante do presente Contrato;

II – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pelo CONTRATANTE;

III – cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução da obra ou serviços ora contratados;

IV – manter o devido sigilo técnico e comercial quanto aos serviços objeto do presente Contrato;

V – facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento dos serviços, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade à CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização dos serviços licitados, permitindo o livre o acesso dos fiscais a todo o local de execução da obra, a todos os projetos e documentação correlata, permitir a retirada pelos fiscais de documentos e projetos para diligências, tudo independentemente de comunicação à CONTRATADA;

VI – responder por todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, assegurando ao CONTRATANTE, em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, pela via administrativa, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa;

VII – realizar suas atividades utilizando profissionais qualificados e em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente aos serviços prestados e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na tributária, civil, previdenciária e trabalhista;

VIII – manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

IX – manter durante toda a vigência do Contrato a garantia integralizada, reforçando-a ou reconstituindo-a quando se fizer necessário;

X – manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

XI – comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XII – ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, arcar com todas as despesas decorrentes da contratação e, ainda, assumir a inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vitimar seus empregados, quando em serviço, e por todos os direitos que as leis trabalhistas lhes assegurem;

XIII – arcar com os danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE e responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra;

XIV – arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto da CONTRATANTE;

XV – assumir inteira e total responsabilidade pela execução de acordo com os projetos, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

XVI – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

XVII – providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente e cumprir as normas de segurança no trabalho;

XVIII – remover entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

XIX – submeter à CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução da obra, para o fim previsto no artigo 30 § 10º da Lei n. 8.666/93;

XX – responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento convenientes dos trabalhos;

XXI – providenciar, após a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA da região onde os serviços serão realizados, promover a matrícula da obra, aprovação do projeto básico e o licenciamento da obra junto aos órgãos competentes entregando uma via a CONTRATANTE, antes do iníco da execução dos serviços da obra;

XXII – garantir todos os serviços executados, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme preceituado pelo Código Civil Brasileiro;

XXIII – assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, garantindo que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

XXIV – assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da execução deste Contrato ou em conexão, com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

XXV – assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XXVI – assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;

XXVII – prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

XXVIII – comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XXIX – ceder todos os direitos patrimoniais sobre os projetos elaborados, objeto da presente licitação, incluindo o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinente a concepção, desenvolvimento e meios de qualquer natureza, sendo inclusive responsável pela obrigação de efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA de todos os projetos e de aprová-los nos órgãos competentes;

XXX – entregar o projeto executivo “as built”, providenciar a baixa da matrícula da obra e obter o termo de habite-se, como condição para a conclusão total dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será admitida a subcontratação de partes dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) desde que previamente aprovado pelo CONTRATANTE e que a subcontratada preencha todos os requisitos exigidos no Edital da licitação para a habilitação. Não será admitida a cessão ou transferência do objeto do presente Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro geral da obra (seguro de riscos da construção e de acidente do trabalho), que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

a) pela não apresentação da apólice de seguro geral da obra (seguro de riscos da construção e acidentes de trabalho);

b) pela não apresentação da garantia;

c) pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

d) pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

e) pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo

máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição;

f) pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

g) pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais	03
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	02
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela FISCALIZAÇÃO, por trabalhador;	01
4	Permitir a execução de serviços sem utilização de EPI/EPC ou a presença de trabalhador fora dos locais em que estão realizados os serviços, por trabalhador	01
5	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
6	Deixar de zelar pelas instalações do CONTRATANTE ou de terceiros	01
7	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência	02
8	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por dia sobre o valor do item de serviço da planilha orçamentária
2	0,3% por dia sobre o valor do item de serviço da planilha orçamentária
3	0,5% por dia sobre o valor do item de serviço da planilha orçamentária

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição em registro cadastral e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUINTO – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a da garantia prestada ou dos pagamentos a serem efetuados, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa aplicada não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEXTO – A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar a CONTRATADA à aplicação de multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o Contrato e a punir a CONTRATANTE faltosa com a aplicação das demais sanções nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A prévia defesa do interessado, poderá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato. Elevando-se este prazo para 10 (dez) dias úteis no caso da penalidade prevista na alínea “d” caput desta Cláusula.

PARÁGRAFO OITAVO – Não conhecido, ou improvido, o recurso cabível, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao CONTRATANTE, dentro de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

PARÁGRAFO NONO – A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será comunicada por escrito à licitante infratora, publicada no Diário Oficial da União e registrada no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77, bem como nos casos citados no art. 78, ambos da Lei n. 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão do Contrato, nos termos do artigo 79 da Lei n. 8.666/93, poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão contratual fundada no inciso I, do art. 79, da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima Quarta do presente Contrato, acarreta as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58, da Lei n. 8.666/93;

c) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

d) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese do inciso II do parágrafo segundo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro do Trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO – Determinada a rescisão o CONTRATANTE procederá a vistoria e levantamento dos serviços executados, dos equipamentos e materiais do acervo existente, que servirão de base para o acerto final de contas, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ENTREGA DO SERVIÇO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Executada integralmente a obra e cumpridas todas as obrigações objeto deste Contrato, a CONTRATADA deverá comunicar oficialmente ao CONTRATADO, mediante correspondência escrita, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para conclusão dos mesmos e o recebimento efetivar-se-á nos seguintes termos:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação escrita de execução total do objeto contratado feita pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em três vias, onde serão discriminados todos os serviços objeto do Contrato, para posterior verificação da sua conformidade com todos os elementos técnicos que serviram de base para a contratação;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em três vias, em até 15(quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório.

.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No termo de recebimento definitivo serão elencadas todas as situações do recebimento, como também a descrição detalhada dos serviços recebidos, comprovando a adequação do objeto licitado aos termos contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a Administração não aceite os serviços, poderá conceder novo prazo à CONTRATADA, para que, às suas expensas, complete ou refaça os serviços rejeitados, reservado o direito de aplicação das penalidades cabíveis. Enquanto tais serviços não forem recebidos definitivamente, a CONTRATADA não poderá emitir faturas a eles correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Rio Branco/AC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Rio Branco (AC), ...

.....	.....
PELA CONTRATADA	PELO CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: